MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** regido pela Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações pertinentes, Decreto Federal nº 11.462/23, e Decreto Municipal n.º 258 /2024.
Processo Administrativo n.º	**2025015178**
INTERESSADO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
OBJETO	Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual **contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização, gêneros de alimentação e outros, para atender a demanda dos órgãos integrantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR DA LICITAÇÃO	**R$ 3.946.707,65**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA E HORÁRIO	Dia 11/05/2026 às 15h00min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO POR LOTE**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
EXCLUSIVO PARA ME/EPP	**NÃO**
PREGOEIRA	**KERLEM DIVINA ALVES NOGUEIRA**
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura (https://araguaina.to.gov.br/) ou https://bnc.org.br/. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (63) 3411-7004.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026

(Processo Administrativo n.º 2025015178)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** por meio da **Superintendência de Licitações**, sediada Avenida Marginal Neblina, n.º 1101, Setor Alaska, município de Araguaína – Tocantins realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 258/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual **contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização, gêneros de alimentação e outros, para atender a demanda dos órgãos integrantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO,** conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, validade da ata, bem como eventuais adesões, cadastro reserva, alterações, cancelamento e tudo que couber são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o **3º (terceiro)** dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4570 e WhatsApp (42) 3026-4550 e, ou através da **Bolsa Nacional de Compras** ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os lotes: **2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, e 26** a participação é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item **3.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.8.2 e 3.8.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens **3.8.2 e 3.8.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item **3.8.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. DO CREDENCIAMENTO

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

3.16. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.16.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, ou quem o represente, credenciar-se previamente junto ao **SICAF** e no **Bolsa Nacional de Compras**, no sítio eletrônico https://bnc.org.br/, nos termos do Bolsa Nacional de Compras.

3.17. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.18. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.18.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

3.18.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação, constante no **Anexo V Declaração Conjunta,** previstas no Edital.

3.18.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo IV** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.19. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.20. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.18.1**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br

3.21. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.22. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.23. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.24. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.25. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.26. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.27. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.28. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.29. A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país seguirá o disposto nos arts. 20-A e 20-B, da Instrução Normativa SLTI/MPOG 03, de 26 de abril de 2018, para fins de cadastramento no SICAF.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, disposto neste Edital.

4.3. Será exigido no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante **de 1%** (um por cento) do valor estimado da contratação, na forma do art. 58, da lei nº 14.133/2021.

4.4. A GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser prestadas em benefício da **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Araguaína, Estado do Tocantins (CNPJ: 17.387.125/0001-19).

4.5. A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser prestada pelas seguintes modalidades abaixo:

4.5.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

4.5.2. Seguro-Garantia;

4.5.3. Fiança Bancária; e

4.5.4. Títulos de Capitalização.

4.6. Caso seja **caução em dinheiro** a modalidade de garantia escolhida pelo LICITANTE deverá ser feito na **Conta Corrente nº 131877-2**, **Agência nº 638-6**, **Banco do Brasil**, em nome da **Secretaria Municipal de Administração do Município de Araguaína, Estado do Tocantins** (CNPJ: 17.387.125/0001-19);

4.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.8. No caso da garantia instrumentalizada por **seguro-garantia**:

4.8.1. O seguro-garantia será emitido por companhia seguradora regularmente constituída e autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época da apresentação do seguro-garantia, inclusive as normas reguladoras da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

4.8.2. A garantia será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia contendo as assinaturas do (s) representantes legais da seguradora, acompanhada de comprovante de pagamento das parcelas já vencidas do prêmio, bem como dos seguintes documentos*:*

4.8.2.1. **Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP**, em nome da seguradora que emitir a apólice, sendo que a apólice deverá estar de acordo com o disposto na Circular SUSEP nº 662/2022 e não poderá contemplar nenhuma cláusula de isenção de responsabilidade da LICITANTE ou da seguradora, nem mesmo nas condições especiais ou particulares, que não as decorrentes de exigência legal ou regulamentar;

4.8.2.2. **Certidão de Administradores expedida pela SUSEP** em nome dos representantes legais signatários da apólice;

4.8.3. *As apólices de seguro-garantia emitidas eletronicamente com certificação digital deverão:*

4.8.3.1. Ser passíveis de verificação de sua autenticidade no site da seguradora e no da SUSEP; e

4.8.3.2. Conter assinaturas dos representantes legais da seguradora passíveis de verificação de sua autenticidade.

4.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.10.1. *O título de capitalização deverá ser apresentado juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).*

4.11. É de integral responsabilidade das LICITANTES a prova de existência e suficiência da GARANTIA DE PROPOSTA prestadas para os fins desta LICITAÇÃO, devendo as LICITANTES apresentarem a documentação necessária para tanto, sob pena de ineficácia da prestação da garantia e demais consequências aplicáveis, inclusive a eventual inabilitação da LICITANTE.

4.12. A GARANTIA DE PROPOSTA da ADJUDICATÁRIA será devolvida após a assinatura do CONTRATO.

4.12.1. *Caso o prazo de validade da GARANTIA DE PROPOSTA expire em momento anterior a convocação para assinatura do contrato, a ADJUDICATÁRIA, havendo interesse na contratação, obriga-se a providenciar a renovação da GARANTIA DE PROPOSTA, quando instada a fazê-lo.*

4.12.1.1. A GARANTIA DE PROPOSTA será devolvida em **até 10 (dez) dias úteis** contados da data de assinatura do CONTRATO pela ADJUDICATÁRIA.

4.13. Caso o licitante não seja o vencedor, a GARANTIA DE PROPOSTA, quando for o caso, será devolvida no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data de homologação da LICITAÇÃO, salvo nas hipóteses que ensejem sua execução.

4.14. A GARANTIA DE PROPOSTA, ressalvada determinação inafastável em sentido contrário contida em lei ou regulamento, abrangerá todos os fatos ocorridos durante a vigência da garantia, ainda que o sinistro seja comunicado pelo CONCEDENTE após a superação do termo final de vigência da garantia, conforme previsto, para a GARANTIA DE PROPOSTA oferecida na modalidade seguro-garantia, no art. 201 da Circular SUSEP nº 662/2022.

4.15. A GARANTIA DA PROPOSTA, prestada em qualquer das modalidades previstas neste EDITAL, não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela LICITANTE e/ou pelos emissores, relativamente à participação nesta LICITAÇÃO, que não as previstas expressamente em lei ou na regulamentação vigente, em especial na Circular SUSEP nº 662/2022, para o caso de seguro-garantia.

4.16. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.16.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

[1] Art. 20. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, nos termos do caput e do § 4º do art. 18, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

4.16.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.17. A falsidade da declaração de que trata o subitem acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.18. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.19. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.20. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.21. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.21.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.21.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.22. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.22.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.22.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **4.14** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.24. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.25. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Menor preço por lote;

5.1.2. Marca (se houver);

5.1.3. Modelo (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, admitindo-se após a vírgula somente **02 (duas) casas decimais**, discriminado em algarismo arábico (unitário e total) dos itens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço por lote.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de* ***valor inferior ou percentual de desconto superior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze)** segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"aberto",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em **2º (segundo)** lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento),** o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze)** minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento**) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três),** oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas no item **6.13,** poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três)** melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em **2º (segundo)** lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.1.7. Empresas brasileiras;

6.21.1.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.1.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** envie a proposta adequada, sendo solicitado via chat seu envio junto aos Documentos de Habilitação.

6.22.5. Havendo inversão de fases, será solicitado ao licitante mais bem classificado que no prazo citado no subitem anterior, enviei a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos anteriormente.

6.22.6. A documentação de habilitação para a licitante melhor classificada deverá ser com data anterior a sessão.

6.22.7. As documentações de habilitação para as empresas remanescentes em caso de desclassificação da primeira colocada poderão ser atualizadas até a data de sua convocação.

6.22.8. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.8** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de **inexequibilidade das propostas** valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por **registro cadastral** emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos **60 (sessenta)** dias imediatamente anteriores à data prevista para a abertura da sessão.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou, **Declaração Conjunta**, constante no **Anexo V** sob **pena de inabilitação**.

8.7. A habilitação será verificada por meio do **SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, **24 (vinte e quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a **fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances**, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, **simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta** com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.10. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à **regularidade fiscal** que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até

a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.9.1**.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** das *microempresas e das empresas de pequeno porte* **somente será exigida para efeito de contratação**, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até **05 (CINCO) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de **assinatura digital** e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez)** minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: bnc.org.br .

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial: bnc.org.br no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: bnc.org.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A **concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional** e deverá ser **motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.**

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. As regras acerca **da fundamentação da contratação,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

14.1. As regras acerca **da descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto**, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. As regras acerca **dos requisitos da contratação,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.946.707,65 (três milhões novecentos e quarenta e seis mil setecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

17. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. As regras acerca **do modelo de execução do objeto**, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

18.1. As regras acerca **das obrigações da contratante e do contratado,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1. As regras acerca **do modelo de gestão do contrato,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

20.1. As regras acerca **dos critérios de medição e de pagamento,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

21.1. As regras acerca **do reajuste em sentido estrito,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. A informação quanto à reserva orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com artigo 140, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 258/2024.

23. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

23.1. As regras **da vigência do contrato e possibilidade de prorrogação**, são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a. Der causa à inexecução parcial do contrato;

b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. Der causa à inexecução total do contrato;
d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Em caso de descumprimento às regras do contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I. **ADVERTÊNCIA**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**, pelo prazo máximo de 3 (três), quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do **subitem 24.1.** deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), com as seguintes penas;

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PENA: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 12 (doze) meses;

b. Der causa à inexecução total do contrato;

PENA: impedimento do direito de licitar e contratar com o município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

c. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

PENA: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 04 (quatro) meses;

III. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do **subitem 14.1**, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

PENA: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

b) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PENA: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PENA: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

d) Praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;*

PENA: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

IV. MULTA:

a. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado nos prazos previstos neste Termo de Referência sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias**;

a.1. O atraso **superior a 15 dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" do **subitem 14.1**., de 20 % (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no **subitem 14.1**., alínea "c", de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

d. Compensatória, para a infração descrita no **subitem 24.1.,** alínea "b", de 12% (doze) por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

e. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d" **do subitem 24.1**., de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

24.3. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

24.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

24.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.6. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio DUAM - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

24.7. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

24.8. É admitida a reabilitação do CONTRATADO perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei 14.133/2021, em especial:

24.8.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

24.8.2. Pagamento da multa;

24.8.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

24.8.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

24.8.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no art. 163 da Lei 14.133/2021.

24.9. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação do CONTRATADO, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24.10. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo **de 15 (quinze) dias**, contados da aplicação, no Portal da Transparência do CONTRATANTE, no SICAF Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

24.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24.12. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (TCU, Acórdão 229/2023 - Plenário).

24.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

24.13.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

24.13.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

24.14. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos CONTRATANTES de controle.

24.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

24.16. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

24.17. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

24.18. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

24.19. A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do contrato, poderá ensejar rescisão contratual unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa **de 5 %** (cinco por cento) do valor do contrato.

25. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

25.1. As regras acerca **da forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. As regras **da vigência e prorrogação da ata de registro de preços**, são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

27. DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. As regras **da alteração e atualização dos preços da ata de registro de preços,** são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

28. DA GESTÃO DA ATA

28.1. Constitui-se Gestora da Ata de Registro de Preço a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguaína /TO, e integram a mesma, na condição de partícipe, os Órgãos a seguir:

SECRETARIA		Posição
1	Secretaria Municipal de Administração (SECAD)	**Gestora**

2	Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína (ASTT)	Partícipe
3	Fundação de Atividade Municipal Comunitária (FUNANC)	Partícipe
4	Gabinete Do Prefeito (SEGAB)	Partícipe
5	Instituto De Previdência E Assistência Aos Servidores Do Município De Araguaína (IMPAR)	Partícipe
6	Procuradoria-Geral do Município (PGM)	Partícipe
7	Secretaria Municipal da Assistência Social (SEMAS)	Partícipe
8	Secretaria Municipal Da Educação (SEMED)	Partícipe
9	Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ)	Partícipe
10	Secretaria Municipal da Mulher (SEMUL)	Partícipe
11	Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS)	Partícipe
12	Secretaria Municipal De Ciência Tecnologia E Inovação (SECTI)	Partícipe
13	Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM)	Partícipe
14	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo (SEDMAT)	Partícipe
15	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer (SEMCL)	Partícipe
16	Secretaria Municipal De Governo (SEGOV)	Partícipe
17	Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB)	Partícipe
18	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEINFRA)	Partícipe
19	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Recursos (SPGR)	Partícipe

29. DOS ANEXOS

29.1. Seguem anexos a este TERMO DE REFERÊNCIA.

29.1.1. Anexo A – Tabela com as estimativas individualizadas por entidade participante.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

30.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

30.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: http://cpl.araguaina.to.gov.br e https://bnc.org.br/

30.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO A - Tabela com as estimativas individualizadas por entidade participante.
ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV – Declaração de enquadramento ao regime de tributação ME/EPP.
ANEXO V – Declaração Conjunta
ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar
Anexo VII – Mapa de Risco

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em Araguaína – TO aos 15 dias do mês de abril de 2026.

REJANE MOURÃO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria n.º 022/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 006/2026/SUPAF/SECAD

Processo Administrativo n. 2025015178

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços centralizado para contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização, gêneros de alimentação e outros, para atender a demanda dos órgãos integrantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Especificações mínimas do objeto:

LOTE 1: GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ) - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	**UND**	**CATMA**	**ESPECIFICAÇÕES MINIMAS**	**TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	UND	463591	**CAFÉ:** CONTEÚDO NOMINAL: **500GR**; CARACTERÍSTICAS: TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB) COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS); EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO (TIPO TIJOLINHO); VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA; MARCAS DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU EQUIVALENTE (**MELITA**, **MARATÁ**, **PILÃO**, **TRÊS CORAÇÕES**). **OBS: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DESTE PRODUTO, CONFORME DETALHADO NOS ITENS 4.9 A 4.22 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**	**15.028**	**R$ 39,09**	**R$ 587.444,52**
					TOTAL	**R$ 587.444,52**
LOTE 2: GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ) - COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
ITEM	**UND**	**CATMA**	**ESPECIFICAÇÕES MINIMAS**	**TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	**UND**	**463591**	**CAFÉ:** CONTEÚDO NOMINAL: **500GR**; CARACTERÍSTICAS: TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB) COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS); EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO (TIPO TIJOLINHO); VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA; MARCAS DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU EQUIVALENTE (**MELITA**, **MARATÁ**, **PILÃO**, **TRÊS CORAÇÕES**). **OBS: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DESTE PRODUTO, CONFORME DETALHADO NOS ITENS 4.9 A 4.22 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**	**2046**	**39,09**	**R$ 79.978,14**
					TOTAL	**R$ 79.978,14**
LOTE 3: GÊNERO ALIMENTÍCIO (ÁGUA MINERAL SEM GÁS) - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	**UND**	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÕES MINIMAS**	**TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

3	CAIXA	445484	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS :** CARACTERÍSTICAS: ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS; **CONTEÚDO NOMINAL: 200ML**; EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 200ML, COM TAMPA LACRADA ALUMINIZADA, COM RÓTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, SEM MANCHAS, SEM ODORES, SEM FUROS, SEM FISSURAS E SEM AMASSADOS – CAIXA COM 48 UNIDADES, NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR O CARIMBO DE APROVAÇÃO OU O NÚMERO DO PROCESSO ANM-AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO O NOME DA FONTE E DA EMPRESA ENVASADORA, O SEU CNPJ, MUNICÍPIO, ESTADO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, NOME DO LABORATÓRIO, NÚMERO E DATA DA ANÁLISE DA ÁGUA, VOLUME, DATA DE ENGARRAFAMENTO E A VALIDADE, IMPRESSÃO INDELÉVEL E INAPAGÁVEL; VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**6271**	**R$ 62,78**	**R$ 393.693,38**
					TOTAL	**R$ 393.693,38**

LOTE 4: GÊNERO ALIMENTÍCIO (ÁGUA MINERAL SEM GÁS) - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	UND	CATMA	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CAIXA	445484	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS :** CARACTERÍSTICAS: ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS; **CONTEÚDO NOMINAL: 200ML**; EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 200ML, COM TAMPA LACRADA ALUMINIZADA, COM RÓTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, SEM MANCHAS, SEM ODORES, SEM FUROS, SEM FISSURAS E SEM AMASSADOS – CAIXA COM 48 UNIDADES, NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR O CARIMBO DE APROVAÇÃO OU O NÚMERO DO PROCESSO ANM-AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO O NOME DA FONTE E DA EMPRESA ENVASADORA, O SEU CNPJ, MUNICÍPIO, ESTADO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, NOME DO LABORATÓRIO, NÚMERO E DATA DA ANÁLISE DA ÁGUA, VOLUME, DATA DE ENGARRAFAMENTO E A VALIDADE, IMPRESSÃO INDELÉVEL E INAPAGÁVEL; VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**1274**	**R$ 62,78**	**R$ 79.981,72**
					TOTAL	**R$ 79.981,72**

LOTE 5: GÊNERO ALIMENTÍCIO (ITENS DIVERSOS) - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UND	CATMA	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	UND	463989	**AÇÚCAR CRISTALIZADO**: CONTEÚDO NOMINAL: **2KG**; CARACTERÍSTICAS: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMA DO AÇÚCAR: 98,3% DE SACAROSE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**4406**	**R$ 11,55**	**R$ 50.889,30**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

6	CAIXA	353665	**CHÁ DE CAMOMILA**: CONTEÚDO NOMINAL: **10GR**; CARACTERÍSTICAS: FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 SACHÊS CONTENDO 1GR CADA UM ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DA CAIXA: 10GR, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**270**	**R$ 6,40**	**R$ 1.728,00**
7	CAIXA	353666	**CHÁ DE ERVA CIDREIRA**: CONTEÚDO NOMINAL: **10GR**; CARACTERÍSTICAS: FOLHAS E RAMOS DE ERVA CIDREIRA (MELISSA OFFICINALIS); ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE COM 1GR CADA UM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DA CAIXA: 10GR, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**273**	**R$ 7,40**	**R$ 2.020,20**
8	CAIXA	353664	**CHÁ DE HORTELÃ**: CONTEÚDO NOMINAL: **10GR**; CARACTERÍSTICAS: FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ (MENTA PIPERITA); ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE COM 1GR CADA UM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DA CAIXA: 10GR, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**273**	**R$ 7,11**	**R$ 1.941,03**
9	CAIXA	353663	**CHÁ DE ERVA MATE**: CONTEÚDO NOMINAL: **10GR**; CARACTERÍSTICAS: FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS); ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE COM 1GR CADA UM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DA CAIXA: 10GR, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**254**	**R$ 7,39**	**R$ 1.877,06**
10	UND	446019	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**: CONTEÚDO NOMINAL: **400 GR**; CARACTERÍSTICAS: LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, TIPO INTEGRAL, NÃO MODIFICADO COM APARÊNCIA UNIFORME, NÃO EMPEDRADO OU PEGAJOSO, COR BRANCA, COM SABOR CARACTERÍSTICO, INSPECIONADO PELO SIF OU SIE. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**23**	**R$ 22,43**	**R$ 515,89**
11	UND	461092	**SAL REFINADO**: CONTEÚDO NOMINAL: **1KG**; CARACTERÍSTICAS: TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO 390MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. RESOLUÇÃO RDC Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2003. VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**42**	**R$ 2,76**	**R$ 115,92**

12	PCT	445479	**ÁGUA MINERAL COM GÁS**: CONTEÚDO NOMINAL: **500ML**; CARACTERÍSTICAS: ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL COM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS; EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PET DE 500 ML - PACOTE COM 12 UNIDADES, NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR O CARIMBO DE APROVAÇÃO OU O NÚMERO DO PROCESSO ANM-AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO O NOME DA FONTE E DA EMPRESA EVASADORA, O SEU CNPJ, MUNICÍPIO, ESTADO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS, NOME DO LABORATÓRIO, NÚMERO E DATA DA ANÁLISE DA ÁGUA, VOLUME, DATA DE ENGARRAFAMENTO E A VALIDADE, IMPRESSÃO INDELÉVEL E INAPAGÁVEL; VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**165**	**R$ 35,98**	**R$ 5.936,70**
13	UND	217776	**GELO EM BARRA COM 10 KG**: CARACTERÍSTICA PRODUZIDO COM ÁGUA FILTRADA SOB DUPLA FILTRAGEM E CARVÃO ATIVADO COM APRESENTAÇÃO EM BARRA DE 10KG.	**743**	**R$ 13,17**	**R$ 9.785,31**
14	UND	217776	**GELO EM BARRA COM 5 KG**: CARACTERÍSTICA: PRODUZIDO COM ÁGUA FILTRADA SOB DUPLA FILTRAGEM E CARVÃO ATIVADO COM APRESENTAÇÃO EM BARRA DE 5KG.	**293**	**R$ 13,62**	**R$ 3.990,66**
15	UND	278920	**ADOÇANTE DIETÉTICO**: CARACTERÍSTICA: ARTIFICIAL LÍQUIDO, EMBALAGEM DE **100ML**, A BASE DE SUCRALOSE, SACARINA SÓDICA OU CICLAMATO DE SÓDIO, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE LÍNEA, ZERO CAL E ADOCYL.	**9**	**R$ 17,84**	**R$ 160,56**
16	PCT	232930	**BISCOITO ÁGUA E SAL**: CREAM CRACKER CARACTERÍSTICAS: ACONDICIONADOS EM **PACOTES 400 GRAMAS** ACONDICIONADOS EM PACOTES 400 GRAMAS. CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE MARILAN, MABEL E VITARELA.	**90**	**R$ 8,60**	**R$ 774,00**
17	PCT	456469	**BISCOITO DOCE**: TIPO MAISENA CARACTERÍSTICAS: ACONDICIONADOS EM PACOTES **400 GRAMAS**. CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE MARILAN, MABEL E VITARELA.	**90**	**R$ 12,08**	**R$ 1.087,20**
18	UND	217784	**REFRIGERANTE DE COLA 350 ML**: REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DATA DE VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, LATA 350 ML.	**87**	**R$ 5,14**	**R$ 447,18**
19	UND	217785	**REFRIGERANTE DE GUARANÁ 350 ML**: REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA – COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DATA DE VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, LATA 350 ML.	**75**	**R$ 5,08**	**R$ 381,00**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

20	UND	217781	**REFRIGERANTE DE LARANJA 350 ML:** REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DATA DE VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, LATA 350 ML	**75**	**R$ 4,86**	**R$ 364,50**
21	PCT	474370	**BALAS DOCES MASTIGÁVEIS**: BALAS MASTIGÁVEIS PACOTE COM NO MÍNIMO **500G** - SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA, FRAMBOESA, IOGURTE E MAÇÃ VERDE - COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO, AMARELO TARTRAZINA E AZUL INDIGOTINA. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA	**15**	**R$ 13,20**	**R$ 198,00**
22	PCT	467292	**AMENDOIM JAPONÊS 500 G** : AMENDOIM TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA, PCT 500 G	**15**	**R$ 19,92**	**R$ 298,80**
23	CX	486402	**SUCO DE FRUTA 200 ML**: INDUSTRIALIZADO PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO EM EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA (TETRA PACK) COM CANUDO ACOPLADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO DE FRUTA, VITAMINAS (C, E, B3, A, D, B6 E B12) ACIDULANTE AC. CÍTRICO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL E ESTABILIZANTE GOMA GUAR SABORES: VARIADOS, EMBALAGEM: CX COM 27 UNIDADES DE 200 ML DATA DE VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA PRODUTO REGISTRADO NO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU EQUIVALENTE MAGUARY, JANDAIA E DAFRUTA.	**5**	**R$ 65,11**	**R$ 325,55**
24	PCT	463636	**BISCOITO INTEGRAL**: BISCOITO INTEGRAL SALGADO, SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, EM EMBALAGEM CONTENDO 6 PACOTES. DATA DE VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA MARCAS DE REFÊRENCIA: SIMILAR OU EQUIVALENTE CLUB SOCIAL.	**15**	**R$ 7,14**	**R$ 107,10**
					TOTAL	**R$ 82.943,96**

LOTE 6: GÊNERO ALIMENTÍCIO (ITENS DIVERSOS) - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	UND	CATMA	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	UND	463989	**AÇÚCAR CRISTALIZADO**: CONTEÚDO NOMINAL: **2KG**; CARACTERÍSTICAS: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMA DO AÇÚCAR: 98,3% DE SACAROSE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**1468**	**R$ 11,55**	**R$ 16.955,40**

26	CAIXA	353665	**CHÁ DE CAMOMILA**: CONTEÚDO NOMINAL: **10GR**; CARACTERÍSTICAS: FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 SACHÊS CONTENDO 1GR CADA UM ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DA CAIXA: 10GR, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**90**	**R$ 6,40**	**R$ 576,00**
27	CAIXA	353666	**CHÁ DE ERVA CIDREIRA**: CONTEÚDO NOMINAL: **10GR**; CARACTERÍSTICAS: FOLHAS E RAMOS DE ERVA CIDREIRA (MELISSA OFFICINALIS); ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE COM 1GR CADA UM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DA CAIXA: 10GR, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**90**	**R$ 7,40**	**R$ 666,00**
28	CAIXA	353664	**CHÁ DE HORTELÃ**: CONTEÚDO NOMINAL: **10GR**; CARACTERÍSTICAS: FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ (MENTA PIPERITA); ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE COM 1GR CADA UM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DA CAIXA: 10GR, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**90**	**R$ 7,11**	**R$ 639,90**
29	CAIXA	353663	**CHÁ DE ERVA MATE**: CONTEÚDO NOMINAL: **10GR**; CARACTERÍSTICAS: FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS); ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE COM 1GR CADA UM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DA CAIXA: 10GR, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**84**	**R$ 7,39**	**R$ 620,76**
30	UND	446019	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**: CONTEÚDO NOMINAL: **400 GR**; CARACTERÍSTICAS: LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, TIPO INTEGRAL, NÃO MODIFICADO COM APARÊNCIA UNIFORME, NÃO EMPEDRADO OU PEGAJOSO, COR BRANCA, COM SABOR CARACTERÍSTICO, INSPECIONADO PELO SIF OU SIE. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**7**	**R$ 22,43**	**R$ 157,01**
31	UND	461092	**SAL REFINADO**: CONTEÚDO NOMINAL: **1KG**; CARACTERÍSTICAS: TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO 390MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. RESOLUÇÃO RDC Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2003. VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**14**	**R$ 2,76**	**R$ 38,64**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

32	PCT	445479	**ÁGUA MINERAL COM GÁS**: CONTEÚDO NOMINAL: **500ML**; CARACTERÍSTICAS: ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL COM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS; EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PET DE 500 ML - PACOTE COM 12 UNIDADES, NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR O CARIMBO DE APROVAÇÃO OU O NÚMERO DO PROCESSO ANM-AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO O NOME DA FONTE E DA EMPRESA EVASADORA, O SEU CNPJ, MUNICÍPIO, ESTADO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS, NOME DO LABORATÓRIO, NÚMERO E DATA DA ANÁLISE DA ÁGUA, VOLUME, DATA DE ENGARRAFAMENTO E A VALIDADE, IMPRESSÃO INDELÉVEL E INAPAGÁVEL; VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**55**	**R$ 35,98**	**R$ 1.978,90**
33	UND	217776	**GELO EM BARRA COM 10 KG**: CARACTERÍSTICA PRODUZIDO COM ÁGUA FILTRADA SOB DUPLA FILTRAGEM E CARVÃO ATIVADO COM APRESENTAÇÃO EM BARRA DE 10KG.	**247**	**R$ 13,17**	**R$ 3.252,99**
34	UND	217776	**GELO EM BARRA COM 5 KG**: CARACTERÍSTICA: PRODUZIDO COM ÁGUA FILTRADA SOB DUPLA FILTRAGEM E CARVÃO ATIVADO COM APRESENTAÇÃO EM BARRA DE 5KG.	**97**	**R$ 13,62**	**R$ 1.321,14**
35	UND	278920	**ADOÇANTE DIETÉTICO**: CARACTERÍSTICA: ARTIFICIAL LÍQUIDO, EMBALAGEM DE **100ML**, A BASE DE SUCRALOSE, SACARINA SÓDICA OU CICLAMATO DE SÓDIO, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE LÍNEA, ZERO CAL E ADOCYL.	**3**	**R$ 17,84**	**R$ 53,52**
36	PCT	232930	**BISCOITO ÁGUA E SAL**: CREAM CRACKER CARACTERÍSTICAS: ACONDICIONADOS EM **PACOTES 400 GRAMAS** ACONDICIONADOS EM PACOTES 400 GRAMAS. CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE MARILAN, MABEL E VITARELA.	**30**	**R$ 8,60**	**R$ 258,00**
37	PCT	456469	**BISCOITO DOCE**: TIPO MAISENA CARACTERÍSTICAS: ACONDICIONADOS EM PACOTES **400 GRAMAS**. CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE MARILAN, MABEL E VITARELA.	**30**	**R$ 12,08**	**R$ 362,40**
38	UND	217784	**REFRIGERANTE DE COLA 350 ML**: REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DATA DE VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, LATA 350 ML.	**29**	**R$ 5,14**	**R$ 149,06**
39	UND	217785	**REFRIGERANTE DE GUARANÁ 350 ML**: REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA – COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DATA DE VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, LATA 350 ML.	**25**	**R$ 5,08**	**R$ 127,00**

40	UND	217781	**REFRIGERANTE DE LARANJA 350 ML:** REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DATA DE VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, LATA 350 ML	**25**	**R$ 4,86**	**R$ 121,50**
41	PCT	474370	**BALAS DOCES MASTIGÁVEIS**: BALAS MASTIGÁVEIS PACOTE COM NO MÍNIMO **500G** - SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA, FRAMBOESA, IOGURTE E MAÇÃ VERDE - COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO, AMARELO TARTRAZINA E AZUL INDIGOTINA. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA	**5**	**R$ 13,20**	**R$ 66,00**
42	PCT	467292	**AMENDOIM JAPONÊS 500 G**: AMENDOIM TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA, PCT 500 G	**5**	**R$ 19,92**	**R$ 99,60**
43	CX	486402	**SUCO DE FRUTA 200 ML**: INDUSTRIALIZADO PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO EM EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA (TETRA PACK) COM CANUDO ACOPLADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO DE FRUTA, VITAMINAS (C, E, B3, A, D, B6 E B12) ACIDULANTE AC. CÍTRICO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL E ESTABILIZANTE GOMA GUAR SABORES: VARIADOS, EMBALAGEM: CX COM 27 UNIDADES DE 200 ML DATA DE VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA PRODUTO REGISTRADO NO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU EQUIVALENTE MAGUARY, JANDAIA E DAFRUTA.	**1**	**R$ 65,11**	**R$ 65,11**
44	PCT	463636	**BISCOITO INTEGRAL**: BISCOITO INTEGRAL SALGADO, SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, EM EMBALAGEM CONTENDO 6 PACOTES. DATA DE VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA MARCAS DE REFÊRENCIA: SIMILAR OU EQUIVALENTE CLUB SOCIAL.	**5**	**R$ 7,14**	**R$ 35,70**
					TOTAL	**R$ 27.544,63**

LOTE 7: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (PAPEL HIGIÊNICO) - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UND	CATMA	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	PCT	238338	**PAPEL HIGIÊNICO:** ESPECIFICAÇÕES: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, **COMPRIMENTO: 30 M**, LARGURA:10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA MEDIDAS (C X A): 30 METROS X 10CM COR: BRANCO TIPO: FOLHA DUPLA MODELO: TOQUE DE SEDA COMPOSIÇÃO: CELULOSE NATURAL, ÁCIDO LÁTICO E INULINA EMBALAGEM: 01 PCT COM 12 ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - 100% CELULOSE EMBALAGEM – PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES STARPEL, NEVE E PERSONAL	**4719**	**R$ 26,43**	**R$ 124.723,17**
						R$ 124.723,17

LOTE 8: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (PAPEL HIGIÊNICO) - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ITEM	UND	CATMA	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	PCT	238338	**PAPEL HIGIÊNICO:** ESPECIFICAÇÕES: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, **COMPRIMENTO: 30 M**, LARGURA:10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA MEDIDAS (C X A): 30 METROS X 10CM COR: BRANCO TIPO: FOLHA DUPLA MODELO: TOQUE DE SEDA COMPOSIÇÃO: CELULOSE NATURAL, ÁCIDO LÁTICO E INULINA EMBALAGEM: 01 PCT COM 12 ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - 100% CELULOSE EMBALAGEM – PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES STARPEL, NEVE E PERSONAL	**1573**	**R$ 26,43**	**R$ 41.574,39**
					TOTAL	**R$ 41.574,39**

LOTE 9: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (SACO DE LIXO) - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UND	CATMA	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	PCT	226091	**SACO DE LIXO 15 LT:** CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, PRETO 5 MIC 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO SECRETARIAS)	**138**	**R$ 17,83**	**R$ 2.460,54**
48	PCT	355268	**SACO DE LIXO 20 LT:** CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:20 L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO. PRETO 5 MIC 20 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO SECRETARIAS)	**200**	**R$ 18,73**	**R$ 3.746,00**
49	PCT	470829	**SACO DE LIXO 40 LT:** CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO. PRETO 5 MIC 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO SECRETARIAS)	**321**	**R$ 21,18**	**R$ 6.798,78**
50	PCT	470832	**SACO DE LIXO 60 LT:** CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:60 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO. PRETO 5 MIC 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO SECRETARIAS)	**306**	**R$ 33,06**	**R$ 10.116,36**
51	PCT	470833	**SACO DE LIXO 100 LT:** CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO. PRETO 7 MIC 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO SECRETARIAS)	**879**	**R$ 57,35**	**R$ 50.410,65**
52	PCT	226092	**SACO DE LIXO 30 LT:** CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM. PRETO 5 MIC 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO SECRETARIAS)	**210**	**R$ 17,67**	**R$ 3.710,70**
53	PCT	230573	**SACO DE LIXO 100 LT:** CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR: PRETA, LARGURA:74 CM. PRETO 10 MIC DE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO LIMPEZA URBANA)	**721**	**R$ 58,33**	**R$ 42.055,93**
54	PCT	356257	**SACO DE LIXO 200 LT**: CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:200 L, COR: PRETA, LARGURA:88 CM, ALTURA:110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, MATERIAL: POLIETILENO. PRETO 10 MIC DE 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO LIMPEZA URBANA)	**819**	**R$ 123,03**	**R$ 100.761,57**

55	PCT	444092	**SACO PLÁSTICO 50X80:** CONFECCIONADO EM POLIETILENO TRANSPARENTE (PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) FEITOS COM RECICLADO CRISTAL, QUE NÃO TEM O ASPECTO CRISTALINO DAS EMBALAGENS FEITAS COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM, PERMITE TOTAL TRANSPARÊNCIA, POSSIBILITANDO VISUALIZAR O QUE HÁ DENTRO DA EMBALAGEM. BOA RESISTÊNCIA A RASGOS, RUPTURAS E IMPACTOS; PRATICIDADE; LEVEZA E FLEXIBILIDADE; IMPERMEÁVEL; ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. TAMANHO: 50X80CM COM SANFONA LATERAL. QUALIDADE SUPERIOR. PACOTE MÍNIMA 50 UNIDADES.	**30**	**R$ 47,01**	**R$ 1.410,30**
56	PCT	372856	**SACO PLÁSTICO 40X60:** SACO PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), ROLO BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE 40X60 ATÉ 1,5KG, ALTA RESISTÊNCIA, PICOTADO FUNDO RETO, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM. UTILIZADA PARA HORTIFRÚTI, AÇOUGUES, PADARIAS, MERCEARIAS, AGROPECUÁRIA ETC. PODE SER UTILIZADA TAMBÉM NO USO DOMÉSTICO NO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ENTRE OUTRAS UTILIDADES. CAPACIDADE: 1,5 KG, DIMENSÕES: 40 CM LARGURA X 60 CM ALTURA, 7,5 MICRAS 1 PAREDE (15 MICRAS AS 2 PAREDES), TAMANHO 40X60CM**.**	**133**	**R$ 52,90**	**R$ 7.035,70**
					TOTAL	**R$ 228.506,53**

LOTE 10: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (SACO DE LIXO) - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	UND	CATMA	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	PCT	226091	**SACO DE LIXO 15 LT:** CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, PRETO 5 MIC 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO SECRETARIAS)	**45**	**R$ 17,83**	**R$ 802,35**
58	PCT	355268	**SACO DE LIXO 20 LT:** CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:20 L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO. PRETO 5 MIC 20 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO SECRETARIAS)	**66**	**R$ 18,73**	**R$ 1.236,18**
59	PCT	470829	**SACO DE LIXO 40 LT:** CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO. PRETO 5 MIC 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO SECRETARIAS)	**107**	**R$ 21,18**	**R$ 2.266,26**
60	PCT	470832	**SACO DE LIXO 60 LT:** CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:60 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO. PRETO 5 MIC 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO SECRETARIAS)	**101**	**R$ 33,06**	**R$ 3.339,06**
61	PCT	470833	**SACO DE LIXO 100 LT:** CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO. PRETO 7 MIC 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO SECRETARIAS)	**293**	**R$ 57,35**	**R$ 16.803,55**
62	PCT	226092	**SACO DE LIXO 30 LT:** CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM. PRETO 5 MIC 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO SECRETARIAS)	**70**	**R$ 17,67**	**R$ 1.236,90**
63	PCT	230573	**SACO DE LIXO 100 LT:** CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR: PRETA, LARGURA:74 CM. PRETO 10 MIC DE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO LIMPEZA URBANA)	**240**	**R$ 58,33**	**R$ 13.999,20**

64	PCT	356257	**SACO DE LIXO 200 LT**: CARACTERÍSTICAS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:200 L, COR: PRETA, LARGURA:88 CM, ALTURA:110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, MATERIAL: POLIETILENO. PRETO 10 MIC DE 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (LIXO LIMPEZA URBANA)	**273**	**R$ 123,03**	**R$ 33.587,19**
65	PCT	444092	**SACO PLÁSTICO 50X80:** CONFECCIONADO EM POLIETILENO TRANSPARENTE (PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) FEITOS COM RECICLADO CRISTAL, QUE NÃO TEM O ASPECTO CRISTALINO DAS EMBALAGENS FEITAS COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM, PERMITE TOTAL TRANSPARÊNCIA, POSSIBILITANDO VISUALIZAR O QUE HÁ DENTRO DA EMBALAGEM. BOA RESISTÊNCIA A RASGOS, RUPTURAS E IMPACTOS; PRATICIDADE; LEVEZA E FLEXIBILIDADE; IMPERMEÁVEL; ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. TAMANHO: 50X80CM COM SANFONA LATERAL. QUALIDADE SUPERIOR. PACOTE MÍNIMA 50 UNIDADES.	**9**	**R$ 47,01**	**R$ 423,09**
66	PCT	372856	**SACO PLÁSTICO 40X60:** SACO PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), ROLO BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE 40X60 ATÉ 1,5KG, ALTA RESISTÊNCIA, PICOTADO FUNDO RETO, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM. UTILIZADA PARA HORTIFRÚTI, AÇOUGUES, PADARIAS, MERCEARIAS, AGROPECUÁRIA ETC. PODE SER UTILIZADA TAMBÉM NO USO DOMÉSTICO NO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ENTRE OUTRAS UTILIDADES. CAPACIDADE: 1,5 KG, DIMENSÕES: 40 CM LARGURA X 60 CM ALTURA, 7,5 MICRAS 1 PAREDE (15 MICRAS AS 2 PAREDES), TAMANHO 40X60CM**.**	**44**	**R$ 52,90**	**R$ 2.327,60**
						R$ 76.021,38

LOTE 11: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (PRODUTOS DE LIMPEZA DIVERSOS) - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	UND	396196	**AGENTE DESINFETANTE: CONTEÚDO NOMINAL: 5LT;** CARACTERÍSTICAS: MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA; EMBALAGEM: GALÃO-PET COM 5 LT CERTIFICADA PELO INMETRO. CONTENDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO. FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE KIPORTE, TRÊS PODERES, MIXKILL HERBO; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA**.**	**582**	**R$ 53,73**	**R$ 31.270,86**
68	UND	408649	**DESINFETANTE:** COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: TEOR ATIVO EM TORNO DE 15%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA, 2 LITROS**.**	**2035**	**R$ 11,10**	**R$ 22.588,50**

69	UND	299605	**ÁGUA SANITÁRIA**: CARACTERÍSTICAS ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. CONTEÚDO NOMINAL: 5LT; EMBALAGEM: NO RÓTULO DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E MODO DE USO, TEOR DE CLORO ATIVO E INDICAÇÕES DE USO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO A ESPECIFICAÇÃO DE USO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES E A EMBALAGEM DEVERÁ SER OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE TRIEL, STAR, ZUPP, QBOA; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA	**1161**	**R$ 20,36**	**R$ 23.637,96**
70	UND	429225	**ÁLCOOL EM GEL 70%:** CONTEÚDO NOMINAL 1LT; CARACTERÍSTICAS: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO:70%; EMBALAGEM: EMBALAGEM-FRASCO DE 1LITRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE START, USELIMP, ZUPP.	**383**	**R$ 16,91**	**R$ 6.476,53**
71	UND	390766	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8°: CONTEÚDO NOMINAL 1LT;** CARACTERÍSTICAS: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO: 92,8°NPM; EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO. FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS E CERTIFICADO DAS EMBALAGENS CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE START, USELIMP, ZUPP; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**2878**	**R$ 12,67**	**R$ 36.464,26**
72	UND	368712	**APARELHO ODORIZADOR DE AMBIENTES: CONTEÚDO NOMINAL DE 250ML A 269ML**; CARACTERÍSTICAS: APARELHO ODORIZADOR AMBIENTE, MATERIAL: ABS; FUNCIONAMENTO: À PILHA, COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO, REGULAGEM NA PROGRAMAÇÃO PARA USO DE REFIL DE 250 ML/269 ML COM PILHAS E REFIL DE DIVERSAS FRAGRÂNCIAS; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**297**	**R$ 55,77**	**R$ 16.563,69**
73	UND	422204	**REFIL PARA APARELHO ODORIZADOR DE AMBIENTES: CONTEÚDO NOMINAL DE 250ML A 269ML;** CARACTERÍSTICAS: REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTES, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL, CAPACIDADE DE SPRAY APROXIMADA:250 ML A 269ML, APLICAÇÃO: APARELHO ODORIZADOR. COMPATÍVEL COM APARELHO AROMATIZADOR DE AMBIENTES, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**1041**	**R$ 28,87**	**R$ 30.053,67**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

74	UND	327150	**DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY: CONTEÚDO NOMINAL DE 360ML A 432ML;** CARACTERÍSTICA: DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE; PERFUME: AROMAS VARIADOS; USOS ESPECÍFICOS DO PRODUTO; AMBIENTES; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 5,4 X 5,7 X 28,2 CM; 450 G; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES: BOM AR, WAP, PRO LINE, DESTAC, VEJA, GLADE, WICK, START; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**1959**	**R$ 16,91**	**R$ 33.126,69**
75	UND	292576	**CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE: CONTEÚDO NOMINAL 5LT;** CARACTERÍSTICAS: CERA, TIPO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX, DE ACABAMENTO INCOLOR BRILHO MOLHADO, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO ANTIDERRAPANTE; EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE USELIMP, TRIEL, START; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA	**114**	**R$ 131,18**	**R$ 14.954,52**
76	UND	479016	**DESENGORDURANTE: CONTEÚDO NOMINAL 5LT;** CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDOS GRAXOS E DESENGORDURANTE, FINALIDADE: LIMPEZA PESADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEOXIDIDINE 624 DEOXIDINE N1. NÃO CÁUSTICO, SEGURO PARA A UTILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO; ASPECTO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO E AGENTE SEQUESTRANTE; PRINCÍPIO ATIVO; SAL DE ÁCIDO SULFÔNICO LINEAR, SAL DE ÁCIDO GLUCÔNICO; EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE KIFORTE, CIF, START; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**213**	**R$ 62,23**	**R$ 13.254,99**
77	UND	254167	**DETERGENTE DESENGRAXANTE X4:** CONTEÚDO NOMINAL 5LT CARACTERÍSTICAS: DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, INIBI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, BASE ALCALINA, SOLÚVEL EM APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA. AGENTE PARA LIMPEZA DE CHASSIS, MOTORES, PNEUS, PARTES DE BORRACHAS E CARROCERIAS DE MADEIRAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PODENDO SER APLICADO NA LIMPEZA DE PAREDES, PISOS E VALETAS COM SUJIDADES DE ÓLEOS E GRAXAS; EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE KIFORTE, ÁGUIA, START; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**70**	**R$ 64,18**	**R$ 4.492,60**

78	UND	310039	**DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA:** CONTEÚDO NOMINAL 500 ML; CARACTERÍSTICAS: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS/PRESERVANTES E ESPESSANTES, COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES **MINUANO**, **YPÊ**, **LIMPOL** E **CIF**; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA **OBS: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DESTE PRODUTO, CONFORME DETALHADO NOS ITENS 4.9 A 4.22 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**	**4352**	**R$ 3,81**	**R$ 16.581,12**
79	UND	415888	**HIGIENIZADOR DE MÃOS**: CONTEÚDO NOMINAL: 5LT; CARACTERÍSTICAS: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL E SORBITOL. DESENVOLVIDO PARA A ANTISSEPSIA IMEDIATA DAS MÃOS E PARA SER UTILIZADO ENTRE OS PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE SAÚDE E ALIMENTAÇÃO. CONTÉM EMOLIENTE QUE EVITA O RESSECAMENTO DA PELE, MESMO COM USO FREQUENTE. EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE START PREMISSE, TRIEL; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**236**	**R$ 40,17**	**R$ 9.480,12**
80	UND	417309	**SABONETE LIQUIDO: CONTEÚDO NOMINAL 5 LT:** CARACTERÍSTICAS: PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA VARIADAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE/METHYLISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, SODIUM LAURETH, SODIUM CHLORIDE, COCAMIDE DEA, SULFATE, GLYCOL DISTEARATE, PERFUME E ÁGUA. ASPECTO LIQUIDO, VISCOSO, PEROLIZADO E PERFUMADO COM AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA, POSSUIR PH NEUTRO, COM ASPECTO/ESTADO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VISCOSIDADE NA FAIXA: ≥ 1200 ≤ 5000 CPS, NA TEMPERATURA ENTRE 20°C A 25ºC, DENSIDADE NA FAIXA DE 0,980 Á 1100 G/ML, NA TEMPERATURA ENTRE 20ºC A 25ºC; EMBALAGEM: BOMBONA/GALÃO, NA COR BRANCA COM TRANSPARÊNCIA, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, TAMPA TIPO ROSCA COM LACRE, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA**.**	**765**	**R$ 35,47**	**R$ 27.134,55**

81	UND	401884	**SABONETE SÓLIDO**: CONTEÚDO NOMINAL 90GR; CARACTERÍSTICAS: SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO:90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, COM HIDRATANTE - FRAGRÂNCIAS DIVERSAS PARA PELE NORMAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO; EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE LUX, FRANCIS, DOVE; VALIDADE MÍNIMA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**1034**	**R$ 6,10**	**R$ 6.307,40**
82	UND	484679	**INSETICIDA: CONTEÚDO NOMINAL: DE 360ML A 500ML;** CARACTERÍSTICAS: INSETICIDA, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, AEROSSOL, MULTII-INSETICIDA A BASE DE ÁGUA COM SOLVENTE, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE METAL CONTENDO NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BAYGON, SBP, RAID; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**545**	**R$ 18,55**	**R$ 10.109,75**
83	UND	481024	**LIMPA ALUMÍNIO: CONTEÚDO NOMINAL 500 ML;** CARACTERÍSTICAS: LIMPADOR BASE ÁCIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO DE MISTURA AQUOSA BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, LIMPA E DA BRILHO INTENSO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO E INOX PURO, SEM DEIXAR RISCOS E SEM MUITO ESFORÇO; EMBALAGEM: EMBALAGEM CONTENDO NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE KI.FORTE, ZUPP, START; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**1243**	**R$ 4,27**	**R$ 5.307,61**
84	UND	251296	**LIMPA PEDRAS: CONTEÚDO NOMINAL 5LT;** CARACTERÍSTICAS: LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSTO ATIVO DE TENSOATIVO AMÔNICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A LIMPEZA PESADA INDICADO PARA LIMPEZA DE PEDRAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LIMPA PEDRAS - PARA REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES; COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, MISTURA ÁCIDA, CONSERVANTE; PIGMENTO E VEÍCULO AQUOSO; EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DEREFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE KI FORTE, START E PEDREX; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA	**77**	**R$ 50,95**	**R$ 3.923,15**

85	UND	296447	**LIMPADOR COM BRILHO PARA PORCELANATOS: CONTEÚDO NOMINAL 5 LITROS (5000ML);** CARACTERÍSTICAS: LIMPADOR IMPUREZAS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL. PRODUTO PARA LIMPAR E DAR BRILHO AO PORCELANATO POLIDO, PORCELANATO LÍQUIDO, PORCELANATO DE MADEIRA, ACETINADO E PISO CERÂMICO. SUA FÓRMULA COM PH NEUTRO, COM ASPECTO/ESTADO FÍSICO LIQUIDO VISCOSO, SEM PERFUME, GARANTINDO A LIMPEZA COMPLETA DO PISO, PROTEGENDO E PRESERVANDO SEU BRILHO NATURAL, SEM DANIFICÁ-LO. EMBALAGEM: BOMBONA/GALÃO, NA COR BRANCA COM TRANSPARÊNCIA, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, COM TAMPA TIPO ROSCA COM LACRE, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES: KIFORTE, BRAVO E DESTAC; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**10**	**R$ 53,27**	**R$ 532,70**
86	UND	251296	**LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL: CONTEÚDO NOMINAL 5LT** CARACTERÍSTICAS: LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSTO ATIVO DE TENSOATIVO AMÔNICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES, CORANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: BUTIGLICOL OU MISTURAS DE ÁCIDOS GRAXOS OU QUARTENARIO DE AMÔNIA, PH APROXIMADO ENTRE 10,0 A 12,50, LIQUIDO DENSO E VISCOSO, SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, PRODUTO NÃO CORROSIVO E ESSÊNCIA PREFERENCIALMENTE FLORAL, MENTA OU LIMÃO; EMBALAGEM: BOMBONA/GALÃO, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE MR MÚSCULO, VEJA E WAP; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA	**454**	**R$ 60,92**	**R$ 27.657,68**
87	UND	300935	**LIMPADOR DE VIDROS: CONTEÚDO NOMINAL 500ML;** CARACTERÍSTICAS: LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, DESTINADO PARA LIMPEZA E BRILHO DE VIDROS, VITRINES, JANELAS, ESPELHOS, TELAS DE TV, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO DE PRESSÃO TIPO SPRAY PULVERIZADOR; EMBALAGEM: FRASCO CERTIFICADO PELO INMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE VEJA, PRATICE BOMBRIL E TRÊS PODERES; VALIDADE MÍNIMA: 3 (TRÊS) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	**612**	**R$ 8,14**	**R$ 4.981,68**
88	UND	226950	**LUSTRA MÓVEIS: CONTEÚDO NOMINAL 500ML;** CARACTERÍSTICAS: LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERAS NATURAIS, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. LUSTRA MÓVEIS QUE DÁ BRILHO INTENSO, GARANTE A PROTEÇÃO DOS MÓVEIS CONTRA MANCHAS D'ÁGUA E DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO; EMBALAGEM: FRASCO CERTIFICADO PELO INMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE DESTAC, POLIFLOR E BRAVO; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA**.**	**238**	**R$ 17,76**	**R$ 4.226,88**

89	UND	244452	**PASTA LIMPA TUDO : CONTEÚDO NOMINAL: 1KG**; CARACTERÍSTICAS: PRODUTO QUE LIMPA A SECO, MÍNIMO DE 1KG, COM INDICAÇÕES PARA LIMPEZA DE COIFAS, GELADEIRAS, ALUMÍNIO, INOX, MÁRMORES, TAPETES, MESA E CADEIRAS PVC E REMOÇÃO DE CORRETIVO PICHAÇÃO E CANETA PILOTO; EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA**.**	**93**	**R$ 22,00**	**R$ 2.046,00**
90	UND	234737	**PEDRA SANITÁRIA: CONTEÚDO NOMINAL: DE 30GR A 40GR;** CARACTERISTICAS: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO:35 G G, ASPECTO FÍSICO:TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO. ODORIZANTE SANITÁRIO. SUBSTÂNCIAS PERFUMANTE, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO. ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO PARA PRENDER AO VASO SANITÁRIO. EMBALAGEM: APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS: EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIN (25% DE CADA). MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE START, ZUPP E AZULIM; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**2675**	**R$ 3,46**	**R$ 9.255,50**
91	UND	238156	**SABÃO EM BARRA: CONTEÚDO NOMINAL: PACOTE 200 GR C/05 UNIDADES CADA;** CARACTERÍSTICAS: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: GLICERINA. SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; COM FÓRMULA PERFUMADA EMBALAGEM: EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE MINUANO, YPÊ E VANISH; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**1546**	**R$ 14,55**	**R$ 22.494,30**
92	UND	226794	**SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL: CONTEÚDO NOMINAL: 800G;** CARACTERÍSTICAS: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS: AMACIANTE, ODOR: NÃO APLICÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CARBONATOS, POLIFOSFATOS, AGENTES ALCALINIZANTES, ENZIMA BRANQUEADOR, CORANTE, FRAGRÂNCIA. PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU ACIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR À 90%. PH (1%) APROXIMADAMENTE ENTRE 10,50 À 11,50G/L, APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO AZULADO, POSSUIR NÍVEL DE ESPUMA CONTROLADO PARA REDUÇÃO DE ENXÁGÜES, E DEIXAR A ROUPA COM AROMA AGRADÁVEL; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM 800G, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHAS DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE **TIXAN**, **OMO**, **MINUANO, ARIEL**; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. **OBS: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DESTE PRODUTO, CONFORME DETALHADO NOS ITENS 4.9 A 4.22 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**	**2799**	**R$ 18,99**	**R$ 53.153,01**
					TOTAL	**R$ 436.075,72**

LOTE 12: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (PRODUTOS DE LIMPEZA DIVERSOS) - COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
ITEM	**UND**	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÕES MINIMAS**	**TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
93	UND	396196	**AGENTE DESINFETANTE: CONTEÚDO NOMINAL: 5LT;** CARACTERÍSTICAS: MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA; EMBALAGEM: GALÃO-PET COM 5 LT CERTIFICADA PELO INMETRO. CONTENDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO. FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE KIPORTE, TRÊS PODERES, MIXKILL HERBO; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA**.**	**92**	**R$ 53,73**	**R$ 4.943,16**
94	UND	408649	**DESINFETANTE:** COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: TEOR ATIVO EM TORNO DE 15%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA, 2 LITROS**.**	**359**	**R$ 11,10**	**R$ 3.984,90**
95	UND	299605	**ÁGUA SANITÁRIA**: CARACTERÍSTICAS ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. CONTEÚDO NOMINAL: 5LT; EMBALAGEM: NO RÓTULO DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E MODO DE USO, TEOR DE CLORO ATIVO E INDICAÇÕES DE USO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO A ESPECIFICAÇÃO DE USO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES E A EMBALAGEM DEVERÁ SER OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE TRIEL, STAR, ZUPP, QBOA; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA	**204**	**R$ 20,36**	**R$ 4.153,44**
96	UND	429225	**ÁLCOOL EM GEL 70%:** CONTEÚDO NOMINAL 1LT; CARACTERÍSTICAS: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO:70%; EMBALAGEM: EMBALAGEM-FRASCO DE 1LITRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE START, USELIMP, ZUPP.	**67**	**R$ 16,91**	**R$ 1.132,97**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

97	UND	390766	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8°: CONTEÚDO NOMINAL 1LT;** CARACTERÍSTICAS: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO: 92,8°NPM; EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO. FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS E CERTIFICADO DAS EMBALAGENS CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE START, USELIMP, ZUPP; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**507**	**R$ 12,67**	**R$ 6.423,69**
98	UND	368712	**APARELHO ODORIZADOR DE AMBIENTES: CONTEÚDO NOMINAL DE 250ML A 269ML**; CARACTERÍSTICAS: APARELHO ODORIZADOR AMBIENTE, MATERIAL: ABS; FUNCIONAMENTO: À PILHA, COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO, REGULAGEM NA PROGRAMAÇÃO PARA USO DE REFIL DE 250 ML/269 ML COM PILHAS E REFIL DE DIVERSAS FRAGRÂNCIAS; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**52**	**R$ 55,77**	**R$ 2.900,04**
99	UND	422204	**REFIL PARA APARELHO ODORIZADOR DE AMBIENTES: CONTEÚDO NOMINAL DE 250ML A 269ML;** CARACTERÍSTICAS: REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTES, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL, CAPACIDADE DE SPRAY APROXIMADA:250 ML A 269ML, APLICAÇÃO: APARELHO ODORIZADOR. COMPATÍVEL COM APARELHO AROMATIZADOR DE AMBIENTES, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**183**	**R$ 28,87**	**R$ 5.283,21**
100	UND	327150	**DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY: CONTEÚDO NOMINAL DE 360ML A 432ML;** CARACTERÍSTICA: DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE; PERFUME: AROMAS VARIADOS; USOS ESPECÍFICOS DO PRODUTO; AMBIENTES; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 5,4 X 5,7 X 28,2 CM; 450 G; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES: BOM AR, WAP, PRO LINE, DESTAC, VEJA, GLADE, WICK, START; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**345**	**R$ 16,91**	**R$ 5.833,95**
101	UND	292576	**CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE: CONTEÚDO NOMINAL 5LT;** CARACTERÍSTICAS: CERA, TIPO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX, DE ACABAMENTO INCOLOR BRILHO MOLHADO, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO ANTIDERRAPANTE; EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE USELIMP, TRIEL, START; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA	**20**	**R$ 131,18**	**R$ 2.623,60**

102	UND	479016	**DESENGORDURANTE: CONTEÚDO NOMINAL 5LT;** CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDOS GRAXOS E DESENGORDURANTE, FINALIDADE: LIMPEZA PESADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEOXIDIDINE 624 DEOXIDINE N1. NÃO CÁUSTICO, SEGURO PARA A UTILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO; ASPECTO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO E AGENTE SEQUESTRANTE; PRINCÍPIO ATIVO; SAL DE ÁCIDO SULFÔNICO LINEAR, SAL DE ÁCIDO GLUCÔNICO; EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE KIFORTE, CIF, START; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**37**	**R$ 62,23**	**R$ 2.302,51**
103	UND	254167	**DETERGENTE DESENGRAXANTE X4:** CONTEÚDO NOMINAL 5LT CARACTERÍSTICAS: DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, INIBI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, BASE ALCALINA, SOLÚVEL EM APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA. AGENTE PARA LIMPEZA DE CHASSIS, MOTORES, PNEUS, PARTES DE BORRACHAS E CARROCERIAS DE MADEIRAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PODENDO SER APLICADO NA LIMPEZA DE PAREDES, PISOS E VALETAS COM SUJIDADES DE ÓLEOS E GRAXAS; EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE KIFORTE, ÁGUIA, START; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**12**	**R$ 64,18**	**R$ 770,16**
104	UND	310039	**DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA:** CONTEÚDO NOMINAL 500 ML; CARACTERÍSTICAS: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS/PRESERVANTES E ESPESSANTES, COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES **MINUANO**, **YPÊ**, **LIMPOL** E **CIF**; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA **OBS: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DESTE PRODUTO, CONFORME DETALHADO NOS ITENS 4.9 A 4.22 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**	**767**	**R$ 3,81**	**R$ 2.922,27**

105	UND	415888	**HIGIENIZADOR DE MÃOS**: CONTEÚDO NOMINAL: 5LT; CARACTERÍSTICAS: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL E SORBITOL. DESENVOLVIDO PARA A ANTISSEPSIA IMEDIATA DAS MÃOS E PARA SER UTILIZADO ENTRE OS PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE SAÚDE E ALIMENTAÇÃO. CONTÉM EMOLIENTE QUE EVITA O RESSECAMENTO DA PELE, MESMO COM USO FREQUENTE. EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE START PREMISSE, TRIEL; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**41**	**R$ 40,17**	**R$ 1.646,97**
106	UND	417309	**SABONETE LIQUIDO: CONTEÚDO NOMINAL 5 LT:** CARACTERÍSTICAS: PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA VARIADAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE/METHYLISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, SODIUM LAURETH, SODIUM CHLORIDE, COCAMIDE DEA, SULFATE, GLYCOL DISTEARATE, PERFUME E ÁGUA. ASPECTO LIQUIDO, VISCOSO, PEROLIZADO E PERFUMADO COM AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA, POSSUIR PH NEUTRO, COM ASPECTO/ESTADO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VISCOSIDADE NA FAIXA: ≥ 1200 ≤ 5000 CPS, NA TEMPERATURA ENTRE 20°C A 25ºC, DENSIDADE NA FAIXA DE 0,980 Á 1100 G/ML, NA TEMPERATURA ENTRE 20ºC A 25ºC; EMBALAGEM: BOMBONA/GALÃO, NA COR BRANCA COM TRANSPARÊNCIA, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, TAMPA TIPO ROSCA COM LACRE, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA**.**	**135**	**R$ 35,47**	**R$ 4.788,45**
107	UND	401884	**SABONETE SÓLIDO**: CONTEÚDO NOMINAL 90GR; CARACTERÍSTICAS: SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO:90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, COM HIDRATANTE - FRAGRÂNCIAS DIVERSAS PARA PELE NORMAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO; EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE LUX, FRANCIS, DOVE; VALIDADE MÍNIMA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**182**	**R$ 6,10**	**R$ 1.110,20**
108	UND	484679	**INSETICIDA: CONTEÚDO NOMINAL: DE 360ML A 500ML;** CARACTERÍSTICAS: INSETICIDA, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, AEROSSOL, MULTII-INSETICIDA A BASE DE ÁGUA COM SOLVENTE, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE METAL CONTENDO NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BAYGON, SBP, RAID; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**96**	**R$ 18,55**	**R$ 1.780,80**

109	UND	481024	**LIMPA ALUMÍNIO: CONTEÚDO NOMINAL 500 ML;** CARACTERÍSTICAS: LIMPADOR BASE ÁCIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO DE MISTURA AQUOSA BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, LIMPA E DA BRILHO INTENSO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO E INOX PURO, SEM DEIXAR RISCOS E SEM MUITO ESFORÇO; EMBALAGEM: EMBALAGEM CONTENDO NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE KI.FORTE, ZUPP, START; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**219**	**R$ 4,27**	**R$ 935,13**
110	UND	251296	**LIMPA PEDRAS: CONTEÚDO NOMINAL 5LT;** CARACTERÍSTICAS: LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSTO ATIVO DE TENSOATIVO AMÔNICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A LIMPEZA PESADA INDICADO PARA LIMPEZA DE PEDRAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LIMPA PEDRAS - PARA REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES; COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, MISTURA ÁCIDA, CONSERVANTE; PIGMENTO E VEÍCULO AQUOSO; EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DEREFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE KI FORTE, START E PEDREX; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA	**13**	**R$ 50,95**	**R$ 662,35**
111	UND	296447	**LIMPADOR COM BRILHO PARA PORCELANATOS: CONTEÚDO NOMINAL 5 LITROS (5000ML);** CARACTERÍSTICAS: LIMPADOR IMPUREZAS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL. PRODUTO PARA LIMPAR E DAR BRILHO AO PORCELANATO POLIDO, PORCELANATO LÍQUIDO, PORCELANATO DE MADEIRA, ACETINADO E PISO CERÂMICO. SUA FÓRMULA COM PH NEUTRO, COM ASPECTO/ESTADO FÍSICO LIQUIDO VISCOSO, SEM PERFUME, GARANTINDO A LIMPEZA COMPLETA DO PISO, PROTEGENDO E PRESERVANDO SEU BRILHO NATURAL, SEM DANIFICÁ-LO. EMBALAGEM: BOMBONA/GALÃO, NA COR BRANCA COM TRANSPARÊNCIA, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, COM TAMPA TIPO ROSCA COM LACRE, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES: KIFORTE, BRAVO E DESTAC; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**3**	**R$ 53,27**	**R$ 159,81**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

112	UND	251296	**LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL: CONTEÚDO NOMINAL 5LT** CARACTERÍSTICAS: LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSTO ATIVO DE TENSOATIVO AMÔNICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES, CORANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: BUTIGLICOL OU MISTURAS DE ÁCIDOS GRAXOS OU QUARTENARIO DE AMÔNIA, PH APROXIMADO ENTRE 10,0 A 12,50, LIQUIDO DENSO E VISCOSO, SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, PRODUTO NÃO CORROSIVO E ESSÊNCIA PREFERENCIALMENTE FLORAL, MENTA OU LIMÃO; EMBALAGEM: BOMBONA/GALÃO, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE MR MÚSCULO, VEJA E WAP; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA	**79**	**R$ 60,92**	**R$ 4.812,68**
113	UND	300935	**LIMPADOR DE VIDROS: CONTEÚDO NOMINAL 500ML;** CARACTERÍSTICAS: LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, DESTINADO PARA LIMPEZA E BRILHO DE VIDROS, VITRINES, JANELAS, ESPELHOS, TELAS DE TV, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO DE PRESSÃO TIPO SPRAY PULVERIZADOR; EMBALAGEM: FRASCO CERTIFICADO PELO INMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE VEJA, PRATICE BOMBRIL E TRÊS PODERES; VALIDADE MÍNIMA: 3 (TRÊS) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	**107**	**R$ 8,14**	**R$ 870,98**
114	UND	226950	**LUSTRA MÓVEIS: CONTEÚDO NOMINAL 500ML;** CARACTERÍSTICAS: LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERAS NATURAIS, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. LUSTRA MÓVEIS QUE DÁ BRILHO INTENSO, GARANTE A PROTEÇÃO DOS MÓVEIS CONTRA MANCHAS D'ÁGUA E DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO; EMBALAGEM: FRASCO CERTIFICADO PELO INMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE DESTAC, POLIFLOR E BRAVO; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA**.**	**42**	**R$ 17,76**	**R$ 745,92**
115	UND	244452	**PASTA LIMPA TUDO : CONTEÚDO NOMINAL: 1KG**; CARACTERÍSTICAS: PRODUTO QUE LIMPA A SECO, MÍNIMO DE 1KG, COM INDICAÇÕES PARA LIMPEZA DE COIFAS, GELADEIRAS, ALUMÍNIO, INOX, MÁRMORES, TAPETES, MESA E CADEIRAS PVC E REMOÇÃO DE CORRETIVO PICHAÇÃO E CANETA PILOTO; EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA**.**	**16**	**R$ 22,00**	**R$ 352,00**

116	UND	234737	**PEDRA SANITÁRIA: CONTEÚDO NOMINAL: DE 30GR A 40GR;** CARACTERISTICAS: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO:35 G G, ASPECTO FÍSICO:TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO. ODORIZANTE SANITÁRIO. SUBSTÂNCIAS PERFUMANTE, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO. ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO PARA PRENDER AO VASO SANITÁRIO. EMBALAGEM: APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS: EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIN (25% DE CADA). MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE START, ZUPP E AZULIM; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**471**	**R$ 3,46**	**R$ 1.629,66**
117	UND	238156	**SABÃO EM BARRA: CONTEÚDO NOMINAL: PACOTE 200 GR C/05 UNIDADES CADA;** CARACTERÍSTICAS: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: GLICERINA. SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; COM FÓRMULA PERFUMADA EMBALAGEM: EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE MINUANO, YPÊ E VANISH; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**272**	**R$ 14,55**	**R$ 3.957,60**
118	UND	226794	**SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL: CONTEÚDO NOMINAL: 800G;** CARACTERÍSTICAS: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS: AMACIANTE, ODOR: NÃO APLICÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CARBONATOS, POLIFOSFATOS, AGENTES ALCALINIZANTES, ENZIMA BRANQUEADOR, CORANTE, FRAGRÂNCIA. PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU ACIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR À 90%. PH (1%) APROXIMADAMENTE ENTRE 10,50 À 11,50G/L, APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO AZULADO, POSSUIR NÍVEL DE ESPUMA CONTROLADO PARA REDUÇÃO DE ENXÁGÜES, E DEIXAR A ROUPA COM AROMA AGRADÁVEL; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM 800G, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHAS DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE **TIXAN**, **OMO**, **MINUANO, ARIEL**; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. **OBS: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DESTE PRODUTO, CONFORME DETALHADO NOS ITENS 4.9 A 4.22 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**	**493**	**R$ 18,99**	**R$ 9.362,07**
					TOTAL	**R$ 76.088,52**

LOTE 13: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA) - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

119	UND	393223	**SELADOR: CONTEÚDO NOMINAL: 5LT**; CARACTERÍSTICAS: ACRÍLICO ANTIDERRAPANTE EM UM ÚNICO PRODUTO, APLICÁVEL EM MARMORITE, ARDÓSIA, PAVIFLEX MANTA VINÍLICA, PLURIGOMA, ETC EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE USELIMP, TRIEL, START; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA**.**	**17**	**R$ 192,60**	**R$ 3.274,20**
120	UND	446182	**SHAMPOO AUTOMOTIVO: CONTEÚDO NOMINAL: 5LT**; CARACTERÍSTICAS: DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO: SEMIPASTOSO, COMPOSIÇÃO: SHAMPOO AUTOMOTIVO C/ CERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVAGEM DE VEÍCULOS E SUPERFICIES PINTADAS. SHAMPOO AUTOMOTIVO, EMBALAGEM DE 05 LITROS, SENDO A COMPOSIÇÃO DE ACIDO SULFONICO, LAURIU ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA, COADJUVANTE E VEÍCULO, COM AGENTE DE POLIMENTO. PARA LIMPEZA DE VEÍCULO DE 05 LITROS; EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE NOBRE, KIFORTE, ÁGUIA; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**275**	**R$ 44,09**	**R$ 12.124,75**
121	UND	376404	**SODA CÁUSTICA: DE 1KG** CARACTERÍSTICAS: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR:40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CÃS 1310-73-2. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA LACRADA**.**	**72**	**R$ 31,95**	**R$ 2.300,40**
122	UND	357462	**PANO DE CHÃO:** CARACTERÍSTICAS: PANO LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO:85 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, TIPO: SACO **OBS: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DESTE PRODUTO, CONFORME DETALHADO NOS ITENS 4.9 A 4.22 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**	**1319**	**R$ 12,21**	**R$ 16.104,99**
123	UND	438326	**PANO DE CHÃO:** CARACTERÍSTICAS: PANO LIMPEZA, MATERIAL: MICROFIBRA. COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO, APLICAÇÃO: USO GERAL, TIPO: TOALHA; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE **JS**, **PROTELIMP**, **SCOTCH BRITE**. **OBS: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DESTE PRODUTO, CONFORME DETALHADO NOS ITENS 4.9 A 4.22 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**	**330**	**R$ 8,91**	**R$ 2.940,30**
124	UND	234204	**PANO DE PRATO:** CARACTERÍSTICAS: PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR: BRANCA SEM ESTAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA**.** **OBS: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DESTE PRODUTO, CONFORME DETALHADO NOS ITENS 4.9 A 4.22 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**	**703**	**R$ 7,02**	**R$ 4.935,06**

125	UND	236605	**REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA: CONTEÚDO NOMINAL: 5 LITROS (5000ML)** CARACTERÍSTICAS: SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: DETERGENTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. LIMPADOR DELÍVEL PARA LIMPEZA É UM REMOVEDOR COM ALTO PODER DE EMULSIFICAÇÃO E SAPONIFICAÇÃO DE SUJEIRA E GRAXA, ASPECTO/ESTADO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, SEM PERFUME PODENDO SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PISO FRIO LAVÁVEL. EXCELENTE LIMPADOR DE COIFAS, FOGÕES E ATÉ MESMO PARA DESENTUPIR PIA. INDICADO PARA USO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE, ALTO PODER DESENGORDURANTE E IDEAL PARA A LIMPEZA DE PISOS ENCARDIDOS, MÁRMORE, GRANITO E GRANITINA. REMOVE FACILMENTE GORDURAS INCRUSTADAS E GRAXAS EM PISOS E PAREDES. INDICADO TAMBÉM PARA A REMOÇÃO DE CERAS, IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS E BASE SELADORA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: BOMBONA/GALÃO, NA COR BRANCA COM TRANSPARÊNCIA, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, TAMPA TIPO ROSCA COM LACRE, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 12 X 18 X 28 CM; 5 QUILOGRAMAS18,7 X 13,4 X 28,2 CM; 5,18 QUILOGRAMAS; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES START, ÁGUIA, USELIMP; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA	**160**	**R$ 62,57**	**R$ 10.011,20**
126	UND	330346	**KIT LIMPEZA, (CARRINHO MOP DE LIMPEZA): CARACTERÍSTICA: CARRO LIMPEZA,** MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO:4 RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO:114 CM, LARGURA:48 CM, ALTURA:96 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA ITENS QUE COMPÕEM O KIT: CARRO FUNCIONAL COM TRÊS PRATELEIRAS E SACO ACOPLADO. BALDE 30 LITROS COM ESPREMEDOR - 2 ÁGUAS. CABO TELESCÓPICO - 1,40 M. GARRA PLÁSTICA EURO; REFIL LOOP COM CINTA 320 G.; PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO; PÁ POP; CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM COM REFIL; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BRALIMPIA, PERFECT	**14**	**R$ 1.478,99**	**R$ 20.705,86**
127	PCT	301404	**PAPEL TOALHA:** CARACTERÍSTICAS: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA:2; DOBRAS. PARA SECAR AS MÃOS, INTERFOLHADO, 2(DUAS) DOBRAS, BRANCO, FOLHA SIMPLES- DE ALTA ABSORÇÃO, FABRICADO EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO). DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21(LARGURA X COMPRIMENTO). VALIDADE INDETERMINADA. PACOTE COM 1000 FOLHAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: ECOPEL, CEPEL, MILE, STARPEL E NOBRE OU EQUIVALENTE OU SIMILAR.	**5593**	**R$ 9,29**	**R$ 51.958,97**
128	UND	613248	**DESENTUPIDOR DE VASO:** CARACTERÍSTICAS: DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PVC, TIPO: BOMBA DE SUCÇÃO DE BORRACHA, COMPRIMENTO CABO: 50 CM**.**	**45**	**R$ 15,26**	**R$ 686,70**
129	UND	234718	**DISCO PARA ENCERADEIRA:** CARACTERÍSTICAS: ESCOVA ENCERADEIRA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, DIÂMETRO:400 MM, APLICAÇÃO: ENCERADEIRA INDUSTRIAL. REMOVEDOR PARA ENCERADEIRA NA COR PRETA MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE START, NOBRE E SCOTCH-BRITE**.**	**29**	**R$ 43,12**	**R$ 1.250,48**
130	UND	404651	**DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL: RESERVATÓRIO DE 800ML**, FOI DESENVOLVIDA PARA SER USADA COM ÁLCOOL EM GEL COM BOTÃO PARA ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA FAZER O REABASTECIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE PREMISSE, NOBRE E INVOQ	**269**	**R$ 57,11**	**R$ 15.362,59**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

131	UND	404651	**DISPENSER DE SABONETE:** RESERVATÓRIO DE 800ML, FOI DESENVOLVIDA PARA SER USADA COM SABONETE LÍQUIDO COM BOTÃO PARA ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA FAZER O REABASTECIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE PREMISSE, NOBRE E INVOQ	**310**	**R$ 57,11**	**R$ 17.704,10**
132	UND	367411	**ENGATE ROSQUEADO:** CARACTERÍSTICAS: ADAPTADOR MANGUEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, BITOLA:1/2 POL EM PLÁSTICO PARA MANGUEIRAS 1/2" E TORNEIRAS. MEDIDAS APROXIMADAS: (ALTURA: 4,2CM. LARGURA: 3,3CM. COMPRIMENTO: 3,3CM. PESO 17GR).	**14**	**R$ 5,74**	**R$ 80,36**
133	UND	312293	**ESCOVA DE MÃO:** CARACTERÍSTICAS: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:5 A 8 CM, CORPO PLÁSTICO, FORMATO OVAL E ANATÔMICA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE TOQ, CONDOR E BETTANIN.	**126**	**R$ 5,54**	**R$ 698,04**
134	UND	333358	**ESCOVA P/LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS;** CARACTERÍSTICAS: ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, SUPORTE: COPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO, RESISTENTE, COR: BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X42. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE TOQ, BETTANIN E WC MELARE**.**	**199**	**R$ 17,50**	**R$ 3.482,50**
135	PCT	306176	**ESPONJA LÃ DE AÇO:** CARACTERÍSTICAS: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÁ DE AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO:100 MM, LARGURA MÍNIMA:75 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO:60G / 8UN MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BOMBRIL, ASSOLAN E YPÊ**.**	**925**	**R$ 3,50**	**R$ 3.237,50**
136	PCT	382312	**PALHA DE AÇO GROSSA N°2:** FARDO COM 14 EMBALAGEM COM 8 UNIDADES CADA CARACTERÍSTICAS: PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2.	**67**	**R$ 31,76**	**R$ 2.127,92**
137	UND	318923	**ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇAS:** CARACTERÍSTICAS: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO:110 MM, LARGURA MÍNIMA:75 MM, ESPESSURA MÍNIMA:20 MM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BETTANIN, SCOTCH BRITE E NOBRE**.**	**2190**	**R$ 2,28**	**R$ 4.993,20**
138	PCT	317700	**FIBRA DE LIMPEZA PESADA:** CARACTERÍSTICAS**:** ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, APLICAÇÃO: SERVIÇO PESADO, COMPRIMENTO MÍNIMO:230 MM, LARGURA MÍNIMA:150 MM. INDICADO PARA SUJEIRAS DE MAIOR DENSIDADE FIBRA PESADA PODE SER UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE CROSTAS DE PANELAS, GRELHAS OU PARA LIMPEZA DE FINAL DE OBRA ONDE SE ENCONTRAM RESÍDUOS MAIS RESISTENTES, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BETTANIN, SCOTCH BRITE E NOBRE.	**92**	**R$ 32,06**	**R$ 2.949,52**
139	UND	300142	**FLANELA**: CARACTERÍSTICAS: FLANELA, MATERIAL: FLANELA EM ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER.	**1220**	**R$ 6,78**	**R$ 8.271,60**
140	UND	229905	**MOP GIRATÓRIO: BALDE COM ESPREMEDOR**, MATERIAL BALDE: AÇO, MATERIAL ESPREMEDOR: AÇO, MATERIAL BASE: METAL, CAPACIDADE BALDE:24 L, TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO VERTICAL, DIÂMETRO RODA:3 POL, COMPRIMENTO:52,50 CM, LARGURA:36 CM, ALTURA:82 CM, PESO CAIXA:10,50 KG, VOLUME CAIXA:0,1179 M3, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO (BALDE E ESPREMEDOR), COR: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. MOVE, MOP COM ANGULAÇÃO DE AÇO INOX, PARA QUALQUER TIPO DE PISO, CENTRIFUGA 360 COM CESTO EM INOX, NÃO RISCA, NEM SOLTA FIAPOS, CINZA	**24**	**R$ 144,83**	**R$ 3.475,92**

141	UND	450517	**BASE SUPORTE PARA MOP:** SUPORTE MOP, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:60 CM	**34**	**R$ 42,21**	**R$ 1.435,14**
142	UND	602040	**CABO PARA ESFREGÃO MOP**: CARACTERÍSTICAS: CABO MOP, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:1,40 M, APLICAÇÃO: EFREGÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO FOSCO, DIÂMETRO 22 MM COM MANOPLA AZUL. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE PERFECT, BRALIMPIA E FLASH LIMP	**54**	**R$ 22,02**	**R$ 1.189,08**
143	UND	229929	**REFIL PARA MOP PÓ ACRÍLICO:** CARACTERÍSTICAS: MOP PÓ, MATERIAL: FIO ALGODÃO, LARGURA:30 CM, COMPRIMENTO:60 CM, ESPESSURA:2 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA 60X30 - REFIS EM ACRÍLICO SÃO ELETROSTÁTICO, O QUE PROPORCIONA UMA LIMPEZA MAIS EFICIENTE, POIS SEGURA A SUJEIRA NO REFIL COM MAIS FACILIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BRALIMPIA, PERFECT	**31**	**R$ 32,50**	**R$ 1.007,50**
144	UND	449799	**REFIL MOP ESFREGÃO ÚMIDO:** CARACTERÍSTICAS: MOP ÚMIDO, MATERIAL: MICROFIBRA, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, GRAMATURA:300 G/M2. TIPO CABELEIRA, COM FIOS RETORCIDOS E PONTAS DOBRADAS. COMPOSTO POR FIBRAS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO DESFIAM NEM SOLTAM FIAPO. COMPATÍVEL COM CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 7/8" COM ENGATE PLÁSTICO NA COR BRANCA. PESANDO DE 290 A 330 GRAMAS MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BRALIMPIA, PERFECT	**37**	**R$ 32,44**	**R$ 1.200,28**
145	UND	233192	**LIXEIRA TELADA:** CARACTERÍSTICAS: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE:9 L, TIPO: TELADA, DIÂMETRO:25 CM, ALTURA:28 CM MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE PLASTISUL, NEW PLASTIC E IMPLAST.	**436**	**R$ 10,57**	**R$ 4.608,52**
146	UND	270847	**LIXEIRA 30L:** CARACTERÍSTICAS: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE :30 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 45 CM, LARGURA 35 CM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BRALIMPIA, PERFECT E TRAMONTINA**.**	**478**	**R$ 91,63**	**R$ 43.799,14**
147	UND	276870	**LIXEIRA GRANDE:** CARACTERÍSTICAS: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE:100 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, FORMATO: CILÍNDRICO**.**	**117**	**R$ 207,93**	**R$ 24.327,81**
148	UND	274660	**PÁ PARA LIXO:** CARACTERÍSTICAS: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:80 CM, COMPRIMENTO:28 CM, LARGURA:28 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, MODELO: SEM TAMPA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, BETTANIN E VIEL.	**101**	**R$ 18,87**	**R$ 1.905,87**
149	UND	479517	**PANO DE LIMPEZA:** CARACTERÍSTICAS: PANO LIMPEZA, MATERIAL:70% VISCOSE, 20% POLIÉSTER, 10% POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:29 CM, LARGURA:29 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FURADO COM ALTO GRAU ABSORÇÃO - PCT COM 5 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE JS, SCOTCH BRITE, YPÊ	**326**	**R$ 8,63**	**R$ 2.813,38**
150	UND	307885	**PULVERIZADOR 500 ML:** CARACTERÍSTICAS: BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA PLÁSTICO, DOMÉSTICO, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO À GATILHO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE VONDER, BRALIMPIA, PERFECT**.**	**311**	**R$ 12,81**	**R$ 3.983,91**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

151	UND	450643	**RASTELO:** CARACTERÍSTICAS: VASSOURA JARDINAGEM, TIPO: FIXA, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM, QUANTIDADE LÂMINAS:22 UN. ESTRUTURA QUE PROPORCIONA MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE. INDICADA PARA VARRER GRAMA E FOLHAS. POR SER PLÁSTICA, É MAIS ADEQUADA PARA SUPERFÍCIES COMO GRAMADOS. DETALHES TÉCNICOS - MATERIAL DA VASSOURA: PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA LARGURA DA VASSOURA: 540,0 MM; COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 M NÚMERO DE LÂMINAS/ ARAME/ PALHETAS/ DENTES: 22 DENTES; PERFIL DA VASSOURA: CHATO; TIPO DE AJUSTE: SEM AJUSTE MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, TRAMONTINA E VONDER.	**43**	**R$ 37,28**	**R$ 1.603,04**
152	UND	417262	**RODO DE ALUMÍNIO 40 CM:** CARACTERÍSTICAS: RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN. MATERIAL 100% ALUMÍNIO, CABO COM MEDIÇÃO MÍNIMA DE 1,5 DE ALTURA. PARTE INFERIOR DE BORRACHA COM E.V.A DUPLO PODENDO SER SUBSTITUÍDA ASSIM QUE NECESSÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE.	**231**	**R$ 60,23**	**R$ 13.913,13**
153	UND	372558	**RODO DE ALUMÍNIO 60 CM:** CARACTERÍSTICAS: RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:65 CM, COM MANOLA, ALTURA MÍNIMA 1,50 M. MATERIAL 100% ALUMÍNIO. PARTE INFERIOR, BORRACHA COM E.V.A DUPLO PODENDO SER SUBSTITUÍDA ASSIM QUE NECESSÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE.	**289**	**R$ 76,78**	**R$ 22.189,42**
154	UND	449824	**RODO DE ALUMÍNIO 70 CM:** CARACTERÍSTICAS: RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:70 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA MATERIAL 100% ALUMÍNIO, CABO COM MEDIÇÃO MÍNIMA DE 1,5 DE ALTURA. PARTE INFERIOR, BORRACHA COM E.V.A DUPLO PODENDO SER SUBSTITUÍDA ASSIM QUE NECESSÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE.	**46**	**R$ 78,08**	**R$ 3.591,68**
155	UND	446184	**RODO DE PLÁSTICO 40 CM:** CARACTERÍSTICAS: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO ROSQUEÁVEL, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE.	**226**	**R$ 27,07**	**R$ 6.117,82**
156	UND	253025	**RODO DE PLÁSTICO 60 CM:** CARACTERÍSTICAS: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE.	**191**	**R$ 25,91**	**R$ 4.948,81**
157	UND	254833	**VASCULHO PARA TETO:** CARACTERÍSTICAS: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: SISAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: VASCULHO, APLICAÇÃO: LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO:300 CM COM SUPORTE, ENCAIXE DE ROSCA OVULADO. DOIS CABOS COM ENCAIXE E MEDIÇÃO MÍNIMA DE 150 CM CADA. ITENS INCLUSOS: 2 CABOS DE 1,5 ENCAIXADOS COM CANO DE PVC. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE	**66**	**R$ 34,07**	**R$ 2.248,62**
158	UND	234406	**VASSOURA DE NYLON**: CARACTERÍSTICAS: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA:30 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. VASSOURA DOMÉSTICA, PLÁSTICO, 30 CM COM CABO ROSQUEÁVEL, TIPO NOVIÇA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE.	**232**	**R$ 19,55**	**R$ 4.535,60**

159	UND	226134	**VASSOURA DE PÊLO:** CARACTERÍSTICAS: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: CRINA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE PERFECT, VONDER, RODOBEM.	**216**	**R$ 24,61**	**R$ 5.315,76**
160	UND	481234	**VASSOURÃO DE NYLON:** CARACTERÍSTICAS: VASSOURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, LARGURA CEPA:7,5 CM, MATERIAL CEPA: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, TIPO GARI 40 CM COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE PERFECT, VONDER, RODOBEM.	**137**	**R$ 57,62**	**R$ 7.893,94**
161	UND	338038	**CABO PARA VASSOURA / RODO:** CARACTERÍSTICAS: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:1,20 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA VASSOURA / RODO. EM MADEIRA, PLASTIFICADO, COM ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO.	**228**	**R$ 7,67**	**R$ 1.748,76**
162	PCT	328456	**PAPEL TOALHA BOBINA:** CARACTERÍSTICAS: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL / CELULOSE VIRGEM, QUANTIDADE TOALHA:120 UN, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA:19 CM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA. 100% FIBRA CELULÓSICA NATURAL VIRGEM, RESISTENTE E COM ALTA ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍN. DE 28GR/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS: 19 CM X 20 CM CADA FOLHA. PACOTE COM NO MÍN. 2 BOBINAS COM 60 FOLHAS CADA. PRODUTO COM FICHA TÉCNICA E CERTIFICAÇÃO FSC, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE MILE, SNOB, STARPEL.	**34**	**R$ 9,29**	**R$ 315,86**
163	UND	259206	**DETERGENTE ATIVADO 05 LITROS:** DETERGENTE DESINCRUSTASTE: USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO FLUORÍDRICO, CORANTE, ASPECTO LÍQUIDO, REGISTRO NA MS, DILUIÇÃO 1/40 -5LT VISCOSO, COR ROXO.	**82**	**R$ 47,11**	**R$ 3.863,02**
					TOTAL	**R$ 353.232,25**

LOTE 14: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA) - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	UND	CATMA	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
164	UND	393223	**SELADOR: CONTEÚDO NOMINAL: 5LT**; CARACTERÍSTICAS: ACRÍLICO ANTIDERRAPANTE EM UM ÚNICO PRODUTO, APLICÁVEL EM MARMORITE, ARDÓSIA, PAVIFLEX MANTA VINÍLICA, PLURIGOMA, ETC EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE USELIMP, TRIEL, START; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**3**	**R$ 192,60**	**R$ 577,80**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

165	UND	446182	**SHAMPOO AUTOMOTIVO: CONTEÚDO NOMINAL: 5LT**; CARACTERÍSTICAS: DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO: SEMIPASTOSO, COMPOSIÇÃO: SHAMPOO AUTOMOTIVO C/ CERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVAGEM DE VEÍCULOS E SUPERFICIES PINTADAS. SHAMPOO AUTOMOTIVO, EMBALAGEM DE 05 LITROS, SENDO A COMPOSIÇÃO DE ACIDO SULFONICO, LAURIU ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA, COADJUVANTE E VEÍCULO, COM AGENTE DE POLIMENTO. PARA LIMPEZA DE VEÍCULO DE 05 LITROS; EMBALAGEM: EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE NOBRE, KIFORTE, ÁGUIA; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	**60**	**R$ 44,09**	**R$ 2.645,40**
166	UND	376404	**SODA CÁUSTICA: DE 1KG** CARACTERÍSTICAS: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR:40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CÃS 1310-73-2. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA LACRADA**.**	**15**	**R$ 31,95**	**R$ 479,25**
167	UND	357462	**PANO DE CHÃO:** CARACTERÍSTICAS: PANO LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO:85 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, TIPO: SACO **OBS: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DESTE PRODUTO, CONFORME DETALHADO NOS ITENS 4.9 A 4.22 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**	**289**	**R$ 12,21**	**R$ 3.528,69**
168	UND	438326	**PANO DE CHÃO:** CARACTERÍSTICAS: PANO LIMPEZA, MATERIAL: MICROFIBRA. COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO, APLICAÇÃO: USO GERAL, TIPO: TOALHA; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE **JS**, **PROTELIMP**, **SCOTCH BRITE.** **OBS: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DESTE PRODUTO, CONFORME DETALHADO NOS ITENS 4.9 A 4.22 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**	**72**	**R$ 8,91**	**R$ 641,52**
169	UND	234204	**PANO DE PRATO:** CARACTERÍSTICAS: PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR: BRANCA SEM ESTAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA**.** **OBS: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DESTE PRODUTO, CONFORME DETALHADO NOS ITENS 4.9 A 4.22 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**	**154**	**R$ 7,02**	**R$ 1.081,08**

170	UND	236605	**REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA: CONTEÚDO NOMINAL: 5 LITROS (5000ML)** CARACTERÍSTICAS: SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: DETERGENTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. LIMPADOR DELÍVEL PARA LIMPEZA É UM REMOVEDOR COM ALTO PODER DE EMULSIFICAÇÃO E SAPONIFICAÇÃO DE SUJEIRA E GRAXA, ASPECTO/ESTADO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, SEM PERFUME PODENDO SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PISO FRIO LAVÁVEL. EXCELENTE LIMPADOR DE COIFAS, FOGÕES E ATÉ MESMO PARA DESENTUPIR PIA. INDICADO PARA USO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE, ALTO PODER DESENGORDURANTE E IDEAL PARA A LIMPEZA DE PISOS ENCARDIDOS, MÁRMORE, GRANITO E GRANITINA. REMOVE FACILMENTE GORDURAS INCRUSTADAS E GRAXAS EM PISOS E PAREDES. INDICADO TAMBÉM PARA A REMOÇÃO DE CERAS, IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS E BASE SELADORA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: BOMBONA/GALÃO, NA COR BRANCA COM TRANSPARÊNCIA, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, TAMPA TIPO ROSCA COM LACRE, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 12 X 18 X 28 CM; 5 QUILOGRAMAS18,7 X 13,4 X 28,2 CM; 5,18 QUILOGRAMAS; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES START, ÁGUIA, USELIMP; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA	**34**	**R$ 62,57**	**R$ 2.127,38**
171	UND	330346	**KIT LIMPEZA, (CARRINHO MOP DE LIMPEZA): CARACTERÍSTICA: CARRO LIMPEZA,** MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO:4 RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO:114 CM, LARGURA:48 CM, ALTURA:96 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA ITENS QUE COMPÕEM O KIT: CARRO FUNCIONAL COM TRÊS PRATELEIRAS E SACO ACOPLADO. BALDE 30 LITROS COM ESPREMEDOR - 2 ÁGUAS. CABO TELESCÓPICO - 1,40 M. GARRA PLÁSTICA EURO; REFIL LOOP COM CINTA 320 G.; PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO; PÁ POP; CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM COM REFIL; MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BRALIMPIA, PERFECT	**2**	**R$ 1.478,99**	**R$ 2.957,98**
172	PCT	301404	**PAPEL TOALHA:** CARACTERÍSTICAS: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA:2; DOBRAS. PARA SECAR AS MÃOS, INTERFOLHADO, 2(DUAS) DOBRAS, BRANCO, FOLHA SIMPLES- DE ALTA ABSORÇÃO, FABRICADO EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO). DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21(LARGURA X COMPRIMENTO). VALIDADE INDETERMINADA. PACOTE COM 1000 FOLHAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: ECOPEL, CEPEL, MILE, STARPEL E NOBRE OU EQUIVALENTE OU SIMILAR.	**1227**	**R$ 9,29**	**R$ 11.398,83**
173	UND	613248	**DESENTUPIDOR DE VASO:** CARACTERÍSTICAS: DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PVC, TIPO: BOMBA DE SUCÇÃO DE BORRACHA, COMPRIMENTO CABO: 50 CM**.**	**9**	**R$ 15,26**	**R$ 137,34**
174	UND	234718	**DISCO PARA ENCERADEIRA:** CARACTERÍSTICAS: ESCOVA ENCERADEIRA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, DIÂMETRO:400 MM, APLICAÇÃO: ENCERADEIRA INDUSTRIAL. REMOVEDOR PARA ENCERADEIRA NA COR PRETA MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE START, NOBRE E SCOTCH-BRITE**.**	**6**	**R$ 43,12**	**R$ 258,72**
175	UND	404651	**DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL: RESERVATÓRIO DE 800ML**, FOI DESENVOLVIDA PARA SER USADA COM ÁLCOOL EM GEL COM BOTÃO PARA ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA FAZER O REABASTECIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE PREMISSE, NOBRE E INVOQ	**59**	**R$ 57,11**	**R$ 3.369,49**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

176	UND	404651	**DISPENSER DE SABONETE:** RESERVATÓRIO DE 800ML, FOI DESENVOLVIDA PARA SER USADA COM SABONETE LÍQUIDO COM BOTÃO PARA ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA FAZER O REABASTECIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE PREMISSE, NOBRE E INVOQ	**67**	**R$ 57,11**	**R$ 3.826,37**
177	UND	367411	**ENGATE ROSQUEADO:** CARACTERÍSTICAS: ADAPTADOR MANGUEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, BITOLA:1/2 POL EM PLÁSTICO PARA MANGUEIRAS 1/2" E TORNEIRAS. MEDIDAS APROXIMADAS: (ALTURA: 4,2CM. LARGURA: 3,3CM. COMPRIMENTO: 3,3CM. PESO 17GR).	**3**	**R$ 5,74**	**R$ 17,22**
178	UND	312293	**ESCOVA DE MÃO:** CARACTERÍSTICAS: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:5 A 8 CM, CORPO PLÁSTICO, FORMATO OVAL E ANATÔMICA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE TOQ, CONDOR E BETTANIN.	**27**	**R$ 5,54**	**R$ 149,58**
179	UND	333358	**ESCOVA P/LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS;** CARACTERÍSTICAS: ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, SUPORTE: COPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO, RESISTENTE, COR: BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X42. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE TOQ, BETTANIN E WC MELARE**.**	**43**	**R$ 17,50**	**R$ 752,50**
180	PCT	306176	**ESPONJA LÃ DE AÇO:** CARACTERÍSTICAS: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÁ DE AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO:100 MM, LARGURA MÍNIMA:75 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO:60G / 8UN MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BOMBRIL, ASSOLAN E YPÊ**.**	**202**	**R$ 3,50**	**R$ 707,00**
181	PCT	382312	**PALHA DE AÇO GROSSA N°2:** FARDO COM 14 EMBALAGEM COM 8 UNIDADES CADA CARACTERÍSTICAS: PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2.	**14**	**R$ 31,76**	**R$ 444,64**
182	UND	318923	**ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇAS:** CARACTERÍSTICAS: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO:110 MM, LARGURA MÍNIMA:75 MM, ESPESSURA MÍNIMA:20 MM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BETTANIN, SCOTCH BRITE E NOBRE**.**	**480**	**R$ 2,28**	**R$ 1.094,40**
183	PCT	317700	**FIBRA DE LIMPEZA PESADA:** CARACTERÍSTICAS**:** ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, APLICAÇÃO: SERVIÇO PESADO, COMPRIMENTO MÍNIMO:230 MM, LARGURA MÍNIMA:150 MM. INDICADO PARA SUJEIRAS DE MAIOR DENSIDADE FIBRA PESADA PODE SER UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE CROSTAS DE PANELAS, GRELHAS OU PARA LIMPEZA DE FINAL DE OBRA ONDE SE ENCONTRAM RESÍDUOS MAIS RESISTENTES, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BETTANIN, SCOTCH BRITE E NOBRE.	**20**	**R$ 32,06**	**R$ 641,20**
184	UND	300142	**FLANELA**: CARACTERÍSTICAS: FLANELA, MATERIAL: FLANELA EM ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER.	**267**	**R$ 6,78**	**R$ 1.810,26**
185	UND	229905	**MOP GIRATÓRIO: BALDE COM ESPREMEDOR**, MATERIAL BALDE: AÇO, MATERIAL ESPREMEDOR: AÇO, MATERIAL BASE: METAL, CAPACIDADE BALDE:24 L, TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO VERTICAL, DIÂMETRO RODA:3 POL, COMPRIMENTO:52,50 CM, LARGURA:36 CM, ALTURA:82 CM, PESO CAIXA:10,50 KG, VOLUME CAIXA:0,1179 M3, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO (BALDE E ESPREMEDOR), COR: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. MOVE, MOP COM ANGULAÇÃO DE AÇO INOX, PARA QUALQUER TIPO DE PISO, CENTRIFUGA 360 COM CESTO EM INOX, NÃO RISCA, NEM SOLTA FIAPOS, CINZA	**5**	**R$ 144,83**	**R$ 724,15**

186	UND	450517	**BASE SUPORTE PARA MOP:** SUPORTE MOP, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:60 CM	**7**	**R$ 42,21**	**R$ 295,47**
187	UND	602040	**CABO PARA ESFREGÃO MOP**: CARACTERÍSTICAS: CABO MOP, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:1,40 M, APLICAÇÃO: EFREGÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO FOSCO, DIÂMETRO 22 MM COM MANOPLA AZUL. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE PERFECT, BRALIMPIA E FLASH LIMP	**11**	**R$ 22,02**	**R$ 242,22**
188	UND	229929	**REFIL PARA MOP PÓ ACRÍLICO:** CARACTERÍSTICAS: MOP PÓ, MATERIAL: FIO ALGODÃO, LARGURA:30 CM, COMPRIMENTO:60 CM, ESPESSURA:2 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA 60X30 - REFIS EM ACRÍLICO SÃO ELETROSTÁTICO, O QUE PROPORCIONA UMA LIMPEZA MAIS EFICIENTE, POIS SEGURA A SUJEIRA NO REFIL COM MAIS FACILIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BRALIMPIA, PERFECT	**6**	**R$ 32,50**	**R$ 195,00**
189	UND	449799	**REFIL MOP ESFREGÃO ÚMIDO:** CARACTERÍSTICAS: MOP ÚMIDO, MATERIAL: MICROFIBRA, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, GRAMATURA:300 G/M2. TIPO CABELEIRA, COM FIOS RETORCIDOS E PONTAS DOBRADAS. COMPOSTO POR FIBRAS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO DESFIAM NEM SOLTAM FIAPO. COMPATÍVEL COM CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 7/8" COM ENGATE PLÁSTICO NA COR BRANCA. PESANDO DE 290 A 330 GRAMAS MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BRALIMPIA, PERFECT	**7**	**R$ 32,44**	**R$ 227,08**
190	UND	233192	**LIXEIRA TELADA:** CARACTERÍSTICAS: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE:9 L, TIPO: TELADA, DIÂMETRO:25 CM, ALTURA:28 CM MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE PLASTISUL, NEW PLASTIC E IMPLAST.	**95**	**R$ 10,57**	**R$ 1.004,15**
191	UND	270847	**LIXEIRA 30L:** CARACTERÍSTICAS: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE :30 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 45 CM, LARGURA 35 CM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BRALIMPIA, PERFECT E TRAMONTINA**.**	**104**	**R$ 91,63**	**R$ 9.529,52**
192	UND	276870	**LIXEIRA GRANDE:** CARACTERÍSTICAS: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE:100 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, FORMATO: CILÍNDRICO**.**	**25**	**R$ 207,93**	**R$ 5.198,25**
193	UND	274660	**PÁ PARA LIXO:** CARACTERÍSTICAS: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:80 CM, COMPRIMENTO:28 CM, LARGURA:28 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, MODELO: SEM TAMPA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, BETTANIN E VIEL.	**21**	**R$ 18,87**	**R$ 396,27**
194	UND	479517	**PANO DE LIMPEZA:** CARACTERÍSTICAS: PANO LIMPEZA, MATERIAL:70% VISCOSE, 20% POLIÉSTER, 10% POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:29 CM, LARGURA:29 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FURADO COM ALTO GRAU ABSORÇÃO - PCT COM 5 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE JS, SCOTCH BRITE, YPÊ	**71**	**R$ 8,63**	**R$ 612,73**
195	UND	307885	**PULVERIZADOR 500 ML:** CARACTERÍSTICAS: BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA PLÁSTICO, DOMÉSTICO, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO À GATILHO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE VONDER, BRALIMPIA, PERFECT**.**	**68**	**R$ 12,81**	**R$ 871,08**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

196	UND	450643	**RASTELO:** CARACTERÍSTICAS: VASSOURA JARDINAGEM, TIPO: FIXA, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM, QUANTIDADE LÂMINAS:22 UN. ESTRUTURA QUE PROPORCIONA MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE. INDICADA PARA VARRER GRAMA E FOLHAS. POR SER PLÁSTICA, É MAIS ADEQUADA PARA SUPERFÍCIES COMO GRAMADOS. DETALHES TÉCNICOS - MATERIAL DA VASSOURA: PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA LARGURA DA VASSOURA: 540,0 MM; COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 M NÚMERO DE LÂMINAS/ ARAME/ PALHETAS/ DENTES: 22 DENTES; PERFIL DA VASSOURA: CHATO; TIPO DE AJUSTE: SEM AJUSTE MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, TRAMONTINA E VONDER.	**9**	**R$ 37,28**	**R$ 335,52**
197	UND	417262	**RODO DE ALUMÍNIO 40 CM:** CARACTERÍSTICAS: RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN. MATERIAL 100% ALUMÍNIO, CABO COM MEDIÇÃO MÍNIMA DE 1,5 DE ALTURA. PARTE INFERIOR DE BORRACHA COM E.V.A DUPLO PODENDO SER SUBSTITUÍDA ASSIM QUE NECESSÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE.	**50**	**R$ 60,23**	**R$ 3.011,50**
198	UND	372558	**RODO DE ALUMÍNIO 60 CM:** CARACTERÍSTICAS: RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:65 CM, COM MANOLA, ALTURA MÍNIMA 1,50 M. MATERIAL 100% ALUMÍNIO. PARTE INFERIOR, BORRACHA COM E.V.A DUPLO PODENDO SER SUBSTITUÍDA ASSIM QUE NECESSÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE.	**63**	**R$ 76,78**	**R$ 4.837,14**
199	UND	449824	**RODO DE ALUMÍNIO 70 CM:** CARACTERÍSTICAS: RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:70 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA MATERIAL 100% ALUMÍNIO, CABO COM MEDIÇÃO MÍNIMA DE 1,5 DE ALTURA. PARTE INFERIOR, BORRACHA COM E.V.A DUPLO PODENDO SER SUBSTITUÍDA ASSIM QUE NECESSÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE.	**9**	**R$ 78,08**	**R$ 702,72**
200	UND	446184	**RODO DE PLÁSTICO 40 CM:** CARACTERÍSTICAS: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO ROSQUEÁVEL, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE.	**49**	**R$ 27,07**	**R$ 1.326,43**
201	UND	253025	**RODO DE PLÁSTICO 60 CM:** CARACTERÍSTICAS: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE.	**41**	**R$ 25,91**	**R$ 1.062,31**
202	UND	254833	**VASCULHO PARA TETO:** CARACTERÍSTICAS: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: SISAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: VASCULHO, APLICAÇÃO: LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO:300 CM COM SUPORTE, ENCAIXE DE ROSCA OVULADO. DOIS CABOS COM ENCAIXE E MEDIÇÃO MÍNIMA DE 150 CM CADA. ITENS INCLUSOS: 2 CABOS DE 1,5 ENCAIXADOS COM CANO DE PVC. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE	**14**	**R$ 34,07**	**R$ 476,98**
203	UND	234406	**VASSOURA DE NYLON**: CARACTERÍSTICAS: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA:30 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. VASSOURA DOMÉSTICA, PLÁSTICO, 30 CM COM CABO ROSQUEÁVEL, TIPO NOVIÇA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE RODOBEM, SANCHES E NOBRE.	**50**	**R$ 19,55**	**R$ 977,50**

204	UND	226134	**VASSOURA DE PÊLO:** CARACTERÍSTICAS: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: CRINA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE PERFECT, VONDER, RODOBEM.	**47**	**R$ 24,61**	**R$ 1.156,67**
205	UND	481234	**VASSOURÃO DE NYLON:** CARACTERÍSTICAS: VASSOURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, LARGURA CEPA:7,5 CM, MATERIAL CEPA: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, TIPO GARI 40 CM COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE PERFECT, VONDER, RODOBEM.	**30**	**R$ 57,62**	**R$ 1.728,60**
206	UND	338038	**CABO PARA VASSOURA / RODO:** CARACTERÍSTICAS: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:1,20 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA VASSOURA / RODO. EM MADEIRA, PLASTIFICADO, COM ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO.	**49**	**R$ 7,67**	**R$ 375,83**
207	PCT	328456	**PAPEL TOALHA BOBINA:** CARACTERÍSTICAS: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL / CELULOSE VIRGEM, QUANTIDADE TOALHA:120 UN, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA:19 CM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA. 100% FIBRA CELULÓSICA NATURAL VIRGEM, RESISTENTE E COM ALTA ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍN. DE 28GR/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS: 19 CM X 20 CM CADA FOLHA. PACOTE COM NO MÍN. 2 BOBINAS COM 60 FOLHAS CADA. PRODUTO COM FICHA TÉCNICA E CERTIFICAÇÃO FSC, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE MILE, SNOB, STARPEL.	**7**	**R$ 9,29**	**R$ 65,03**
208	UND	259206	**DETERGENTE ATIVADO 05 LITROS:** DETERGENTE DESINCRUSTASTE: USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO FLUORÍDRICO, CORANTE, ASPECTO LÍQUIDO, REGISTRO NA MS, DILUIÇÃO 1/40 -5LT VISCOSO, COR ROXO.	**18**	**R$ 47,11**	**R$ 847,98**
					TOTAL	**R$ 74.846,78**

LOTE 15: PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
209	PCT	620624	**ABSORVENTE HIGIÊNICO:** COM ABAS, FLUXO: NORMAL; COBERTURA: SUAVE; FORMATO ANATÔMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTEÇÃO; COM GEL; COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODÃO; COMPONENTES ATÓXICOS; NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. PACOTE COM 8 UNIDADES.	**156**	**R$ 8,23**	**R$ 1.283,88**
210	UND	441933	**APARELHO DE BARBEAR**: APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM CABO ANATÔMICO E LÂMINA DUPLA OU TRIPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM FITA LUBRIFICANTE QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO DURANTE O USO. PRODUTO LEVE, DE USO INDIVIDUAL, INDICADO PARA HIGIENE PESSOAL, COM CORTE PRECISO E SEGURO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTES LACRADOS CONTENDO MÚLTIPLAS UNIDADES, PROTEGIDOS CONTRA CONTAMINANTES. PRODUTO NOVO, ATÓXICO E DEVIDAMENTE REGULARIZADO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA (SE APLICÁVEL). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (APARELHO INDIVIDUAL).	**108**	**R$ 10,71**	**R$ 1.156,68**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

211	UND	627881	**CONDICIONADOR ADULTO 300 ML:** CONDICIONADOR CAPILAR PARA USO ADULTO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. PRODUTO DE USO DIÁRIO, COM AÇÃO DESEMBARAÇANTE, HIDRATANTE E EMOLIENTE, PROPORCIONANDO MACIEZ, BRILHO E FACILIDADE DE PENTEAR. FÓRMULA SUAVE, COM PH BALANCEADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, LIVRE DE SAL (CLORETO DE SÓDIO), PARABENOS E CORANTES AGRESSIVOS. COMPOSIÇÃO DEVE CONTER AGENTES CONDICIONANTES COMO SILICONE, EXTRATOS NATURAIS OU VITAMINAS, QUE CONTRIBUAM PARA A SAÚDE DOS FIOS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA OU FLIP-TOP; CONTEÚDO MÍNIMO: 300 ML; EMBALAGEM INVIOLADA, COM RÓTULO CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E INSTRUÇÕES DE USO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 300 ML (OU CAPACIDADE PRÓXIMA, CONFORME EDITAL).	**144**	**R$ 23,20**	**R$ 3.340,80**
212	UND	451961	**CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML:** CONDICIONADOR INFANTIL PH NEUTRO, SUAVES SEM CORANTE NÃO IRRITANTES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO O OBJETIVO É HIDRATAR O CABELO E DEIXAR FÁCEIS DE PENTEAR, DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO; CHEIRINHO SUAVE; HIPOALERGÊNICO E SEM CORANTES, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM MÍNIMO DE 200 ML.	**90**	**R$ 26,81**	**R$ 2.412,90**
213	UND	613475	**CREME DE PENTEAR PARA CABELO:** CREME DE CABELO PARA PENTEAR, SEM ENXÁGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. INDICAÇÃO HIDRATAR, CONTROLAR OS FRIZZ, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE, COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 300ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES.	**288**	**R$ 19,74**	**R$ 5.685,12**
214	UND	435440	**CREME DENTAL ADULTO 90 G:** CREME DE CABELO PARA PENTEAR, SEM ENXÁGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. INDICAÇÃO HIDRATAR, CONTROLAR OS FRIZZ, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE, COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 300ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES.	**252**	**R$ 14,90**	**R$ 3.754,80**
215	UND	241443	**CREME DENTAL INFANTIL 50 G:** COM FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O.). EMBALAGEM DE 50G	**54**	**R$ 12,93**	**R$ 698,22**
216	UND	279493	**CREME DERMATOLÓGICA INFANTIL 45 G:** PARA ASSADURA: CREME PARA ASSADURA OU PREVENÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: COLE CALCIFEROL 900 UI/G, ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G E PALMITATO DE RETINOL 5000 UI/G; COM VITAMINA A (RETINOL) E VITAMINA D (COLE CALCIFEROL) INCORPORADAS A AGENTES PENETRANTES, EMOLIENTES E HIDRATANTES. UTILIZADA NO COMBATE DE ASSADURAS, PROTEÇÃO DA PELE IRRITADA E OUTRAS PATOLOGIAS DA PELE; USO PEDIÁTRICO. ROTULAGEM CONTENDO: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL COM SEU RESPECTIVO REGISTRO; VALIDADE NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA ENTREGA; EMBALADO EM TUBO FLEXÍVEL CONTENDO 45 GRAMAS; ACOMODADO EM CAIXA DE PAPEL LACRADA.	**108**	**R$ 18,94**	**R$ 2.045,52**

217	UND	625307	**CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 200 ML**: CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL, HIDRATAÇÃO E ABSORÇÃO FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA (ATIVO NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMÊNDOAS), ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM. FRASCO COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES.	**108**	**R$ 20,15**	**R$ 2.176,20**
218	UND	479909	**CREME HIDRATANTE CORPORAL 300 G:** LOÇÃO HIDRATANTE ,INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, ESSA LOÇÃO TEM UMA FÓRMULA EMOLIENTE COM ALTO PODER DE HIDRATAÇÃO E ABSORÇÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COMPOSIÇÃO: AQUA, GLICERINA, PARAFINA LIQUIDUM, C15-19 ALKANE, C12-15 ALKYL BENZOATE, CETEARYL ALCOHOL, MYRISTYL ALCOHOL, UBIQUINONE, SODIUM ASCORBYL PHOSPHATE, SORBITAN STEARATE, HYDROGENATED COCO-GLYCERIDES, DIMETHICONE, PHENOXYETHANOL, ETHYLHEXYLGLYCERIN, LINALOOL, CITRONELLOL, BENZYL ALCOHOL, ALPHA-ISOMETHYL IONONE, LIMONENE, FRAGRÂNCIA : VARIADAS, QUANTIDADE MÍNIMA : 300G.	**144**	**R$ 16,06**	**R$ 2.312,64**
219	UND	483803	**DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ML:** DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, AEROSSOL, FEMININO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, FRAGRÂNCIA, BUTANO, PROPANO, CARBONATO DE POLIPROPILENO, ÁGUA DESMINERALIZADA, BHT, TRICLOSAN. FRASCO DE 150 ML. REGISTRO DA ANVISA/MS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DATA DE VENCIMENTO DE NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**108**	**R$ 21,23**	**R$ 2.292,84**
220	UND	483803	**DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ML:** DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, AEROSSOL, MASCULINO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, FRAGRÂNCIA, BUTANO, PROPANO, CARBONATO DE POLIPROPILENO, ÁGUA DESMINERALIZADA, BHT, TRICLOSAN. FRASCO DE 150 ML. REGISTRO DA ANVISA/MS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DATA DE VENCIMENTO DE NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	**108**	**R$ 20,43**	**R$ 2.206,44**
221	UND	627252	**DESODORANTE ROLON 50 ML:** DESCRIÇÃO: DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE TIPO ROLL-ON, INDICADO PARA USO ADULTO, COM FÓRMULA SUAVE QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO CONTRA ODORES E TRANSPIRAÇÃO POR ATÉ 24 HORAS. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM OU SEM PERFUME SUAVE, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO ROLL-ON, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA. CONTEÚDO MÍNIMO: 50 ML. RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM NO MÍNIMO 50 ML.	**90**	**R$ 12,44**	**R$ 1.119,60**
222	UND	446274	**ESCOVA DE LAVAR ROUPA:** ESCOVA MANUAL PARA LAVAR ROUPAS, INDICADA PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL NA LIMPEZA DE TECIDOS E REMOÇÃO DE SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS. PRODUTO RESISTENTE, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, COM CERDAS FIRMES QUE NÃO DANIFICAM OS TECIDOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E DURÁVEL (EX: POLIPROPILENO OU SIMILAR); FORMATO ANATÔMICO OU RETANGULAR, COM APOIO PARA OS DEDOS, FACILITANDO O USO E EVITANDO ESCORREGÕES; CERDAS DE NYLON OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BOA FIXAÇÃO NO CORPO DA ESCOVA; TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO DE 10 CM DE COMPRIMENTO; PRODUTO NOVO, SEM SINAIS DE USO OU DEFORMAÇÕES; COR SORTIDA, SEM EXIGÊNCIA DE PADRÃO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (ESCOVA INDIVIDUAL).	**13**	**R$ 7,36**	**R$ 95,68**

223	UND	627529	**ESPONJA DE BANHO:** ESPONJA DE BANHO PARA USO PESSOAL E HIGIÊNICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO, LEVE E RESISTENTE, IDEAL PARA A LIMPEZA DO CORPO DURANTE O BANHO. DEVE POSSUIR BOA CAPACIDADE DE FORMAÇÃO DE ESPUMA, SENDO ADEQUADA PARA USO COM SABONETES LÍQUIDOS OU EM BARRA. PRODUTO ATÓXICO, NÃO ABRASIVO E DE FÁCIL ENXÁGUE, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: FORMATO ANATÔMICO OU ARREDONDADO, QUE FACILITE O MANUSEIO; MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REDE SINTÉTICA (NYLON) OU OUTRO MATERIAL EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA; MEDIDAS APROXIMADAS: MÍNIMO DE 8 CM DE DIÂMETRO OU 10 CM DE COMPRIMENTO; COR SORTIDA (SEM EXIGÊNCIA DE PADRÃO); PRODUTO INDIVIDUALMENTE EMBALADO, COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E CONTAMINANTES; VALIDADE (SE APLICÁVEL) MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (ESPONJA INDIVIDUAL).	**180**	**R$ 9,60**	**R$ 1.728,00**
224	UND	286745	**FACA DE CORTE GRANDE 25 CM:** PARA CORTE DE CARNES, DESCRIÇÃO: FACA DE CORTE GRANDE, INDICADA PARA CORTE DE CARNES CRUAS OU COZIDAS, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, AFIADA E DURÁVEL. CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO, MADEIRA TRATADA OU MATERIAL SIMILAR, COM FIXAÇÃO SEGURA À LÂMINA, PROPORCIONANDO FIRMEZA E SEGURANÇA DURANTE O USO. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 25 CM, SENDO A LÂMINA COM NO MÍNIMO 15 CM. PRODUTO RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA USO ALIMENTAR. PRODUTO NOVO, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (FACA INDIVIDUAL).	**13**	**R$ 49,19**	**R$ 639,47**
225	UND	286742	**FACA DE CORTE PEQUENA 15 CM:** PARA CORTE DE LEGUMES DESCRIÇÃO: FACA DE CORTE PEQUENA, INDICADA PARA O PREPARO E CORTE DE LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS EM GERAL. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM FIO PRECISO E DURÁVEL. CABO ANATÔMICO, EM POLIPROPILENO, MADEIRA TRATADA OU MATERIAL SIMILAR, COM FIXAÇÃO SEGURA À LÂMINA, GARANTINDO FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 15 CM, SENDO A LÂMINA COM NO MÍNIMO 7 CM. PRODUTO LEVE, RESISTENTE À CORROSÃO, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (FACA INDIVIDUAL).	**9**	**R$ 21,54**	**R$ 193,86**
226	ROLO	393150	**FILME PLÁSTICO:** CONFECCIONADO DE MATERIAL DE POLICLORETO DE POLIVINILA – PVC ESTICÁVEL PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO, INODORO, ALTAMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE. ESPECIFICAÇÃO: ROLO, APROXIMADA LARGURA: 28 CM, COMPRIMENTO: 15 METROS.	**234**	**R$ 9,74**	**R$ 2.279,16**
227	PCT	616024	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE:** COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO E CINTURA ELÁSTICA E FITA ADESIVA PARA GARANTIR O MELHOR AJUSTE, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALÉRGICA, TESTADA E APROVADA DERMATOLOGICAMENTE ESPECIFICAÇÕES: INDICAÇÃO DIURNA E NOTURNA, TAMANHO EXTRA GRANDE (XG), LARGURA APROXIMADA: 17,5CM ALTURA: 11CM PROFUNDIDADE: 21CM, PESO SUPORTADO: 12 A 15KG, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	**175**	**R$ 66,73**	**R$ 11.677,75**
228	PCT	616024	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA/ EXTRA GRANDE:** COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO E CINTURA ELÁSTICA E FITA ADESIVA PARA GARANTIR O MELHOR AJUSTE, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALÉRGICA, TESTADA E APROVADA DERMATOLOGICAMENTE. ESPECIFICAÇÕES: INDICAÇÃO DIURNA E NOTURNA, TAMANHO: EXTRA/EXTRA GRANDE (XXG), LARGURA APROXIMADA 28CM.ALTURA: 11CM, PROFUNDIDADE 21CM, PESO SUPORTADO: 13 A 17KG PACOTE CONTENDO NO 20 UNIDADES.	**175**	**R$ 90,66**	**R$ 15.865,50**

229	PCT	616023	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE:** COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO E CINTURA ELÁSTICA E FITA ADESIVA PARA GARANTIR O MELHOR AJUSTE, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALÉRGICA, TESTADA E APROVADA DERMATOLOGICAMENTE. ESPECIFICAÇÕES: INDICAÇÃO DIURNA E NOTURNA, TAMANHO: A GRANDE (G), LARGURA APROXIMADA: 20CM ALTURA: 11,5CM PROFUNDIDADE: 20,5CM, PESO SUPORTADO: 7 A 11KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 26 UNIDADES.	**117**	**R$ 76,67**	**R$ 8.970,39**
230	PCT	616022	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIA:** COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO E CINTURA ELÁSTICA E FITA ADESIVA PARA GARANTIR O MELHOR AJUSTE, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALÉRGICA, TESTADA E APROVADA DERMATOLOGICAMENTE. ESPECIFICAÇÕES: INDICAÇÃO DIURNA E NOTURNA, TAMANHO: A MÉDIA (M), LARGURA APROXIMADA: 21CM ALTURA: 11CM PROFUNDIDADE: 20CM, PESO SUPORTADO: 4 A 9KG, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.).	**46**	**R$ 81,67**	**R$ 3.756,82**
231	PCT	616021	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA:** COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO E CINTURA ELÁSTICA E FITA ADESIVA PARA GARANTIR O MELHOR AJUSTE, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALÉRGICA, TESTADA E APROVADA DERMATOLOGICAMENTE. ESPECIFICAÇÕES: INDICAÇÃO DIURNA E NOTURNA, TAMANHO: A PEQUENA (P), LARGURA APROXIMADA: 21CM ALTURA: 11CM PROFUNDIDADE: 20CM, PESO SUPORTADO: 3 A 5KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 34 UNIDADES.	**117**	**R$ 75,57**	**R$ 8.841,69**
232	PCT	616137	**FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAMANHO M:** DESCRIÇÃO: FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS, TAMANHO M, INDICADAS PARA USO EM PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA LEVE A MODERADA. PRODUTO COM CAMADA ABSORVENTE DE ALTA EFICIÊNCIA, BARREIRAS LATERAIS ANTIFUGAS E SISTEMA DE AJUSTE CONFORTÁVEL COM FITAS ADESIVAS REUTILIZÁVEIS. MATERIAL EXTERNO MACIO E RESPIRÁVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO E MINIMIZANDO IRRITAÇÕES NA PELE. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, SEM FRAGRÂNCIA FORTE E COM BOA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. EMBALAGEM LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES, COM PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	**45**	**R$ 78,33**	**R$ 3.524,85**
233	UND	378239	**GARFO TRINCHANTE PARA CORTE DE CARNES:** GARFO PARA ASSADOS AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE E DURADOR CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL 18/10, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, 2 DENTES, COMPRIMENTO: 30 CM. COR: INOX POLIDO	**3**	**R$ 25,38**	**R$ 76,14**
234	CX	628186	**HASTES FLEXÍVEL (COTONETES):** FEITO COM ALGODÃO 100% PURO, COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILIZADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA. EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO NO MÍNIMO 75 UNIDADES**.**	**162**	**R$ 11,96**	**R$ 1.937,52**
235	UND	424327	**JARRA DE PLÁSTICO MÉDIA 2L:** JARRA PARA ÁGUA/SUCO, POSSUI ALÇA PEGADOR, PLÁSTICO DE POLIPROPILENO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 13 CM, ALTURA 21 CM, LARGURA COM ALÇA: 18 CM. CAPACIDADE: 2 LITROS. CORES VARIADAS	**17**	**R$ 18,80**	**R$ 319,60**
236	UND	424330	**JARRA PLÁSTICO GRANDE 4 L:** JARRA PARA ÁGUA/ SUCO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, POSSUI ALÇA PEGADOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO BOCA: 19 CM, DIÂMETRO BASE: 13,5 CM, ALTURA: 27,5 CM, LARGURA COM ALÇA: 24 CM, JARRA GRADUADA, CAPACIDADE: 4 LITROS, DIÂMETRO BOCA: 19 CM, DIÂMETRO BASE: 13,5 CM, ALTURA: 27,5 CM, LARGURA COM ALÇA: 24 CM, JARRA GRADUADA. MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 10%. CORES VARIADAS. CAPACIDADE: 4 LITROS.	**17**	**R$ 23,02**	**R$ 391,34**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

237	PCT	434965	**LENÇOS UMEDECIDOS:** DESCRIÇÃO: LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS, EMBALADOS EM PACOTES COM SISTEMA ABRE/FECHA REUTILIZÁVEL (TAMPA PLÁSTICA OU ADESIVO DE VEDAÇÃO), COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES POR EMBALAGEM. PRODUTO DESTINADO À HIGIENE PESSOAL, ESPECIALMENTE DE BEBÊS, CRIANÇAS OU PESSOAS ACAMADAS, PODENDO SER UTILIZADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ROSTO E ÁREAS ÍNTIMAS. LENÇOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL MACIO, RESISTENTE E NÃO TECIDO (TNT), COM TOQUE SUAVE, SEM PERFUME (OU LEVEMENTE PERFUMADO, CONFORME NECESSIDADE), LIVRES DE ÁLCOOL ETÍLICO, PARABENOS E SUBSTÂNCIAS AGRESSIVAS À PELE SENSÍVEL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO POR ÓRGÃO COMPETENTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO: ÁGUA PURIFICADA; EMOLIENTES E AGENTES HIDRATANTES; CONSERVANTES SUAVES E PERMITIDOS PELA ANVISA. REQUISITOS ADICIONAIS: REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; EMBALAGEM INVIOLADA E COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	**900**	**R$ 18,18**	**R$ 16.362,00**
238	ROLO	221390	**PAPEL ALUMÍNIO:** ROLO 30 CM X 7,5 M DESCRIÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, COM LARGURA DE 30 CM E COMPRIMENTO DE 7,5 METROS, DESTINADO AO USO CULINÁRIO E INSTITUCIONAL PARA O ACONDICIONAMENTO, PROTEÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS. PRODUTO ATÓXICO, RESISTENTE AO CALOR, COM ESPESSURA QUE PERMITA O USO EM FORNO CONVENCIONAL E PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM BAIXAS TEMPERATURAS. EMBALADO EM CAIXA PROTETORA COM LÂMINA SERRILHADA PARA CORTE. PRODUTO CONFORME NORMAS DA ANVISA PARA CONTATO COM ALIMENTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 30 CM X 7,5 METROS	**238**	**R$ 9,72**	**R$ 2.313,36**
239	PCT	372768	**PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 26 CM:** PRATO RASO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, DE BOA QUALIDADE SÃO IDEAIS SÃO IDEAIS PARA SERVIR REFEIÇÃO EM GERAL, SALGADOS, DOCES. FABRICADOS EM MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO (PP) NÃO TÓXICO COR BRANCA TAMANHO NO MÍNIMO: 26CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	**324**	**R$ 8,67**	**R$ 2.809,08**
240	PCT	364463	**PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 15 CM:** PRATO RASO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, DE BOA QUALIDADE, IDEAL PARA SERVIR DOCES E SALGADOS, FABRICADOS EM MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO (PP) NÃO TÓXICO COR BRANCA TAMANHO MÍNIMO: 15CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	**756**	**R$ 2,80**	**R$ 2.116,80**
241	PCT	602437	**PRENDEDOR DE ROUPA:** PRENDEDOR PARA ROUPAS. ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE, PRODUZIDO EM MADEIRA E AÇO GALVANIZADO, MEDIDAS NO MÍNIMO - 7 X 1,4 X 1,5CM, PRODUTOS NOVOS, EMBALADOS, SEM USO. FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	**52**	**R$ 8,09**	**R$ 420,68**
242	UNS	627889	**SABONETE INFANTIL:** SABONETE NEUTRO INFANTIL CREMOSO EM BARRA E/OU GLICERINA DE ORIGEM NATURAL, NÃO CONTER PARABENOS, COM FÓRMULA SUAVE E FRAGRÂNCIA BIODEGRADÁVEL TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PESO MÍNIMO DE 75 A 80 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES. FRAGRÂNCIA: VARIADAS	**135**	**R$ 10,62**	**R$ 1.433,70**
243	UND	618988	**SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200ML:** SABONETE NEUTRO INFANTIL LÍQUIDO E/OU GLICERINA DE ORIGEM NATURAL, NÃO CONTER PARABENOS, SAL, ÁLCOOL, COM FÓRMULA SUAVE E FRAGRÂNCIA BIODEGRADÁVEL TESTADO HIPOALÉRGICO DERMATOLOGICAMENTE, PH NEUTRO EMBALAGEM MÍNIMA 200ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES. FRAGRÂNCIAS: VARIEDADES.	**360**	**R$ 30,79**	**R$ 11.084,40**
244	UND	627089	**SHAMPOO GALÃO 5L:** GALÃO DE SHAMPOO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 LITROS. PRODUTO DE USO CAPILAR, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. REGISTRO ANVISA.	**162**	**R$ 48,20**	**R$ 7.808,40**

245	UND	402414	**SHAMPOO INFANTIL 200 ML:** SHAMPOO INFANTIL PH NEUTRO, SUAVES SEM CORANTE NÃO IRRITANTES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO O OBJETIVO É LIMPAR O CABELO E O COURO CABELUDO SEM CAUSAR RESSECAMENTO OU IRRITAÇÃO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FORMULADO: AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, DISODIUM LAURETH SULFOSUCCINATE, TETRASODIUM EDTA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, SODIUM, COCOAMPHOACETATE, PEG-80 SORBITA, EMBALAGEM MÍNIMO DE 200 ML.	**54**	**R$ 20,28**	**R$ 1.095,12**
246	UND	631662	**SHAMPOO ANTI-CASPA 300 ML:** INDICADO PARA USO DIÁRIO, REMOVE A SUJEIRA DOS FIOS E DO COURO CABELUDO. CARACTERÍSTICAS: COMPONENTES PRINCIPAIS: ÁGUA, DETERGENTES, CONDICIONADORES, AGENTES SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, REGULADORES DE PH, CONSERVANTES E ADITIVOS ESPECIAIS, COM ADIÇÃO DE VITAMINA B5. EMBALAGEM COM VOLUME MÍNIMO DE 300 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES.	**252**	**R$ 15,80**	**R$ 3.981,60**
247	UND	359924	**VARAL PARA ROUPAS:** DESCRIÇÃO: VARAL PARA SECAGEM DE ROUPAS, FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA (AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU ALUMÍNIO) OU EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DOBRÁVEL OU RETRÁTIL, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. DEVE POSSUIR SUPORTES FIRMES E HASTES PARA PENDURAR ROUPAS COM ESPAÇAMENTO ADEQUADO, PERMITINDO BOA VENTILAÇÃO E SECAGEM. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO: 10 KG DE ROUPAS ÚMIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1 METRO DE COMPRIMENTO OU CONFORME MODELO. PRODUTO LEVE, DURÁVEL, DE FÁCIL MONTAGEM, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (VARAL INDIVIDUAL).	**108**	**R$ 87,78**	**R$ 9.480,24**
248	UND	457756	**AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS:** PRODUTO LÍQUIDO, CONCENTRADO OU DILUÍDO, FORMULADO PARA AMACIAR TECIDOS, DEIXANDO-OS MAIS MACIOS E PERFUMADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL OU SIMILAR, CONTENDO 2 LITROS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E DURADOURA, INDICADO PARA USO EM ROUPAS DE ALGODÃO, POLIÉSTER E TECIDOS MISTOS. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA**.**	**450**	**R$ 13,70**	**R$ 6.165,00**
					TOTAL	**R$ 155.853,79**

LOTE 16: PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
249	PCT	620624	**ABSORVENTE HIGIÊNICO:** COM ABAS, FLUXO: NORMAL; COBERTURA: SUAVE; FORMATO ANATÔMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTEÇÃO; COM GEL; COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODÃO; COMPONENTES ATÓXICOS; NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. PACOTE COM 8 UNIDADES.	**52**	**R$ 8,23**	**R$ 427,96**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

250	UND	441933	**APARELHO DE BARBEAR**: APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM CABO ANATÔMICO E LÂMINA DUPLA OU TRIPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM FITA LUBRIFICANTE QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO DURANTE O USO. PRODUTO LEVE, DE USO INDIVIDUAL, INDICADO PARA HIGIENE PESSOAL, COM CORTE PRECISO E SEGURO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTES LACRADOS CONTENDO MÚLTIPLAS UNIDADES, PROTEGIDOS CONTRA CONTAMINANTES. PRODUTO NOVO, ATÓXICO E DEVIDAMENTE REGULARIZADO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA (SE APLICÁVEL). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (APARELHO INDIVIDUAL).	**36**	**R$ 10,71**	**R$ 385,56**
251	UND	627881	**CONDICIONADOR ADULTO 300 ML:** CONDICIONADOR CAPILAR PARA USO ADULTO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. PRODUTO DE USO DIÁRIO, COM AÇÃO DESEMBARAÇANTE, HIDRATANTE E EMOLIENTE, PROPORCIONANDO MACIEZ, BRILHO E FACILIDADE DE PENTEAR. FÓRMULA SUAVE, COM PH BALANCEADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, LIVRE DE SAL (CLORETO DE SÓDIO), PARABENOS E CORANTES AGRESSIVOS. COMPOSIÇÃO DEVE CONTER AGENTES CONDICIONANTES COMO SILICONE, EXTRATOS NATURAIS OU VITAMINAS, QUE CONTRIBUAM PARA A SAÚDE DOS FIOS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA OU FLIP-TOP; CONTEÚDO MÍNIMO: 300 ML; EMBALAGEM INVIOLADA, COM RÓTULO CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E INSTRUÇÕES DE USO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 300 ML (OU CAPACIDADE PRÓXIMA, CONFORME EDITAL).	**48**	**R$ 23,20**	**R$ 1.113,60**
252	UND	451961	**CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML:** CONDICIONADOR INFANTIL PH NEUTRO, SUAVES SEM CORANTE NÃO IRRITANTES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO O OBJETIVO É HIDRATAR O CABELO E DEIXAR FÁCEIS DE PENTEAR, DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO; CHEIRINHO SUAVE; HIPOALERGÊNICO E SEM CORANTES, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM MÍNIMO DE 200 ML.	**30**	**R$ 26,81**	**R$ 804,30**
253	UND	613475	**CREME DE PENTEAR PARA CABELO:** CREME DE CABELO PARA PENTEAR, SEM ENXÁGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. INDICAÇÃO HIDRATAR, CONTROLAR OS FRIZZ, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE, COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 300ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES.	**96**	**R$ 19,74**	**R$ 1.895,04**
254	UND	435440	**CREME DENTAL ADULTO 90 G:** CREME DE CABELO PARA PENTEAR, SEM ENXÁGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. INDICAÇÃO HIDRATAR, CONTROLAR OS FRIZZ, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE, COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 300ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES.	**84**	**R$ 14,90**	**R$ 1.251,60**
255	UND	241443	**CREME DENTAL INFANTIL 50 G:** COM FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O.). EMBALAGEM DE 50G	**18**	**R$ 12,93**	**R$ 232,74**
256	UND	279493	**CREME DERMATOLÓGICA INFANTIL 45 G:** PARA ASSADURA: CREME PARA ASSADURA OU PREVENÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: COLE CALCIFEROL 900 UI/G, ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G E PALMITATO DE RETINOL 5000 UI/G; COM VITAMINA A (RETINOL) E VITAMINA D (COLE CALCIFEROL) INCORPORADAS A AGENTES PENETRANTES, EMOLIENTES E HIDRATANTES. UTILIZADA NO COMBATE DE ASSADURAS, PROTEÇÃO DA PELE IRRITADA E OUTRAS PATOLOGIAS DA PELE; USO PEDIÁTRICO. ROTULAGEM CONTENDO: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL COM SEU RESPECTIVO REGISTRO; VALIDADE NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA ENTREGA; EMBALADO EM TUBO FLEXÍVEL CONTENDO 45 GRAMAS; ACOMODADO EM CAIXA DE PAPEL LACRADA.	**36**	**R$ 18,94**	**R$ 681,84**

257	UND	625307	**CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 200 ML**: CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL, HIDRATAÇÃO E ABSORÇÃO FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA (ATIVO NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMÊNDOAS), ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM. FRASCO COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES.	**36**	**R$ 20,15**	**R$ 725,40**
258	UND	479909	**CREME HIDRATANTE CORPORAL 300 G:** LOÇÃO HIDRATANTE ,INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, ESSA LOÇÃO TEM UMA FÓRMULA EMOLIENTE COM ALTO PODER DE HIDRATAÇÃO E ABSORÇÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COMPOSIÇÃO: AQUA, GLICERINA, PARAFINA LIQUIDUM, C15-19 ALKANE, C12-15 ALKYL BENZOATE, CETEARYL ALCOHOL, MYRISTYL ALCOHOL, UBIQUINONE, SODIUM ASCORBYL PHOSPHATE, SORBITAN STEARATE, HYDROGENATED COCO-GLYCERIDES, DIMETHICONE, PHENOXYETHANOL, ETHYLHEXYLGLYCERIN, LINALOOL, CITRONELLOL, BENZYL ALCOHOL, ALPHA-ISOMETHYL IONONE, LIMONENE, FRAGRÂNCIA : VARIADAS, QUANTIDADE MÍNIMA : 300G.	**48**	**R$ 16,06**	**R$ 770,88**
259	UND	483803	**DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ML:** DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, AEROSSOL, FEMININO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, FRAGRÂNCIA, BUTANO, PROPANO, CARBONATO DE POLIPROPILENO, ÁGUA DESMINERALIZADA, BHT, TRICLOSAN. FRASCO DE 150 ML. REGISTRO DA ANVISA/MS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DATA DE VENCIMENTO DE NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**36**	**R$ 21,23**	**R$ 764,28**
260	UND	483803	**DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ML:** DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, AEROSSOL, MASCULINO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, FRAGRÂNCIA, BUTANO, PROPANO, CARBONATO DE POLIPROPILENO, ÁGUA DESMINERALIZADA, BHT, TRICLOSAN. FRASCO DE 150 ML. REGISTRO DA ANVISA/MS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DATA DE VENCIMENTO DE NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	**36**	**R$ 20,43**	**R$ 735,48**
261	UND	627252	**DESODORANTE ROLON 50 ML:** DESCRIÇÃO: DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE TIPO ROLL-ON, INDICADO PARA USO ADULTO, COM FÓRMULA SUAVE QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO CONTRA ODORES E TRANSPIRAÇÃO POR ATÉ 24 HORAS. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM OU SEM PERFUME SUAVE, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO ROLL-ON, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA. CONTEÚDO MÍNIMO: 50 ML. RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM NO MÍNIMO 50 ML.	**30**	**R$ 12,44**	**R$ 373,20**
262	UND	446274	**ESCOVA DE LAVAR ROUPA:** ESCOVA MANUAL PARA LAVAR ROUPAS, INDICADA PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL NA LIMPEZA DE TECIDOS E REMOÇÃO DE SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS. PRODUTO RESISTENTE, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, COM CERDAS FIRMES QUE NÃO DANIFICAM OS TECIDOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E DURÁVEL (EX: POLIPROPILENO OU SIMILAR); FORMATO ANATÔMICO OU RETANGULAR, COM APOIO PARA OS DEDOS, FACILITANDO O USO E EVITANDO ESCORREGÕES; CERDAS DE NYLON OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BOA FIXAÇÃO NO CORPO DA ESCOVA; TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO DE 10 CM DE COMPRIMENTO; PRODUTO NOVO, SEM SINAIS DE USO OU DEFORMAÇÕES; COR SORTIDA, SEM EXIGÊNCIA DE PADRÃO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (ESCOVA INDIVIDUAL).	**4**	**R$ 7,36**	**R$ 29,44**

263	UND	627529	**ESPONJA DE BANHO:** ESPONJA DE BANHO PARA USO PESSOAL E HIGIÊNICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO, LEVE E RESISTENTE, IDEAL PARA A LIMPEZA DO CORPO DURANTE O BANHO. DEVE POSSUIR BOA CAPACIDADE DE FORMAÇÃO DE ESPUMA, SENDO ADEQUADA PARA USO COM SABONETES LÍQUIDOS OU EM BARRA. PRODUTO ATÓXICO, NÃO ABRASIVO E DE FÁCIL ENXÁGUE, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: FORMATO ANATÔMICO OU ARREDONDADO, QUE FACILITE O MANUSEIO; MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REDE SINTÉTICA (NYLON) OU OUTRO MATERIAL EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA; MEDIDAS APROXIMADAS: MÍNIMO DE 8 CM DE DIÂMETRO OU 10 CM DE COMPRIMENTO; COR SORTIDA (SEM EXIGÊNCIA DE PADRÃO); PRODUTO INDIVIDUALMENTE EMBALADO, COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E CONTAMINANTES; VALIDADE (SE APLICÁVEL) MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (ESPONJA INDIVIDUAL).	**60**	**R$ 9,60**	**R$ 576,00**
264	UND	286745	**FACA DE CORTE GRANDE 25 CM:** PARA CORTE DE CARNES, DESCRIÇÃO: FACA DE CORTE GRANDE, INDICADA PARA CORTE DE CARNES CRUAS OU COZIDAS, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, AFIADA E DURÁVEL. CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO, MADEIRA TRATADA OU MATERIAL SIMILAR, COM FIXAÇÃO SEGURA À LÂMINA, PROPORCIONANDO FIRMEZA E SEGURANÇA DURANTE O USO. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 25 CM, SENDO A LÂMINA COM NO MÍNIMO 15 CM. PRODUTO RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA USO ALIMENTAR. PRODUTO NOVO, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (FACA INDIVIDUAL).	**4**	**R$ 49,19**	**R$ 196,76**
265	UND	286742	**FACA DE CORTE PEQUENA 15 CM:** PARA CORTE DE LEGUMES DESCRIÇÃO: FACA DE CORTE PEQUENA, INDICADA PARA O PREPARO E CORTE DE LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS EM GERAL. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM FIO PRECISO E DURÁVEL. CABO ANATÔMICO, EM POLIPROPILENO, MADEIRA TRATADA OU MATERIAL SIMILAR, COM FIXAÇÃO SEGURA À LÂMINA, GARANTINDO FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 15 CM, SENDO A LÂMINA COM NO MÍNIMO 7 CM. PRODUTO LEVE, RESISTENTE À CORROSÃO, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (FACA INDIVIDUAL).	**3**	**R$ 21,54**	**R$ 64,62**
266	ROLO	393150	**FILME PLÁSTICO:** CONFECCIONADO DE MATERIAL DE POLICLORETO DE POLIVINILA – PVC ESTICÁVEL PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO, INODORO, ALTAMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE. ESPECIFICAÇÃO: ROLO, APROXIMADA LARGURA: 28 CM, COMPRIMENTO: 15 METROS.	**78**	**R$ 9,74**	**R$ 759,72**
267	PCT	616024	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE:** COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO E CINTURA ELÁSTICA E FITA ADESIVA PARA GARANTIR O MELHOR AJUSTE, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALÉRGICA, TESTADA E APROVADA DERMATOLOGICAMENTE ESPECIFICAÇÕES: INDICAÇÃO DIURNA E NOTURNA, TAMANHO EXTRA GRANDE (XG), LARGURA APROXIMADA: 17,5CM ALTURA: 11CM PROFUNDIDADE: 21CM, PESO SUPORTADO: 12 A 15KG, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	**59**	**R$ 66,73**	**R$ 3.937,07**
268	PCT	616024	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA/ EXTRA GRANDE:** COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO E CINTURA ELÁSTICA E FITA ADESIVA PARA GARANTIR O MELHOR AJUSTE, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALÉRGICA, TESTADA E APROVADA DERMATOLOGICAMENTE. ESPECIFICAÇÕES: INDICAÇÃO DIURNA E NOTURNA, TAMANHO: EXTRA/EXTRA GRANDE (XXG), LARGURA APROXIMADA 28CM.ALTURA: 11CM, PROFUNDIDADE 21CM, PESO SUPORTADO: 13 A 17KG PACOTE CONTENDO NO 20 UNIDADES.	**59**	**R$ 90,66**	**R$ 5.348,94**

269	PCT	616023	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE:** COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO E CINTURA ELÁSTICA E FITA ADESIVA PARA GARANTIR O MELHOR AJUSTE, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALÉRGICA, TESTADA E APROVADA DERMATOLOGICAMENTE. ESPECIFICAÇÕES: INDICAÇÃO DIURNA E NOTURNA, TAMANHO: A GRANDE (G), LARGURA APROXIMADA: 20CM ALTURA: 11,5CM PROFUNDIDADE: 20,5CM, PESO SUPORTADO: 7 A 11KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 26 UNIDADES.	**39**	**R$ 76,67**	**R$ 2.990,13**
270	PCT	616022	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIA:** COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO E CINTURA ELÁSTICA E FITA ADESIVA PARA GARANTIR O MELHOR AJUSTE, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALÉRGICA, TESTADA E APROVADA DERMATOLOGICAMENTE. ESPECIFICAÇÕES: INDICAÇÃO DIURNA E NOTURNA, TAMANHO: A MÉDIA (M), LARGURA APROXIMADA: 21CM ALTURA: 11CM PROFUNDIDADE: 20CM, PESO SUPORTADO: 4 A 9KG, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.).	**16**	**R$ 81,67**	**R$ 1.306,72**
271	PCT	616021	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA:** COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO E CINTURA ELÁSTICA E FITA ADESIVA PARA GARANTIR O MELHOR AJUSTE, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALÉRGICA, TESTADA E APROVADA DERMATOLOGICAMENTE. ESPECIFICAÇÕES: INDICAÇÃO DIURNA E NOTURNA, TAMANHO: A PEQUENA (P), LARGURA APROXIMADA: 21CM ALTURA: 11CM PROFUNDIDADE: 20CM, PESO SUPORTADO: 3 A 5KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 34 UNIDADES.	**39**	**R$ 75,57**	**R$ 2.947,23**
272	PCT	616137	**FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAMANHO M:** DESCRIÇÃO: FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS, TAMANHO M, INDICADAS PARA USO EM PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA LEVE A MODERADA. PRODUTO COM CAMADA ABSORVENTE DE ALTA EFICIÊNCIA, BARREIRAS LATERAIS ANTIFUGAS E SISTEMA DE AJUSTE CONFORTÁVEL COM FITAS ADESIVAS REUTILIZÁVEIS. MATERIAL EXTERNO MACIO E RESPIRÁVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO E MINIMIZANDO IRRITAÇÕES NA PELE. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, SEM FRAGRÂNCIA FORTE E COM BOA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. EMBALAGEM LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES, COM PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	**15**	**R$ 78,33**	**R$ 1.174,95**
273	UND	378239	**GARFO TRINCHANTE PARA CORTE DE CARNES:** GARFO PARA ASSADOS AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE E DURADOR CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL 18/10, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, 2 DENTES, COMPRIMENTO: 30 CM. COR: INOX POLIDO	**1**	**R$ 25,38**	**R$ 25,38**
274	CX	628186	**HASTES FLEXÍVEL (COTONETES):** FEITO COM ALGODÃO 100% PURO, COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILIZADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA. EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO NO MÍNIMO 75 UNIDADES**.**	**54**	**R$ 11,96**	**R$ 645,84**
275	UND	424327	**JARRA DE PLÁSTICO MÉDIA 2L:** JARRA PARA ÁGUA/SUCO, POSSUI ALÇA PEGADOR, PLÁSTICO DE POLIPROPILENO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 13 CM, ALTURA 21 CM, LARGURA COM ALÇA: 18 CM. CAPACIDADE: 2 LITROS. CORES VARIADAS	**6**	**R$ 18,80**	**R$ 112,80**
276	UND	424330	**JARRA PLÁSTICO GRANDE 4 L:** JARRA PARA ÁGUA/ SUCO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, POSSUI ALÇA PEGADOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO BOCA: 19 CM, DIÂMETRO BASE: 13,5 CM, ALTURA: 27,5 CM, LARGURA COM ALÇA: 24 CM, JARRA GRADUADA, CAPACIDADE: 4 LITROS, DIÂMETRO BOCA: 19 CM, DIÂMETRO BASE: 13,5 CM, ALTURA: 27,5 CM, LARGURA COM ALÇA: 24 CM, JARRA GRADUADA. MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 10%. CORES VARIADAS. CAPACIDADE: 4 LITROS.	**6**	**R$ 23,02**	**R$ 138,12**

277	PCT	434965	**LENÇOS UMEDECIDOS:** DESCRIÇÃO: LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS, EMBALADOS EM PACOTES COM SISTEMA ABRE/FECHA REUTILIZÁVEL (TAMPA PLÁSTICA OU ADESIVO DE VEDAÇÃO), COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES POR EMBALAGEM. PRODUTO DESTINADO À HIGIENE PESSOAL, ESPECIALMENTE DE BEBÊS, CRIANÇAS OU PESSOAS ACAMADAS, PODENDO SER UTILIZADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ROSTO E ÁREAS ÍNTIMAS. LENÇOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL MACIO, RESISTENTE E NÃO TECIDO (TNT), COM TOQUE SUAVE, SEM PERFUME (OU LEVEMENTE PERFUMADO, CONFORME NECESSIDADE), LIVRES DE ÁLCOOL ETÍLICO, PARABENOS E SUBSTÂNCIAS AGRESSIVAS À PELE SENSÍVEL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO POR ÓRGÃO COMPETENTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO: ÁGUA PURIFICADA; EMOLIENTES E AGENTES HIDRATANTES; CONSERVANTES SUAVES E PERMITIDOS PELA ANVISA. REQUISITOS ADICIONAIS: REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; EMBALAGEM INVIOLADA E COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	**300**	**R$ 18,18**	**R$ 5.454,00**
278	ROLO	221390	**PAPEL ALUMÍNIO:** ROLO 30 CM X 7,5 M DESCRIÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, COM LARGURA DE 30 CM E COMPRIMENTO DE 7,5 METROS, DESTINADO AO USO CULINÁRIO E INSTITUCIONAL PARA O ACONDICIONAMENTO, PROTEÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS. PRODUTO ATÓXICO, RESISTENTE AO CALOR, COM ESPESSURA QUE PERMITA O USO EM FORNO CONVENCIONAL E PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM BAIXAS TEMPERATURAS. EMBALADO EM CAIXA PROTETORA COM LÂMINA SERRILHADA PARA CORTE. PRODUTO CONFORME NORMAS DA ANVISA PARA CONTATO COM ALIMENTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 30 CM X 7,5 METROS	**80**	**R$ 9,72**	**R$ 777,60**
279	PCT	372768	**PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 26 CM:** PRATO RASO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, DE BOA QUALIDADE SÃO IDEAIS SÃO IDEAIS PARA SERVIR REFEIÇÃO EM GERAL, SALGADOS, DOCES. FABRICADOS EM MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO (PP) NÃO TÓXICO COR BRANCA TAMANHO NO MÍNIMO: 26CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	**108**	**R$ 8,67**	**R$ 936,36**
280	PCT	364463	**PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 15 CM:** PRATO RASO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, DE BOA QUALIDADE, IDEAL PARA SERVIR DOCES E SALGADOS, FABRICADOS EM MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO (PP) NÃO TÓXICO COR BRANCA TAMANHO MÍNIMO: 15CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	**252**	**R$ 2,80**	**R$ 705,60**
281	PCT	602437	**PRENDEDOR DE ROUPA:** PRENDEDOR PARA ROUPAS. ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE, PRODUZIDO EM MADEIRA E AÇO GALVANIZADO, MEDIDAS NO MÍNIMO - 7 X 1,4 X 1,5CM, PRODUTOS NOVOS, EMBALADOS, SEM USO. FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	**18**	**R$ 8,09**	**R$ 145,62**
282	UNS	627889	**SABONETE INFANTIL:** SABONETE NEUTRO INFANTIL CREMOSO EM BARRA E/OU GLICERINA DE ORIGEM NATURAL, NÃO CONTER PARABENOS, COM FÓRMULA SUAVE E FRAGRÂNCIA BIODEGRADÁVEL TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PESO MÍNIMO DE 75 A 80 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES. FRAGRÂNCIA: VARIADAS	**45**	**R$ 10,62**	**R$ 477,90**
283	UND	618988	**SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200ML:** SABONETE NEUTRO INFANTIL LÍQUIDO E/OU GLICERINA DE ORIGEM NATURAL, NÃO CONTER PARABENOS, SAL, ÁLCOOL, COM FÓRMULA SUAVE E FRAGRÂNCIA BIODEGRADÁVEL TESTADO HIPOALÉRGICO DERMATOLOGICAMENTE, PH NEUTRO EMBALAGEM MÍNIMA 200ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES. FRAGRÂNCIAS: VARIEDADES.	**120**	**R$ 30,79**	**R$ 3.694,80**
284	UND	627089	**SHAMPOO GALÃO 5L:** GALÃO DE SHAMPOO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 LITROS. PRODUTO DE USO CAPILAR, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. REGISTRO ANVISA.	**54**	**R$ 48,20**	**R$ 2.602,80**

285	UND	402414	**SHAMPOO INFANTIL 200 ML:** SHAMPOO INFANTIL PH NEUTRO, SUAVES SEM CORANTE NÃO IRRITANTES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO O OBJETIVO É LIMPAR O CABELO E O COURO CABELUDO SEM CAUSAR RESSECAMENTO OU IRRITAÇÃO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FORMULADO: AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, DISODIUM LAURETH SULFOSUCCINATE, TETRASODIUM EDTA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, SODIUM, COCOAMPHOACETATE, PEG-80 SORBITA, EMBALAGEM MÍNIMO DE 200 ML.	**18**	**R$ 20,28**	**R$ 365,04**
286	UND	631662	**SHAMPOO ANTI-CASPA 300 ML:** INDICADO PARA USO DIÁRIO, REMOVE A SUJEIRA DOS FIOS E DO COURO CABELUDO. CARACTERÍSTICAS: COMPONENTES PRINCIPAIS: ÁGUA, DETERGENTES, CONDICIONADORES, AGENTES SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, REGULADORES DE PH, CONSERVANTES E ADITIVOS ESPECIAIS, COM ADIÇÃO DE VITAMINA B5. EMBALAGEM COM VOLUME MÍNIMO DE 300 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES.	**84**	**R$ 15,80**	**R$ 1.327,20**
287	UND	359924	**VARAL PARA ROUPAS:** DESCRIÇÃO: VARAL PARA SECAGEM DE ROUPAS, FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA (AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU ALUMÍNIO) OU EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DOBRÁVEL OU RETRÁTIL, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. DEVE POSSUIR SUPORTES FIRMES E HASTES PARA PENDURAR ROUPAS COM ESPAÇAMENTO ADEQUADO, PERMITINDO BOA VENTILAÇÃO E SECAGEM. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO: 10 KG DE ROUPAS ÚMIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1 METRO DE COMPRIMENTO OU CONFORME MODELO. PRODUTO LEVE, DURÁVEL, DE FÁCIL MONTAGEM, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (VARAL INDIVIDUAL).	**36**	**R$ 87,78**	**R$ 3.160,08**
288	UND	457756	**AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS:** PRODUTO LÍQUIDO, CONCENTRADO OU DILUÍDO, FORMULADO PARA AMACIAR TECIDOS, DEIXANDO-OS MAIS MACIOS E PERFUMADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL OU SIMILAR, CONTENDO 2 LITROS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E DURADOURA, INDICADO PARA USO EM ROUPAS DE ALGODÃO, POLIÉSTER E TECIDOS MISTOS. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	**150**	**R$ 13,70**	**R$ 2.055,00**
					TOTAL	**R$ 52.117,60**

LOTE 17: MATERIAL PLÁSTICO - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
289	CX	226 345	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML:** CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 200 ML PARA ÁGUA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 25 MANGAS, COPO FABRICADO EM PLÁSTICO PP, DESCARTÁVEL, COR TRANSPARENTE, EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM CAIXA, SEGUINDO A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE COPOBRAS, COPOSUL, COPOFLEX.	**2173**	**R$ 172,25**	**R$ 374.299,25**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

290	CX	332 639	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80ML:** CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 80 ML, PARA CAFÉ, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, COPO FABRICADO EM PLÁSTICO PP, DESCARTÁVEL, COR TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA, SEGUINDO A NORMA TÉCNICA 14.865 – ABNT/NBR. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM CAIXA, SEGUINDO A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE COPOBRAS, COPOSUL, COPOFLEX	**1383**	**R$ 125,95**	**R$ 174.188,85**
					TOTAL	**R$ 548.488,10**

LOTE 18: MATERIAL PLÁSTICO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
291	CX	226 345	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML:** CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 200 ML PARA ÁGUA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 25 MANGAS, COPO FABRICADO EM PLÁSTICO PP, DESCARTÁVEL, COR TRANSPARENTE, EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM CAIXA, SEGUINDO A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE COPOBRAS, COPOSUL, COPOFLEX**.**	**318**	**R$ 172,25**	**R$ 54.775,50**
292	CX	332 639	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80ML:** CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 80 ML, PARA CAFÉ, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, COPO FABRICADO EM PLÁSTICO PP, DESCARTÁVEL, COR TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA, SEGUINDO A NORMA TÉCNICA 14.865 – ABNT/NBR. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM CAIXA, SEGUINDO A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE COPOBRAS, COPOSUL, COPOFLEX	**203**	**R$ 125,95**	**R$ 25.567,85**
					TOTAL	**R$ 80.343,35**

LOTE 19: MATERIAL DE COPA E COZINHA - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

293	UND	294249	**BACIA MULTIUSO:** REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	**74**	**R$ 22,93**	**R$ 1.696,82**
294	UND	405453	**BACIA MULTIUSO:** REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 14 LITROS	**82**	**R$ 35,27**	**R$ 2.892,14**
295	UND	292589	**BACIA MULTIUSO:** REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS	**82**	**R$ 51,14**	**R$ 4.193,48**
296	UND	282686	**BACIA MULTIUSO:** REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 80 LITROS	**22**	**R$ 86,53**	**R$ 1.903,66**
297	UND	286790	**BALDE PLÁSTICO 12L:** CARACTERÍSTICAS: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:12 L, COR: PRETA. REFORÇADO PARA ÁGUA, COM ALÇA DE AÇO GALVANIZADO E CAPACIDADE PARA 12 LITROS	**181**	**R$ 25,38**	**R$ 4.593,78**
298	UND	218907	**BANDEJA** EM AÇO INOX: BANDEJA METÁLICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL CM, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:28 CM	**95**	**R$ 82,76**	**R$ 7.862,20**
299	UND	244285	**COADOR DE CAFÉ TAMANHO GRANDE:** CARACTERÍSTICAS: COADOR CAFÉ, MATERIAL: FLANELA, APLICAÇÃO: PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA DE LEI TORNEADO - ARO DE ARAME - FLANELA.	**366**	**R$ 11,44**	**R$ 4.187,04**
300	PCT	235787	**COLHER DESCARTÁVEL:** CARACTERÍSTICAS: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA OU TRANSLÚCUDA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 OU 16CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	**901**	**R$ 6,30**	**R$ 5.676,30**
301	UND	269613	**COLHER COM CABO LONGO:** CARACTERÍSTICAS: COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: GRANDE. LÂMINA DE AÇO INOX, PARA USO DOMÉSTICO**.**	**37**	**R$ 23,97**	**R$ 886,89**
302	UND	240322	**COLHER PARA ARROZ:** CARACTERÍSTICAS: COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: ARROZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,5CM X 30,5CM X 5CM	**10**	**R$ 21,70**	**R$ 217,00**
303	UND	270829	**CONCHA: CARACTERÍSTICAS:** CONCHA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 25 CM, USO: FEIJÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,5CM X 28,5CM X 7,5CM	**13**	**R$ 21,26**	**R$ 276,38**
304	UND	331886	**ESPÁTULA:** CARACTERÍSTICAS: ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 23,50CM, APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA:1 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5CM X 7,5CM X 32,5CM	**16**	**R$ 15,89**	**R$ 254,24**
305	UND	454272	**ESPUMADEIRA:** CARACTERÍSTICAS: ESPUMADEIRA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10CM X 31CM X 4,5CM	**3**	**R$ 29,53**	**R$ 88,59**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

306	UND	240321	**COLHER DE MESA:** CARACTERÍSTICAS: COLHER MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO: 22CM	**321**	**R$ 11,51**	**R$ 3.694,71**
307	UND	240329	**FACA DE MESA:** CARACTERÍSTICAS: FACA MESA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COR CABO: NÃO APLICÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO: 22CM	**246**	**R$ 10,42**	**R$ 2.563,32**
308	UND	234493	**GARFO DE MESA:** CARACTERÍSTICAS: GARFO MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO: 22CM	**280**	**R$ 11,17**	**R$ 3.127,60**
309	UND	346567	**COPO DE VIDRO:** CARACTERÍSTICAS: COPO DE VIDRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300ML, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,5 CM, ALTURA MÍNIMA DE 9CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 8CM, PARA REFRESCO, SUCO, ÁGUA, INCOLOR, TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO**.**	**405**	**R$ 13,93**	**R$ 5.641,65**
310	PCT	279329	**FÓSFORO:** CARACTERÍSTICAS: MATERIAL CORPO: MADEIRA COM A CABEÇA VERMELHA, TIPO: TRADICIONAL, CAIXA CONTENDO 40 A 50 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE FIAT LUX, GUARANY, GABORDI	**24**	**R$ 22,32**	**R$ 535,68**
311	PCT	304509	**GARFO PLÁSTICO:** CARACTERÍSTICAS: TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA OU TRANSLÚCIDO. GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES, DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDO MEDINDO 12,5 A 12,9 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO	**525**	**R$ 6,50**	**R$ 3.412,50**
312	UND	370718	**GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS:** CARACTERÍSTICAS: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA, ALÇA E PÉS DOBRÁVEIS EM BAIXO, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 06 MESES	**90**	**R$ 64,57**	**R$ 5.811,30**
313	UND	355752	**GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 2 LITROS:** CARACTERÍSTICAS: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CAFÉ, SERVE COM PRESSÃO, COM TAMPA REMOVÍVEL E ALÇA REFORÇADA, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 06 MESES**.**	**126**	**R$ 123,06**	**R$ 15.505,56**
314	UND	232589	**GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 LITRO:** CARACTERÍSTICAS: PARA CAFÉ, FORMATO CILÍNDRICO, FABRICADA EM CORPO PLÁSTICO TEXTURIZADO COM ALÇA ARQUEADA EM FORMATO ANATÔMICO E ABA NA BOCA DA GARRAFA COM DIRECIONAMENTO DO LÍQUIDO AO SER SERVIDO, AMPOLA EM VIDRO, ORIGEM NACIONAL, TAMPA ROSQUEADA COM ÓTIMA CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE SEU INTERIOR, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 06 MESES.	**116**	**R$ 72,32**	**R$ 8.389,12**
315	UND	233169	**GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 12 LITROS:** CARACTERÍSTICAS: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA. COMPOSIÇÃO: PEAD COM ISOLAMENTO EM PU. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE MÍNIMA: 12L. ISOLAMENTO TÉRMICO, TRIPÉ RETRÁTIL, BOCAL LARGO, ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 06 MESES	**28**	**R$ 173,43**	**R$ 4.856,04**

316	PCT	224569	**GUARDANAPO:** CARACTERÍSTICAS: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA:23,50 CM, COMPRIMENTO:23,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA. GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE MILE, SNOB E ELITE PREMIUM.	**1731**	**R$ 3,95**	**R$ 6.837,45**
317	UND	602989	**ISQUEIRO GRANDE DESCARTÁVEL:** CARACTERÍSTICAS: PORTÁTIL; ACENDEDOR TIPO MECÂNICO; COM CORPO PLÁSTICO, PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS. TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, ACENDE X 3000. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BIC E CRICKET**.**	**314**	**R$ 9,68**	**R$ 3.039,52**
318	UND	254380	**PANELA DE PRESSÃO:** CORPO EM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 3,2MM QUE PROPORCIONA UM COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME. COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ANTIADERENTE QUE NÃO GRUDA, FÁCIL DE LIMPAR, MAIS DURÁVEL E NÃO PREJUDICIAL A SAÚDE. ALÇA, CABO SUPERIOR E INFERIOR DE BAQUELITE ANTITÉRMICO QUE OFERECE SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. PODE SER USADO NOS FOGÕES A GÁS, ELÉTRICO E VITROCERÂMICO - RESISTÊNCIA ELÉTRICA, COR: PRETA, CAPACIDADE: 7 LITROS	**7**	**R$ 142,44**	**R$ 997,08**
319	UND	312495	**PANELA TIPO CALDEIRÃO:** CARACTERÍSTICAS: CALDEIRÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: MÉDIO, CAPACIDADE:18 A 20 L, ALTURA:26 A 30 CM, ESPESSURA: 2 A 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS, FORMATO: CILÍNDRICO.	**12**	**R$ 154,62**	**R$ 1.855,44**
320	UND	248269	**PANELA TIPO CANECÃO/LEITEIRA 3,6L:** CARACTERÍSTICAS: TIPO CANECÃO/LEITEIRA N.º 18 CAPACIDADE APROXIMADA DE 3,6LTS, EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO**.**	**46**	**R$ 51,28**	**R$ 2.358,88**
321	UND	247783	**PANELA TIPO CANECÃO/LEITEIRA 2L:** CARACTERÍSTICAS: CANECA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE:2 L, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO:14 CM, ALTURA:13 CM. USO: COPA E COZINHA. PANELA TIPO CANECÃO/LEITEIRA, CAPACIDADE 2LTS, EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO**.**	**23**	**R$ 61,75**	**R$ 1.420,25**
322	UND	315525	**PANELA CAÇAROLA**: CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 5 LITROS, EM ALUMÍNIO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM TAMPA.	**17**	**R$ 91,83**	**R$ 1.561,11**
323	UND	443823	**PRATO FUNDO:** CARACTERÍSTICAS: DE PORCELANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO, CIRCULAR, DIÂMETRO MÍNIMO 23 CM, COR BRANCA	**169**	**R$ 21,58**	**R$ 3.647,02**
324	UND	460818	**PRATO RASO:** CARACTERÍSTICAS: DE PORCELANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RASO, CIRCULAR, DIÂMETRO MÍNIMO 26 CM, COR BRANC**A**	**177**	**R$ 20,62**	**R$ 3.649,74**
325	UND	453469	**SUQUEIRA DE VIDRO:** JARRA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: DE 4,2 L A 5L, MODELO: COM TAMPA, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA CROMADA**.**	**21**	**R$ 306,22**	**R$ 6.430,62**
326	UND	389732	**TAÇA DE VIDRO:** CARACTERÍSTICAS: TAÇA, MATERIAL: VIDRO INCOLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: (ALTURA:178 MM, DIÂMETRO:78 MM) CAPACIDADE: 310 ML, USO: ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA.	**138**	**R$ 15,68**	**R$ 2.163,84**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

327	UND	220097	**XICARA PARA CAFÉ:** CARACTERÍSTICAS: XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES.	**381**	**R$ 19,37**	**R$ 7.379,97**
328	UND	220126	**XICARA PARA CHÁ:** CARACTERÍSTICAS: XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES**.**	**285**	**R$ 23,12**	**R$ 6.589,20**
329	UND	483029	**XICARA PARA CAFÉ:** CARACTERÍSTICAS: XÍCARA, MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE, TIPO CAFÉ, CAPACIDADE 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES**.**	**216**	**R$ 15,86**	**R$ 3.425,76**
330	UND	483030	**XICARA PARA CHÁ:** CARACTERÍSTICAS: XÍCARA, MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES**.**	**200**	**R$ 25,19**	**R$ 5.038,00**
331	UND	605388	**CHALEIRA ELÉTRICA**: CARACTERÍSTICAS GERAIS - BASE 360°- TAMPA POP-UP - ENROLADOR DE CABO - ALÇA ERGONÔMICA - CAPACIDADE DE 1,8L - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - INDICADOR INTERNO DO NÍVEL DE ÁGUA - INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, CARACTERÍSTICAS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO-INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) - 1,2 - POTÊNCIA (W) - 1200, COMPRIMENTO DO CABO - 0,75M - TENSÃO/VOLTAGEM – BIVOLT 110V-220V	**8**	**R$ 190,11**	**R$ 1.520,88**
332	KIT	631651	**KIT MERENDA ESCOLAR :** (PRATO/CANECA/COLHER: KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL (3 PEÇAS: CANECA, PRATO E COLHER) PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) (COR AZUL) DE BOA, QUALIDADE CANECA PLÁSTICA MEDIDAS COM RESISTÊNCIA APROXIMADA A TEMPERATURA DE 100°C POR 20 MINUTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNAS: 78 X 78 X 86 MM (C X L X A), ESPESSURA: 2,5 MM, PESO: 55 G. COLHER PEQUENA INFANTIL COM RESISTÊNCIA APROXIMADA A TEMPERATURA DE 100°C POR 20 MINUTOS, MEDIDAS APROXIMADAS : EXTERNAS 164 X 42 MM (C X L), COMPRIMENTO DA CONCHA: 53 MM, COMPRIMENTO DO CABO: 120 MM, ESPESSURA DA CONCHA: 2,1 MM, PESO: 11 G), PRATO MÉDIO FUNDO, COM RESISTÊNCIA A TEMPERATURA APROXIMADA DE 100°C POR 20 MINUTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNAS: 230 X 230 X 30 MM (C X L X A), DIÂMETRO INTERNO DA BASE: 130 MM, LARGURA DA ABA: 13 MM, ESPESSURA: 2,5MM,PESO:74G. MATERIAL: VIRGEM, ATÓXICO E INODORO. FABRICADO COM PLÁSTICO POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA EXTERNA (SEM FRISOS DE ALTA DURABILIDADE. CADA KIT EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ETIQUETA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MANUSEIO E FABRICANTE.	**405**	**R$ 15,01**	**R$ 6.079,05**
333	UND	416054	**TÁBUA DE CORTE TIPO 02**: TÁBUA DE CARNE SÃO CONSTRUÍDAS COM SUPERFÍCIE LISA, POSSUI CANETAS E AS BORDAS PERSONALIZADA PARA VOCÊ REALIZAR SEUS CORTES COM FACILIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA. AS CHAPAS SÃO FEITAS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD, MATERIAL ATÓXICO QUE NÃO PROPAGANDA BACTÉRIA E FUNGO, IDEAL PARA SUA CASA, RESTAURANTE, AÇOUGUE E INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA. INDICADO PARA ALIMENTOS COMO CARNES, PEIXES FABRICADA MATERIAL: POLIETILENO PEAD COR: VERMELHA TEMPERATURA DE USO CONTÍNUO: -10°C A 80°CPESO: 1200 GRAMAS TAMANHO APROXIMADO MÍNIMA DE 40X25 CM. COR VERMELHA.	**3**	**R$ 50,26**	**R$ 150,78**
334	UND	416161	**TÁBUA PARA CORTE TIPO 01**: TABUA DE CORTE EM POLIETILENO (NÃO RECICLADO) - PEAD, UM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, DE FÁCIL LAVAGEM, ATÓXICO. SEM MANCHAS. FABRICADAS EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, O PEAD (POLIETILENO) É UM MATERIAL ATÓXICO, APROVADO E ORIENTADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) PRA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS RESIDENCIAIS OU PROFISSIONAIS, DEVIDO AO DESEMPENHO E FACILIDADES DO PRODUTO, ALIADO A SEGURANÇA E MANUSEIO DOS ALIMENTOS, SEGUINDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE PADRÃO DE QUALIDADE, EVITANDO ASSIM A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. TAMANHO: ALTURA APROXIMADA OM MEDIDA MÍNIMA DE 40X25 CM: INDICADAS PARA- LEGUMES E VERDURAS, COR: VERDE	**3**	**R$ 50,26**	**R$ 150,78**

335	UND	623440	**ASSADEIRA DE ALUMÍNIO N°6:** EM ALUMÍNIO FOSCO, ESPESSURA 2,5 MM NO MÍNIMO, MEDIDAS APROXIMADAS: 50X35X7 CM	**1**	**R$ 81,56**	**R$ 81,56**
336	KIT	631651	**KIT DE MERENDA ESCOLAR:** CONTENDO 50 PEÇAS DE CADA: 50 PRATOS ESCOLAR DE 600ML, 50 CANECAS ESCOLAR COM ALÇA DE 300ML, 50 COLHER ESCOLAR DE 7ML, 50 CUMBUCA ESCOLAR DE 450ML, TODOS EM MATERIAL POLIPROPILENO, PIGMENTAÇÃO EM TODAS AS PEÇAS, MATERIAL LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPALHÁVEL. 1 INCLUSÃO. O KIT É CRUCIAL PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA, ESPECIFICAMENTE NO CENTRO DE CANOAGEM, GARANTINDO QUE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES TENHAM MATERIAL SEGURO E ATÓXICO (LIVRE DE BPA) PARA O CONSUMO DE MERENDA. MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO. LIVRE DE BPA, AUSENCCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS Á SAÚDE. TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO: 0°C E 100°C TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C.	**1**	**R$ 831,67**	**R$ 831,67**
					TOTAL	**R$ 153.474,60**

LOTE 20: MATERIAL DE COPA E COZINHA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
337	UND	294249	**BACIA MULTIUSO:** REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	**24**	**R$ 22,93**	**R$ 550,32**
338	UND	405453	**BACIA MULTIUSO:** REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 14 LITROS	**27**	**R$ 35,27**	**R$ 952,29**
339	UND	292589	**BACIA MULTIUSO:** REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS	**27**	**R$ 51,14**	**R$ 1.380,78**
340	UND	282686	**BACIA MULTIUSO:** REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 80 LITROS	**7**	**R$ 86,53**	**R$ 605,71**
341	UND	286790	**BALDE PLÁSTICO 12L:** CARACTERÍSTICAS: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:12 L, COR: PRETA. REFORÇADO PARA ÁGUA, COM ALÇA DE AÇO GALVANIZADO E CAPACIDADE PARA 12 LITROS	**60**	**R$ 25,38**	**R$ 1.522,80**
342	UND	218907	**BANDEJA EM AÇO INOX**: BANDEJA METÁLICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL CM, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:28 CM	**31**	**R$ 82,76**	**R$ 2.565,56**
343	UND	244285	**COADOR DE CAFÉ TAMANHO GRANDE:** CARACTERÍSTICAS: COADOR CAFÉ, MATERIAL: FLANELA, APLICAÇÃO: PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA DE LEI TORNEADO - ARO DE ARAME - FLANELA.	**121**	**R$ 11,44**	**R$ 1.384,24**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

344	PCT	235787	**COLHER DESCARTÁVEL:** CARACTERÍSTICAS: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA OU TRANSLÚCIDA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 OU 16CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	**300**	**R$ 6,30**	**R$ 1.890,00**
345	UND	269613	**COLHER COM CABO LONGO:** CARACTERÍSTICAS: COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: GRANDE. LÂMINA DE AÇO INOX, PARA USO DOMÉSTICO.	**12**	**R$ 23,97**	**R$ 287,64**
346	UND	240322	**COLHER PARA ARROZ:** CARACTERÍSTICAS: COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: ARROZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,5CM X 30,5CM X 5CM	**3**	**R$ 21,70**	**R$ 65,10**
347	UND	270829	**CONCHA:** CARACTERÍSTICAS: CONCHA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 25 CM, USO: FEIJÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,5CM X 28,5CM X 7,5CM	**4**	**R$ 21,26**	**R$ 85,04**
348	UND	331886	**ESPÁTULA: CARACTERÍSTICAS:** ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 23,50CM, APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA:1 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5CM X 7,5CM X 32,5CM	**5**	**R$ 15,89**	**R$ 79,45**
349	UND	454272	**ESPUMADEIRA:** CARACTERÍSTICAS: ESPUMADEIRA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10CM X 31CM X 4,5CM	**1**	**R$ 29,53**	**R$ 29,53**
350	UND	240321	**COLHER DE MESA:** CARACTERÍSTICAS: COLHER MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO: 22CM	**107**	**R$ 11,51**	**R$ 1.231,57**
351	UND	240329	**FACA DE MESA:** CARACTERÍSTICAS: FACA MESA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COR CABO: NÃO APLICÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO: 22CM	**82**	**R$ 10,42**	**R$ 854,44**
352	UND	234493	**GARFO DE MESA:** CARACTERÍSTICAS: GARFO MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO: 22CM	**93**	**R$ 11,17**	**R$ 1.038,81**
353	UND	346567	**COPO DE VIDRO:** CARACTERÍSTICAS: COPO DE VIDRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300ML, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,5 CM, ALTURA MÍNIMA DE 9CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 8CM, PARA REFRESCO, SUCO, ÁGUA, INCOLOR, TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO**.**	**134**	**R$ 13,93**	**R$ 1.866,62**
354	PCT	279329	**FÓSFORO:** CARACTERÍSTICAS: MATERIAL CORPO: MADEIRA COM A CABEÇA VERMELHA, TIPO: TRADICIONAL, CAIXA CONTENDO 40 A 50 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE FIAT LUX, GUARANY, GABORDI	**7**	**R$ 22,32**	**R$ 156,24**
355	PCT	304509	**GARFO PLÁSTICO:** CARACTERÍSTICAS: TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA OU TRANSLÚCIDO. GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES, DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDO MEDINDO 12,5 A 12,9 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO	**175**	**R$ 6,50**	**R$ 1.137,50**

356	UND	370718	**GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS:** CARACTERÍSTICAS: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA, ALÇA E PÉS DOBRÁVEIS EM BAIXO, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 06 MESES	**29**	**R$ 64,57**	**R$ 1.872,53**
357	UND	355752	**GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 2 LITROS:** CARACTERÍSTICAS: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CAFÉ, SERVE COM PRESSÃO, COM TAMPA REMOVÍVEL E ALÇA REFORÇADA, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 06 MESES.	**41**	**R$ 123,06**	**R$ 5.045,46**
358	UND	232589	**GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 LITRO:** CARACTERÍSTICAS: PARA CAFÉ, FORMATO CILÍNDRICO, FABRICADA EM CORPO PLÁSTICO TEXTURIZADO COM ALÇA ARQUEADA EM FORMATO ANATÔMICO E ABA NA BOCA DA GARRAFA COM DIRECIONAMENTO DO LÍQUIDO AO SER SERVIDO, AMPOLA EM VIDRO, ORIGEM NACIONAL, TAMPA ROSQUEADA COM ÓTIMA CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE SEU INTERIOR, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 06 MESES.	**38**	**R$ 72,32**	**R$ 2.748,16**
359	UND	233169	**GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 12 LITROS:** CARACTERÍSTICAS: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA. COMPOSIÇÃO: PEAD COM ISOLAMENTO EM PU. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE MÍNIMA: 12L. ISOLAMENTO TÉRMICO, TRIPÉ RETRÁTIL, BOCAL LARGO, ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 06 MESES	**9**	**R$ 173,43**	**R$ 1.560,87**
360	PCT	224569	**GUARDANAPO:** CARACTERÍSTICAS: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA:23,50 CM, COMPRIMENTO:23,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA. GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE MILE, SNOB E ELITE PREMIUM.	**577**	**R$ 3,95**	**R$ 2.279,15**
361	UND	602989	**ISQUEIRO GRANDE DESCARTÁVEL:** CARACTERÍSTICAS: PORTÁTIL; ACENDEDOR TIPO MECÂNICO; COM CORPO PLÁSTICO, PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS. TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, ACENDE X 3000. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE BIC E CRICKET.	**104**	**R$ 9,68**	**R$ 1.006,72**
362	UND	254380	**PANELA DE PRESSÃO**: CORPO EM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 3,2MM QUE PROPORCIONA UM COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME. COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ANTIADERENTE QUE NÃO GRUDA, FÁCIL DE LIMPAR, MAIS DURÁVEL E NÃO PREJUDICIAL A SAÚDE. ALÇA, CABO SUPERIOR E INFERIOR DE BAQUELITE ANTITÉRMICO QUE OFERECE SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. PODE SER USADO NOS FOGÕES A GÁS, ELÉTRICO E VITROCERÂMICO - RESISTÊNCIA ELÉTRICA, COR: PRETA, CAPACIDADE: 7 LITROS	**2**	**R$ 142,44**	**R$ 284,88**
363	UND	312495	**PANELA TIPO CALDEIRÃO:** CARACTERÍSTICAS: CALDEIRÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: MÉDIO, CAPACIDADE:18 A 20 L, ALTURA:26 A 30 CM, ESPESSURA: 2 A 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS, FORMATO: CILÍNDRICO.	**4**	**R$ 154,62**	**R$ 618,48**
364	UND	248269	**PANELA TIPO CANECÃO/LEITEIRA 3,6L:** CARACTERÍSTICAS: TIPO CANECÃO/LEITEIRA N.º 18 CAPACIDADE APROXIMADA DE 3,6LTS, EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO.	**15**	**R$ 51,28**	**R$ 769,20**
365	UND	247783	**PANELA TIPO CANECÃO/LEITEIRA 2L:** CARACTERÍSTICAS: CANECA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE:2 L, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO:14 CM, ALTURA:13 CM. USO: COPA E COZINHA. PANELA TIPO CANECÃO/LEITEIRA, CAPACIDADE 2LTS, EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO.	**7**	**R$ 61,75**	**R$ 432,25**

366	UND	315525	**PANELA CAÇAROLA**: CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 5 LITROS, EM ALUMÍNIO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM TAMPA.	**5**	**R$ 91,83**	**R$ 459,15**
367	UND	443823	**PRATO FUNDO:** CARACTERÍSTICAS: DE PORCELANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO, CIRCULAR, DIÂMETRO MÍNIMO 23 CM, COR BRANCA	**56**	**R$ 21,58**	**R$ 1.208,48**
368	UND	460818	**PRATO RASO: CARACTERÍSTICAS:** DE PORCELANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RASO, CIRCULAR, DIÂMETRO MÍNIMO 26 CM, COR BRANCA	**58**	**R$ 20,62**	**R$ 1.195,96**
369	UND	453469	**SUQUEIRA DE VIDRO:** JARRA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: DE 4,2 L A 5L, MODELO: COM TAMPA, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA CROMADA.	**6**	**R$ 306,22**	**R$ 1.837,32**
370	UND	389732	**TAÇA DE VIDRO:** CARACTERÍSTICAS: TAÇA, MATERIAL: VIDRO INCOLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: (ALTURA:178 MM, DIÂMETRO:78 MM) CAPACIDADE: 310 ML, USO: ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA.	**46**	**R$ 15,68**	**R$ 721,28**
371	UND	220097	**XICARA PARA CAFÉ:** CARACTERÍSTICAS: XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES.	**127**	**R$ 19,37**	**R$ 2.459,99**
372	UND	220126	**XICARA PARA CHÁ:** CARACTERÍSTICAS: XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES.	**95**	**R$ 23,12**	**R$ 2.196,40**
373	UND	483029	**XICARA PARA CAFÉ:** CARACTERÍSTICAS: XÍCARA, MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE, TIPO CAFÉ, CAPACIDADE 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES.	**72**	**R$ 15,86**	**R$ 1.141,92**
374	UND	483030	**XICARA PARA CHÁ:** CARACTERÍSTICAS: XÍCARA, MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES.	**66**	**R$ 25,19**	**R$ 1.662,54**
375	UND	605388	**CHALEIRA ELÉTRICA**: CARACTERÍSTICAS GERAIS - BASE 360°- TAMPA POP-UP - ENROLADOR DE CABO - ALÇA ERGONÔMICA - CAPACIDADE DE 1,8L - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - INDICADOR INTERNO DO NÍVEL DE ÁGUA - INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, CARACTERÍSTICAS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO-INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) - 1,2 - POTÊNCIA (W) - 1200, COMPRIMENTO DO CABO - 0,75M - TENSÃO/VOLTAGEM – BIVOLT 110V-220V	**2**	**R$ 190,11**	**R$ 380,22**

376	KIT	631651	**KIT MERENDA ESCOLAR :** (PRATO/CANECA/COLHER: KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL (3 PEÇAS: CANECA, PRATO E COLHER) PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) (COR AZUL) DE BOA, QUALIDADE CANECA PLÁSTICA MEDIDAS COM RESISTÊNCIA APROXIMADA A TEMPERATURA DE 100°C POR 20 MINUTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNAS: 78 X 78 X 86 MM (C X L X A), ESPESSURA: 2,5 MM, PESO: 55 G. COLHER PEQUENA INFANTIL COM RESISTÊNCIA APROXIMADA A TEMPERATURA DE 100°C POR 20 MINUTOS, MEDIDAS APROXIMADAS : EXTERNAS 164 X 42 MM (C X L), COMPRIMENTO DA CONCHA: 53 MM, COMPRIMENTO DO CABO: 120 MM, ESPESSURA DA CONCHA: 2,1 MM, PESO: 11 G), PRATO MÉDIO FUNDO, COM RESISTÊNCIA A TEMPERATURA APROXIMADA DE 100°C POR 20 MINUTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNAS: 230 X 230 X 30 MM (C X L X A), DIÂMETRO INTERNO DA BASE: 130 MM, LARGURA DA ABA: 13 MM, ESPESSURA: 2,5MM,PESO:74G. MATERIAL: VIRGEM, ATÓXICO E INODORO. FABRICADO COM PLÁSTICO POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA EXTERNA (SEM FRISOS DE ALTA DURABILIDADE. CADA KIT EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ETIQUETA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MANUSEIO E FABRICANTE**.**	**135**	**R$ 15,01**	**R$ 2.026,35**
377	UND	416054	**TÁBUA DE CORTE TIPO 02:** TÁBUA DE CARNE SÃO CONSTRUÍDAS COM SUPERFÍCIE LISA, POSSUI CANETAS E AS BORDAS PERSONALIZADA PARA VOCÊ REALIZAR SEUS CORTES COM FACILIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA. AS CHAPAS SÃO FEITAS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD, MATERIAL ATÓXICO QUE NÃO PROPAGANDA BACTÉRIA E FUNGO, IDEAL PARA SUA CASA, RESTAURANTE, AÇOUGUE E INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA. INDICADO PARA ALIMENTOS COMO CARNES, PEIXES FABRICADA MATERIAL: POLIETILENO PEAD COR: VERMELHA TEMPERATURA DE USO CONTÍNUO: -10°C A 80°CPESO: 1200 GRAMAS TAMANHO APROXIMADO MÍNIMA DE 40X25 CM. COR VERMELHA.	**1**	**R$ 50,26**	**R$ 50,26**
378	UND	416161	**TÁBUA PARA CORTE TIPO 01:** TABUA DE CORTE EM POLIETILENO (NÃO RECICLADO) - PEAD, UM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, DE FÁCIL LAVAGEM, ATÓXICO. SEM MANCHAS. FABRICADAS EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, O PEAD (POLIETILENO) É UM MATERIAL ATÓXICO, APROVADO E ORIENTADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) PRA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS RESIDENCIAIS OU PROFISSIONAIS, DEVIDO AO DESEMPENHO E FACILIDADES DO PRODUTO, ALIADO A SEGURANÇA E MANUSEIO DOS ALIMENTOS, SEGUINDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE PADRÃO DE QUALIDADE, EVITANDO ASSIM A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. TAMANHO: ALTURA APROXIMADA OM MEDIDA MÍNIMA DE 40X25 CM: INDICADAS PARA- LEGUMES E VERDURAS, COR: VERDE	**1**	**R$ 50,26**	**R$ 50,26**
					TOTAL	**R$ 49.691,47**

LOTE 21: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
379	UND	483030	**CAIXA TÉRMICA:** CAIXA TÉRMICA: CARACTERÍSTICAS: CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIURETANO EXPANDIDO, DENSIDADE: 35KG/M3, CAPACIDADE: 120L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ARTICULADA/TRINCO EMBUTIDO/ALÇA DUPLA/DRENO	**4**	**R$ 1.230,63**	**R$ 4.922,52**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

380	UND	421715	**PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS:** PANELA EM ALUMÍNIO POLIDO ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM ALUMÍNIO, E TAMPA ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, MATERIAL CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA REMOVÍVEL FACILITA A LIMPEZA E TRAVA DE SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, TAMANHO MÍNIMO ALTURA: 26,5 CM, LARGURA: 28 CM, DIÂMETRO: 24,7 CM, COMPRIMENTO: 45,5 CM, CORPO DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 3,2 MM CAPACIDADE: 10 LITOS, CERTIFICADA PELO INMETRO	**8**	**R$ 157,33**	**R$ 1.258,64**
381	UND	355883	**CANTIL**: CARACTERÍSTICAS: CANTIL TÉRMICO COM ALÇA AJUSTÁVEL PARA TRANSPORTE MATERIAL: PLÁSTICO COM REVESTIMENTO EM METAL E MANTA DE POLIÉSTER, ATÓXICO, INODORO E DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E RACHADURAS CAPACIDADE: 1.000 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA DE ROSCA COM VEDAÇÃO EFICIENTE (ANEL DE SILICONE OU SIMILAR) PARA GARANTIR FECHAMENTO HERMÉTICO E ANTIVAZAMENTO, COMPLEMENTAÇÃO: EFICIÊNCIA 2 HORAS BEBIDA QUENTE E 5 HORAS FRIA	**15**	**R$ 48,02**	**R$ 720,30**
					TOTAL	**R$ 6.901,46**

LOTE 22: MATERIAL ELETRÔNICO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
382	PCT	241539	**PILHA ALCALINA – AA 1,5V:** CARACTERÍSTICAS: AA 1,5V PACOTE COM 4 UNIDADES, NÃO RECARREGÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS ANOS NA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES (**EVEREADY GOLD**, **DURACELL**, **PANASONIC**, **PHILIPS**, **RAYOVAC**). **OBS: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DESTE PRODUTO, CONFORME DETALHADO NOS ITENS 4.9 A 4.22 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**	**1049**	**R$ 17,28**	**R$ 18.126,72**
383	PCT	246685	**PILHA ALCALINA – AAA 1,5V:** CARACTERÍSTICAS: AAA 1,5V PACOTE COM 4 UNIDADES, NÃO RECARREGÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS ANOS NA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTES (**EVEREADY GOLD**, **DURACELL**, **PANASONIC**, **PHILIPS**, **RAYOVAC**). **OBS: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DESTE PRODUTO, CONFORME DETALHADO NOS ITENS 4.9 A 4.22 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**	**1345**	**R$ 17,45**	**R$ 23.470,25**
384	PCT	410947	**PILHA A23:** TAMANHO: PEQUENA, MODELO: A23, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 12 V. CÓDIGO CATMAT 410947. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: NÃO RECARREGÁVEL; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE DURACELL, ELGIN, RAYOVAC E PHILIPS.	**30**	**R$ 17,69**	**R$ 530,70**
385	UND	341070	**BATERIA DE LÍTIO 3V**: Tipo moeda, padrão CR2032, cartela com 5 unidades. Ideal para alarmes automotivos, CPUs, balanças de precisão, controles de portão entre outros. Composição das células: manganês. Reutilização: não recarregável. Tensão nominal: 3 V. Dimensões: 20 × 3,2 mm. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	**125**	**R$ 29,09**	**R$ 3.636,25**
386	UND	446775	**LÂMPADA LED BULBO 10W:** CARACTERÍSTICA: A65 BRANCO FRIO 6500K BIVOLT, BASE E27, TAMANHO 6,5 MM X 13,5CM, FLUXO LUMINOSO 1311 LM, VIDA ÚTIL MÉDIA DE 25000H, COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO DO SELO PROCEL E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE FOXLUX, ELGIN E PHILIPS.	**50**	**R$ 15,31**	**R$ 765,50**

387	UND	357377	**EXTENSÃO ELÉTRICA**: CARACTERÍSTICAS: COM 3 METROS DE COMPRIMENTO COM PELO MENOS TRÊS TOMADAS DE 250V E 10A. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE FORCE LINE, DANEVE E FIOLUX**.**	**6**	**R$ 40,28**	**R$ 241,68**
					TOTAL	**R$ 46.771,10**

LOTE 23: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL/MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
388	UND	229398	**PLACA SINALIZADORA:** CARACTERÍSTICAS: CAVALETE SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, COMPRIMENTO:0,90 M, LARGURA:0,62 M, ALTURA:1,05 M, PESO:4,30 KG, COR: AMARELA COM LEGENDA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, TIPO SINALIZADOR: ADVERTÊNCIA PISO ESCORREGADIO	**60**	**R$ 49,63**	**R$ 2.977,80**
389	PAR	208869	**LUVA DE PROTEÇÃO:** CARACTERÍSTICAS: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: MÉDIO, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO. PARA HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR, TAMANHO ENTRE 50 CM A 60 CM DE COMPRIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE DANNY, VONDER, MUCAMBO**.**	**765**	**R$ 28,15**	**R$ 21.534,75**
390	CX	208965	**LUVA TAMANHO MÉDIO:** CARACTERÍSTICAS: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: MÉDIO, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PARES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE NOBRE, SUPER MAX E VONDER**.**	**582**	**R$ 29,07**	**R$ 16.918,74**
391	CX	208941	**LUVA TAMANHO GRANDE:** CARACTERÍSTICAS: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: GRANDE, COR: VERDE, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PARES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE NOBRE, SUPER MAX E VONDER.	**490**	**R$ 25,02**	**R$ 12.259,80**
392	CX	385112	**MASCARA DESCARTÁVEL**: CARACTERÍSTICAS: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE NOBRE, DESCARPACK E SCOTCH BRITE.	**655**	**R$ 23,80**	**R$ 15.589,00**
393	CX	428616	**TOUCA DESCARTÁVEL:** CARACTERÍSTICAS: TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UN. COR: BRANCA MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE NOBRE, MEDIX E VABENE.	**640**	**R$ 24,77**	**R$ 15.852,80**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

394	CX	450458	**LUVA DE PROCEDIMENTO**: LUVAS DESCARTÁVEIS, NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, PUNHO COM BAINHA, PARA USO EM PROCEDIMENTO TAL CADA COM PÓ BI ABSORVÍVEL ATÓXICO, AMBIDESTRA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL Á ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS, SUPERFÍCIE LISA INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. TAMANHOS: M E G. (AS ENTREGAS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR 50% NO TAMANHO G E 50% NO TAMANHO M). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA CAIXA. DATA DE VENCIMENTO DE NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA RDC NO. 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO).	**563**	**R$ 47,00**	**R$ 26.461,00**
						R$ 111.593,89

LOTE 24: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL/MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
395	UND	229398	**PLACA SINALIZADORA:** CARACTERÍSTICAS: CAVALETE SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, COMPRIMENTO:0,90 M, LARGURA:0,62 M, ALTURA:1,05 M, PESO:4,30 KG, COR: AMARELA COM LEGENDA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, TIPO SINALIZADOR: ADVERTÊNCIA PISO ESCORREGADIO	**20**	**R$ 49,63**	**R$ 992,60**
396	PAR	208869	**LUVA DE PROTEÇÃO:** CARACTERÍSTICAS: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: MÉDIO, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO. PARA HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR, TAMANHO ENTRE 50 CM A 60 CM DE COMPRIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE DANNY, VONDER, MUCAMBO**.**	**254**	**R$ 28,15**	**R$ 7.150,10**
397	CX	208965	**LUVA TAMANHO MÉDIO:** CARACTERÍSTICAS: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: MÉDIO, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PARES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE NOBRE, SUPER MAX E VONDER**.**	**194**	**R$ 29,07**	**R$ 5.639,58**
398	CX	208941	**LUVA TAMANHO GRANDE:** CARACTERÍSTICAS: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: GRANDE, COR: VERDE, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PARES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE NOBRE, SUPER MAX E VONDER.	**163**	**R$ 25,02**	**R$ 4.078,26**
399	CX	385112	**MASCARA DESCARTÁVEL**: CARACTERÍSTICAS: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE NOBRE, DESCARPACK E SCOTCH BRITE.	**218**	**R$ 23,80**	**R$ 5.188,40**

400	CX	428616	**TOUCA DESCARTÁVEL:** CARACTERÍSTICAS: TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UN. COR: BRANCA MARCAS DE REFERÊNCIAS: SIMILAR OU EQUIVALENTE NOBRE, MEDIX E VABENE.	**213**	**R$ 24,77**	**R$ 5.276,01**
401	CX	450458	**LUVA DE PROCEDIMENTO**: LUVAS DESCARTÁVEIS, NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, PUNHO COM BAINHA, PARA USO EM PROCEDIMENTO TAL CADA COM PÓ BI ABSORVÍVEL ATÓXICO, AMBIDESTRA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL Á ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS, SUPERFÍCIE LISA INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. TAMANHOS: M E G. (AS ENTREGAS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR 50% NO TAMANHO G E 50% NO TAMANHO M). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA CAIXA. DATA DE VENCIMENTO DE NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA RDC NO. 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO).	**187**	**R$ 47,00**	**R$ 8.789,00**
						R$ 37.113,95

LOTE 25: MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
402	UND	398862	**ESCOVA DE DENTE ADULTO:** COM CERDAS DE NYLON MACIAS CANTOS ARREDONDADOS, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS, MATERIAL CABO: PLÁSTICO EM POLIPROPILENO TERMOPLÁSTICO MEDINDO CERCA DE 17CM, TIPO CABO: ANATÔMICO, TIPO CABEÇA: MÉDIA, EMBALADA INDIVIDUAL, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS.	**240**	**R$ 7,08**	**R$ 1.699,20**
403	UND	398861	**ESCOVA DE DENTE INFANTIL:** EXTRA MACIA, POSSUI CERDAS EM NYLON COM PONTAS POLIDAS E ARREDONDADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: A X L 15,5CM X 1,5CM. MATERIAL COMPOSIÇÃO: CABO EM POLIPROPILENO TERMOPLÁSTICO E ELASTÔMERO, CERDAS COM PONTAS POLIDAS, CARACTERÍSTICAS A 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 26 TUFOS, EMBALADA INDIVIDUAL, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS.	**96**	**R$ 16,26**	**R$ 1.560,96**
404	UND	411974	**JOGO DE CAMA SOLTEIRO:** DESCRIÇÃO; JOGO DE CAMA PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COM NO MÍNIMO 70% ALGODÃO, MACIO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COMPOSTO POR 1 LENÇOL DE CIMA, 1 LENÇOL COM ELÁSTICO (MEDIDAS MÍNIMAS: 1,88 M X 0,88 M X 0,30 M) E 1 FRONHA (MEDIDAS MÍNIMAS: 50 CM X 70 CM). PRODUTO COM COSTURAS REFORÇADAS, ACABAMENTO DE QUALIDADE, COR BRANCA OU CLARA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE. INDICADO PARA USO INSTITUCIONAL OU DOMÉSTICO. PRODUTO NOVO, SEM MANCHAS, FUROS OU DEFEITOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: JOGO COM 3 PEÇAS.	**144**	**R$ 73,89**	**R$ 10.640,16**
405	UND	459480	**TOALHA DE BANHO BRANCA 70CMX130CM**: DESCRIÇÃO: TOALHA DE BANHO NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ALTA ABSORÇÃO, TOQUE MACIO E ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 70 CM X 130 CM. GRAMATURA MÍNIMA: 380 G/M². PRODUTO NOVO, RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES, INDICADO PARA USO INSTITUCIONAL OU PESSOAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTES LACRADOS, LIVRE DE DEFEITOS, MANCHAS OU IRREGULARIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (TOALHA INDIVIDUAL)	**576**	**R$ 29,67**	**R$ 17.089,92**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

406	UND	629636	**TOALHA DE MESA 4 LUGARES 1,50X1,50**: DESCRIÇÃO: TOALHA DE MESA QUADRADA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,50 M X 1,50 M, ADEQUADA PARA MESAS DE ATÉ 4 LUGARES. CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, PODENDO SER EM ALGODÃO, POLIÉSTER OU TECIDO MISTO COM ACABAMENTO QUE FACILITE A LIMPEZA. COSTURAS REFORÇADAS NAS BORDAS E ACABAMENTO DE QUALIDADE, COM ESTAMPA DISCRETA OU COR LISA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PRODUTO NOVO, SEM MANCHAS, FUROS OU DEFEITOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (TOALHA INDIVIDUAL).	**40**	**R$ 25,53**	**R$ 1.021,20**
407	UND	402822	**TOALHA DE ROSTO 45CMX70CM:** DESCRIÇÃO: TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, TOQUE MACIO E ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 45 CM X 70 CM. GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M². PRODUTO RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES, INDICADO PARA USO INSTITUCIONAL OU DOMÉSTICO. COR BRANCA OU CLARA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PRODUTO NOVO, ISENTO DE MANCHAS, FUROS OU IRREGULARIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (TOALHA INDIVIDUAL).	**180**	**R$ 20,30**	**R$ 3.654,00**
408	UND	323665	**TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL 45CMX65CM:** DESCRIÇÃO: TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL, INDICADO PARA USO INSTITUCIONAL OU DOMÉSTICO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL (PVC, NAPA OU TECIDO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE) QUE EVITA A ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, GARANTINDO MAIOR HIGIENE E DURABILIDADE. ENCHIMENTO INTERNO DE FIBRA SILICONADA, ESPUMA OU MATERIAL SIMILAR, OFERECENDO CONFORTO E SUSTENTAÇÃO. PRODUTO LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: 45 CM X 65 CM. PRODUTO NOVO, SEM RASGOS, FUROS OU MANCHAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (TRAVESSEIRO INDIVIDUAL).	**96**	**R$ 26,89**	**R$ 2.581,44**
					TOTAL	**R$ 38.246,88**

LOTE 26: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
409	UND	620301	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL:** CAPACIDADE PARA 8 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA REMOVÍVEL, TENSÃO 220V. MARCAS REFERÊNCIA SKYMSEN E METVISA.	**1**	**R$ 879,88**	**R$ 879,88**
410	UND	632259	**BATEDEIRA PLANETÁRIA:** MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA 5 LITROS. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: AUTOMÁTICA, MULTIUSO, TIGELA REMOVÍVEL, POTÊNCIA DE 1000W, 8 VELOCIDADES + PULSAR COM SLOW START E 3 BATEDORES. BATEDEIRA PLANETÁRIA: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA 5 LITROS. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: AUTOMÁTICA, MULTIUSO, TIGELA REMOVÍVEL, POTÊNCIA DE 1000W, 8 VELOCIDADES + PULSAR COM SLOW START E 3 BATEDORES. SIMILAR OU EQUIVALENTE OSTER.	**1**	**R$ 866,10**	**R$ 866,10**
411	UND	621445	**FOGÃO INDUSTRIAL:** COM 4 BOCAS E FORNO: ESPALHADORES E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, ACENDIMENTO MANUAL, REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTO DE FÁCIL MANUSEIO, 2 QUEIMADORES DUPLOS E 2 SIMPLES, COM BANDEJA COLHEDORA DE GORDURA. FORNO: VOLUME DE APROXIMADAMENTE 80 LITROS, PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO E TRAVAMENTO MECÂNICO, PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO.	**1**	**R$ 1.710,39**	**R$ 1.710,39**
					TOTAL	**R$ 3.456,37**

TOTAL	R$ 3.946.707,65

1.3. Em caso de divergência entre a descrição contida no código CATMAT e da DESCRIÇÃO prevista na tabela do item 1.2, prevalecerá a descrição da Tabela.

1.4. As estimativas de consumo individualizadas de cada entidade (s) participante (s) estão elencadas no **ANEXO A** deste Termo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A motivação, os objetivos, os benefícios diretos e indiretos da contratação e as demais justificativas, encontram-se pormenorizadas em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar que declarou a viabilidade desta contratação, bem como, nos Documentos de Formalização de Demandas (DFD), parte integrante do processo. conforme abaixo:

2.2. Fundamentação legal:

2.2.1. Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

2.2.2. Decreto Municipal 258, de 27 de março de 2024 (Dispõe sobre a regulamentação de normas para realização de contratações pertinentes a aquisições, serviços, alienações, concessões, locações, obras e serviços de engenharia da Prefeitura Municipal de Araguaína Tocantins);

2.2.3. Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências);

2.2.4. Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

2.3. A licitação será dividida em grupos de itens, seguindo as justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP);

2.4. Não haverá exigência de garantia do contrato;

2.5. É vedada a subcontratação do objeto, conforme as justificativas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar;

2.6. Exigir-se-á a entrega de amostras para determinados itens, conforme as justificativas constantes no Estudo Técnico Preliminar.;

2.7. Será utilizado nesta licitação o instrumento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 78, IV, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, conforme justificativa prevista no do Estudo Técnico Preliminar.

2.8. Será permitida a adesão a Ata de Registro de Preços conforme justificado em tópico especifico do Estudo Técnico Preliminar.

2.9. Haverá exigência de garantia da proposta, conforme justificativa prevista em tópico especifico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico

dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

4.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam:

a. Restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto;

b. Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm;

c. Recicladas, se a reutilização não for possível.

4.3. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

4.4. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse (logística reversa) ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

4.5. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, tais como:

a. Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

b. Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

c. Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

4.6. Na forma do disposto em regulamento ou em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o poder público e o setor empresarial, as obrigações dispostas no item 4.4. serão estendidas a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência de garantia da contratação.

Da exigência de amostra

4.9. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.10. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

a. **Lote 1**: Item 1 – café;
b. **Lote 2**: Item 2 – café;
c. **Lote 10**: Item 78 - detergente líquido para louça;
d. **Lote 11**: Item 104 - detergente líquido para louça;
e. **Lote 10:** Item 92 - Sabão em pó;
f. **Lote 11**: Item 118 - Sabão em pó;
g. **Lote 12**: Itens 122 e 123 – Pano de chão algodão cru e microfibra;
h. **Lote 13**: Itens 167 e 168 – Pano de chão algodão cru e microfibra;
i. **Lote 12**: Item 124 – Pano de prato;
j. **Lote 13**: Item 169 – Pano de prato;
k. **Lote 21:** Itens 382 e 383 – Pilha alcalina AA e Pilha alcalina AAA

4.11. As amostras deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Administração**, na sala da **Superintendência Administrativa e Financeira**, situada na Rua 25 de dezembro, 307, Centro, no Município de Araguaína Estado do Tocantins, CEP: 77.804-030, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, de segunda a sexta, no período das 08h:00 às 13:00 e das 14:00 ás 18:00, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.12. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.14. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.14.1. **Especificação técnica do produto**: confronto do descritivo com a análise visual e física da amostra;

4.14.2. **Conformidade técnica**: cumprimento das normas técnicas que se aplicam ao produto para a correta execução das funções prometidas, tais como normas técnicas ABNT, legislação vigente aplicável, registros pertinentes, laudos oficiais, embalagem, rótulo, validade etc.;

4.14.3. **Funcionalidade**: características específicas necessárias para o desempenho na finalidade que se propõe;

4.14.4. **Efetividade**: efeito obtido quando se está utilizando o produto durante os serviços de rotina informando os aspectos, tais como qualidade, rendimento, propriedade, paladar e características do material/produto; e

4.14.5. **Segurança**: o uso do produto não pode comprometer o estado clínico e a

segurança dos colaboradores e usuários dos serviços.

4.15. Os critérios de aceitabilidade consistirão na avaliação de conformidade e avaliação prática (uso) do produto, conforme critérios previstos no item 4.14. Serão estipuladas notas de 1 a 5 por cada membro da comissão de avaliação, sendo considerado reprovado a amostra que obter nota média inferior a 4 na avaliação.

4.16. Todas as notas deverão ser justificadas, por cada membro da comissão na sua avaliação, demonstrando as deficiências da amostra.

4.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.18. OBS: Não será necessário o envio da amostra caso a marca/modelo ofertado na proposta corresponder à marca/modelo de referência constante da descrição do item.

4.19. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.20. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.21. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.22. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.23. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.23.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.23.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.24. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.946.707,65** (três milhões novecentos e quarenta e seis mil setecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da entrega da ordem de fornecimento, parceladamente e conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias úteis de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços indicados pelas Secretarias contratante no Município de Araguaína/TO.

CONTRATANTE		ENDEREÇO DE ENTREGA
1	**ASTT**	Almoxarifado da ASTT – Avenida Presidente Castelo Branco, 1601 – Setor Brasil – CEP 77824-360.
2	**FUNAMC**	Rua Humberto de Campos, 508, Bairro São João, CEP: 77.807-060
3	**IMPAR**	Rua 1° de janeiro, 1.216, Setor Central, Araguaína - TO, CEP 77.803-140
4	**PGM**	Avenida Marginal Neblina, nº 1085, Setor Alaska, Araguaína – Tocantins.
5	**SECAD**	Almoxarifado: Rua 25 de Dezembro, n° 265 - Centro, Araguaína - TO, 77804-030
6	**SECOM**	Avenida Marginal Neblina, n° 1085, 2° andar, Setor Alaska, Araguaína - TO, CEP 77.817-805.
7	**SECTI**	Avenida Marginal Neblina, n° 1085, 2° andar, Setor Alaska, Araguaína - TO, CEP 77.817-805.
8	**SEDEMAT**	Avenida Marginal Neblina, 1101, Loteamento Alaska, Araguaína - TO. CEP: 77817-805. Departamento de Compras da SEDEMAT.
9	**SEFAZ**	Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1155, Centro, Araguaína/TO, CEP 77.804-120
10	**SEGAB**	Almoxarifado Central do Gabinete do Prefeito, Avenida Marginal Neblina nº 1085 Setor Alaska, CEP: 77.817-805 Araguaína – TO
11	**SEGOV**	Rua 25 de Dezembro, n° 265 - Centro, Araguaína - TO, 77804-030
12	**SEHAB**	Rua das Mangueiras, nº 217, Setor Centro, Araguaína/TO, CEP 77.804-110
13	**SEINFRA**	Almoxarifado da Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, localizado na Rua 6, n° 20 – Vila Aliança em Araguaína/TO.
14	**SEMAS**	Almoxarifado da Secretaria Municipal da Assistência Social, Rua Humberto de Campos, nº 508, Bairro São João, CEP 77.807.060 Araguaína - TO.
15	**SEMCL**	Avenida Via Lago, Chácara 526, Setor Mansões do Lago Araguaína - TO | 77.800-000
16	**SEMED**	SEMED – Secretaria Mun. De Educação- Av. Bernado Sayão, 499 – Entroncamento- CEP: 77.818-340
17	**SEMUL**	Prefeitura Municipal de Araguaína – ANEXO - Secretaria Municipal da Mulher, na Rua 25 de Dezembro, nº 307, Centro, Araguaína/TO, CEP:77804-030

18	**SEMUS**	Avenida Santos Dumont nº 1626 Setor Rodoviário Cep: 77818-010
19	**SPGR**	Av. Marginal Neblina, 1085, Loteamento Alaska, Araguaína – TO, CEP: 77817-805.

6.4. Eventuais alterações nos endereços de faturamento ou entrega deverão ser comunicadas previamente à emissão de cada Ordem de Fornecimento;

6.5. Os custos com o frete/transporte dos produtos caberão unicamente à Contratada, inclusive o decorrente da eventual não aprovação no ato do recebimento provisório.

Garantia

6.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e no Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. A Administração terá o prazo **de 30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.8.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo **de 30 (trinta dias)**;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo e do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

8.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

8.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

8.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

8.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

8.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

8.16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos de idade, observada a legislação pertinente;

8.18. Não submeter o menor de 18 (dezoito) anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

8.19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

8.20. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.22. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato com todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

9.15. Cabe ao gestor do contrato:

9.15.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.15.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.15.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.15.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.15.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.15.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.15.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração e após a montagem e verificação da qualidade e quantidade dos móveis e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente e recebido definitivamente os produtos, correrá o **prazo de até 10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.8.1. O prazo de validade;

10.8.2. A data da emissão;

10.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

10.8.4. Dados bancários do contratado;

10.8.5. O período respectivo de execução do contrato;

10.8.6. O valor a pagar; e

10.8.7. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

10.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados

normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

10.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

10.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

11.1. Em atenção ao inciso V, do art. 92 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de **um ano** contado da data do valor estimado.

11.1.1. Considera-se data do valor estimado o mês da **conclusão da pesquisa de preços** pela gestora da Ata de Registro de Preços, na fase de planejamento.

11.2. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, ou índice específico, se houver, no período compreendido entre o mês do valor estimado e o mês anterior ao seu aniversário.

11.3. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para delimitar o reajustamento dos preços seja (m) extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado para esse fim, as partes desde já concordam que em substituição seja (m) adotado (s) o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

11.4. Na ausência de previsão legal quanto ao (s) índice (s) substituto (s), as partes elegerão novo (s) índice (s) para delimitar o reajustamento dos preços.

11.5. Calculado o valor do reajuste pelo gestor do contrato e informada a disponibilidade orçamentária pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Recursos, através do setor competente, caberá ao gestor do contrato instruir o processo e submeter os autos à deliberação da autoridade competente.

11.6. O processo será arquivado, se rejeitada a proposta de reajuste.

11.7. O processo retornará ao setor competente do Contratante:

11.7.1. Para apostilamento, se autorizado o reajuste na forma requerida; ou

11.7.2. Para as providências de sua competência, se autorizado reajuste de forma diversa da requerida, hipótese que ensejará assinatura de termo aditivo ao contrato e a análise da Procuradoria Municipal.

11.8. Caso a contratada não aceite o reajuste de que trata o item 11.7.2, após o devido contraditório e análise da Procuradoria Municipal, poderá ser extinto o contrato, sem aplicação de sanções.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A informação quanto à reserva orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com o art. 140, § 2º do Decreto Municipal n. º 258/2024.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado[2], quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

13.3. Eventuais prorrogações de vigência serão formalizadas mediante simples apostila ou registro, prescindindo de termo aditivo, desde que fundamentadas em justificativa técnica detalhada que comprove a motivação e a utilidade da continuidade da execução contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a. Der causa à inexecução parcial do contrato;

b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Der causa à inexecução total do contrato;

d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

[2] Lei 14.133/2021 Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

14.2. Em caso de descumprimento às regras do contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I. **ADVERTÊNCIA**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**, pelo prazo máximo de 3 (três), quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do **subitem 14.1.** deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), com as seguintes penas;

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PENA: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 12 (doze) meses;

b. Der causa à inexecução total do contrato;

PENA: impedimento do direito de licitar e contratar com o município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

c. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

PENA: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 04 (quatro) meses;

III. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do **subitem 14.1**, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

PENA: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

b) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PENA: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PENA: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

d) Praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;*

PENA: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

IV. **MULTA:**

a. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado nos prazos previstos neste Termo de Referência sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias**;

a.1. O atraso **superior a 15 dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" do **subitem 14.1**., de 20 % (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no **subitem 14.1**., alínea "c", de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

d. Compensatória, para a infração descrita no **subitem 14.1.,** alínea "b", de 12% (doze) por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

e. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d" **do subitem 14.1**., de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

14.3. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

14.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.6. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio DUAM - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

14.7. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

14.8. É admitida a reabilitação do CONTRATADO perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei 14.133/2021, em especial:

14.8.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

14.8.2. Pagamento da multa;

14.8.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

14.8.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

14.8.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no art. 163 da Lei 14.133/2021.

14.9. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação do CONTRATADO, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14.10. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo **de 15 (quinze) dias**, contados da aplicação, no Portal da Transparência do CONTRATANTE, no SICAF Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.12. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (TCU, Acórdão 229/2023 - Plenário).

14.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

14.13.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.13.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14.14. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos CONTRATANTES de controle.

14.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

14.16. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

14.17. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

14.18. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

14.19. A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do contrato, poderá ensejar rescisão contratual unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa **de 5 %** (cinco por cento) do valor do contrato.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE

FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

15.2. O fornecimento do objeto será de forma PARCELADA mediante demanda.

Critérios de aceitabilidade de preços

15.3. O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

15.3.1. **Valores unitários**: tabela constante no item 1.2 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

15.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

15.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

15.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

15.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

15.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.18. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

15.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

15.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

15.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

15.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

15.26. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathrm{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15.26.1. As empresas deverão comprovar, considerados os riscos para Administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

15.27. Apresentar **Declaração da relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem de sua capacidade econômica e financeira, excluídas parcelas de contratos executados firmados**, conforme decisão constante no Acordão 2724/25 de 18/11/2025.

15.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e **poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura**. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

15.29. Quanto ao atendimento dos índices econômicos previstos neste item não estiverem no Balanço Patrimonial, deverá ser comprovado mediante declaração **assinada por profissional habilitado da área contábi**l, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

15.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.31. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

15.31.1. Para fins de comprovação de capacidade técnica, serão aceitos atestados que comprovem o fornecimento de bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação, tais como materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, materiais descartáveis (plásticos) e produtos de higiene e limpeza.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA ATESTADA	OBJETO ATESTADO	VALOR ATESTADO
1	R$	**LOTE 1**: GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ) - AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 146.861,13
2	R$	**LOTE 2**: GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ) – COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R$ 19.994,53
3	R$	**LOTE 3**: GÊNERO ALIMENTÍCIO (ÁGUA MINERAL SEM GÁS) - AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 98.423,345
4	R$	**LOTE 4**: GÊNERO ALIMENTÍCIO (ÁGUA MINERAL SEM GÁS) – COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R$ 19.995,43

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

5	R$	**LOTE 7**: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (PAPEL HIGIÊNICO) - AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 31.180,79
6	R$	**LOTE 8**: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (PAPEL HIGIÊNICO) – COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R$ 10.393,59
7	R$	**LOTE 17**: MATERIAL PLÁSTICO - AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 137.122,02
8	R$	**LOTE 18**: MATERIAL PLÁSTICO – COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R$ 20.085,83
Obs. Os lotes restantes não demandarão atestados de capacidade técnica.			

15.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

15.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Garantia da proposta

15.32. Será exigido no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante **de 1%** (um por cento) do valor estimado da contratação, na forma do art. 58, da lei nº 14.133/2021.

15.33. A GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser prestadas em benefício da **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Araguaína, Estado do Tocantins (CNPJ: 17.387.125/0001-19).

15.34. A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser prestada pelas seguintes modalidades abaixo:

2.4.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

2.4.2. Seguro-Garantia;

2.4.3. Fiança Bancária; e

2.4.4. Títulos de Capitalização.

15.35. Caso seja **caução em dinheiro** a modalidade de garantia escolhida pelo LICITANTE deverá ser feito na **Conta Corrente nº 131877-2**, **Agência nº 638-6**, **Banco do Brasil**, em nome da **Secretaria Municipal de Administração do Município de Araguaína, Estado do Tocantins** (CNPJ: 17.387.125/0001-19);

15.36. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

15.37. No caso da garantia instrumentalizada por **seguro-garantia**:

15.37.1. O seguro-garantia será emitido por companhia seguradora regularmente constituída e autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época da apresentação do seguro-garantia, inclusive as normas reguladoras da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

15.37.2. A garantia será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia contendo as assinaturas do (s) representantes legais da seguradora, acompanhada de comprovante de pagamento das parcelas já vencidas do prêmio, bem como dos seguintes documentos:

15.37.2.1. **Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP**, em nome da seguradora que emitir a apólice, sendo que a apólice deverá estar de acordo com o disposto na Circular SUSEP nº 662/2022 e não poderá contemplar nenhuma cláusula de isenção de responsabilidade da LICITANTE ou da seguradora, nem mesmo nas condições especiais ou particulares, que não as decorrentes de exigência legal ou regulamentar;

15.37.2.2. **Certidão de Administradores expedida pela SUSEP** em nome dos representantes legais signatários da apólice;

15.37.3. As apólices de seguro-garantia emitidas eletronicamente com certificação digital deverão:

15.37.3.1. Ser passíveis de verificação de sua autenticidade no site da seguradora e no da SUSEP; e

15.37.3.2. Conter assinaturas dos representantes legais da seguradora passíveis de verificação de sua autenticidade.

15.38. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.39. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

15.39.1. O título de capitalização deverá ser apresentado juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

15.40. É de integral responsabilidade das LICITANTES a prova de existência e suficiência da GARANTIA DE PROPOSTA prestadas para os fins desta LICITAÇÃO, devendo as LICITANTES apresentarem a documentação necessária para tanto, sob pena de ineficácia da prestação da garantia e demais consequências aplicáveis, inclusive a eventual inabilitação da LICITANTE.

15.41. A GARANTIA DE PROPOSTA da ADJUDICATÁRIA será devolvida após a assinatura do CONTRATO.

15.41.1. Caso o prazo de validade da GARANTIA DE PROPOSTA expire em momento anterior a convocação para assinatura do contrato, a ADJUDICATÁRIA, havendo interesse na contratação, obriga-se a providenciar a renovação da GARANTIA DE PROPOSTA, quando instada a fazê-lo.

15.41.1.1. A GARANTIA DE PROPOSTA será devolvida em **até 10 (dez) dias úteis**

contados da data de assinatura do CONTRATO pela ADJUDICATÁRIA.

15.42. Caso o licitante não seja o vencedor, a GARANTIA DE PROPOSTA, quando for o caso, será devolvida no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data de homologação da LICITAÇÃO, salvo nas hipóteses que ensejem sua execução.

15.43. A GARANTIA DE PROPOSTA, ressalvada determinação inafastável em sentido contrário contida em lei ou regulamento, abrangerá todos os fatos ocorridos durante a vigência da garantia, ainda que o sinistro seja comunicado pelo CONCEDENTE após a superação do termo final de vigência da garantia, conforme previsto, para a GARANTIA DE PROPOSTA oferecida na modalidade seguro-garantia, no art. 203 da Circular SUSEP nº 662/2022.

15.44. A GARANTIA DA PROPOSTA, prestada em qualquer das modalidades previstas neste EDITAL, não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela LICITANTE e/ou pelos emissores, relativamente à participação nesta LICITAÇÃO, que não as previstas expressamente em lei ou na regulamentação vigente, em especial na Circular SUSEP nº 662/2022, para o caso de seguro-garantia.

16. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A ata terá validade **de 1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e do Arts. 148 a 152 do Decreto Municipal n. º 258/2024.

16.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado;

16.1.2. A prorrogação se dará por meio de termo aditivo.

16.1.3. A prorrogação semente será permitida se ocorrer dentro do prazo de sua vigência.

17. DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

17.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

[3] Art. 20. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, nos termos do caput e do § 4º do art. 18, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

17.1.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

18. DA GESTÃO DA ATA

18.1. Constitui-se Gestora da Ata de Registro de Preço a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguaína /TO, e integram a mesma, na condição de partícipe, os Órgãos a seguir:

	SECRETARIA	Posição
1	Secretaria Municipal de Administração (SECAD)	**Gestora**
2	Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína (ASTT)	Partícipe
3	Fundação de Atividade Municipal Comunitária (FUNANC)	Partícipe
4	Gabinete Do Prefeito (SEGAB)	Partícipe
5	Instituto De Previdência E Assistência Aos Servidores Do Município De Araguaína (IMPAR)	Partícipe
6	Procuradoria-Geral do Município (PGM)	Partícipe
7	Secretaria Municipal da Assistência Social (SEMAS)	Partícipe
8	Secretaria Municipal Da Educação (SEMED)	Partícipe
9	Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ)	Partícipe
10	Secretaria Municipal da Mulher (SEMUL)	Partícipe
11	Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS)	Partícipe
12	Secretaria Municipal De Ciência Tecnologia E Inovação (SECTI)	Partícipe
13	Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM)	Partícipe
14	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo (SEDMAT)	Partícipe
15	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer (SEMCL)	Partícipe
16	Secretaria Municipal De Governo (SEGOV)	Partícipe
17	Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB)	Partícipe
18	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEINFRA)	Partícipe

19	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Recursos (SPGR)	Partícipe

19. DOS ANEXOS

19.1. Seguem anexos a este TERMO DE REFERÊNCIA.

19.1.1. **Anexo A** – Tabela com as estimativas individualizadas por entidade participante.

Araguaína, na data da última assinatura eletrônica

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos: **RAILDA MENDONÇA TAVEIRA SOUSA** – Diretora de Compras – Portaria nº 119/2025, **LEONEL PEREIRA MELO NISHIKAWA** – Gestor de Compras Governamentais – Portaria nº 119/2025, **NATANAEL MACÊDO CORRÊA** – Assessor Técnico VII – Portaria nº 238/2025, **GILVAN RODRIGUES CHAVES** – Assessor Técnico V – Portaria nº 119/2025, estando devidamente aprovado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **REJANE MOURÃO DA SILVA** – Portaria n° 022/2025, **JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - Portaria 027/2025, **RENATO DE ASSUNÇÃO** – Secretário Chefe de Gabinete - Portaria 252/2026, **ALCIDES FILHO RODRIGUES** - Secretário Municipal de Assistência Social - Portaria 032/2025, **MARZONETE DUARTE DA SILVA** - Secretária Municipal da Educação - Portaria 030/2025, **SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS** - Secretária Municipal da Mulher - Portaria 245/2026, **DÊNIA RODRIGUES CHAGAS** - Secretária Municipal da Saúde - Portaria 560/2025, **LEANDRO SACCHI PINOTTI** - Secretário Municipal da Fazenda - Portaria 023/2025, **CLAUDIEL MACHADO DOS SANTOS** - Secretário Municipal de Habitação - Portaria 035/2025, **FREDERICO MINHARRO PRADO** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - Portaria 028/2025, **EDSON CARVALHO ALENCAR** - Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - Portaria 033/2025, **JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA** - Presidente da Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – Portaria 243/2026, **NEIF ROCHA QUEIROZ GOMES** – Presidente da Fundação de Atividade Municipal Comunitária – Portaria 039/2025, **ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO** – Procurador Geral do Município – Portaria 060/2026, **JOSÉ RIBAMAR SOUSA JUNIOR** – Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – Portaria 561/2025, **DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA** – Secretário Municipal de Comunicação Social – Portaria 025/2025**, GERALDO FRANCISCO DA SILVA** - Secretário Municipal de Governo – Portaria 084/2025, **RENATO DE ASSUNÇÃO** – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Recurso – Portaria 029/2025 e **REYNALDO FERREIRA DE MELO** – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR – Portaria 061/2026.

20. ANEXO A - ESTIMATIVAS INDIVIDUALIZADAS DE CONTRATAÇÃO

LOTE 1: GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ) - AMPLA CONCORRÊNCIA																							
ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ASTT	CGM	FUNAMC	IMPAR	PGM	SECAD	SECOM	SECTI	SEDEMAT	SEFAZ	GAB	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEMAS	SEMCL	SEMED	SEMUL	SEMUS	SPGR	TOTAL
1	UND	463591	CAFÉ	1.632	-	150	120	-	1000	-	-	350	654	-	40	150	900	-	1.835	-	110	8.087	-	15.028
LOTE 2: GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ) - COTA RESERVADA PARA ME/EPP																							
ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	1.ASTT	CGM	FUNAMC	IMPAR	PGM	SECAD	SECOM	SECTI	SEDEMAT	SEFAZ	GAB	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEMAS	SEMCL	SEMED	SEMUL	SEMUS	SPGR	TOTAL
2	UND	463591	CAFÉ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	246	1800	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2046
LOTE 3: GÊNERO ALIMENTÍCIO (ÁGUA MINERAL SEM GÁS) - AMPLA CONCORRÊNCIA																							
ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ASTT	CGM	FUNAMC	IMPAR	PGM	SECAD	SECOM	SECTI	SEDEMAT	SEFAZ	GAB	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEMAS	SEMCL	SEMED	SEMUL	SEMUS	SPGR	TOTAL
3	CAIXA	445484	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	100	-	100	-	30	50	150	1	150	350	250	90	-	350	-	4000	600	50	-	-	6271
LOTE 3: GÊNERO ALIMENTÍCIO (ÁGUA MINERAL SEM GÁS) - COTA RESERVADA PARA ME/EPP																							
ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ASTT	CGM	FUNAMC	IMPAR	PGM	SECAD	SECOM	SECTI	SEDEMAT	SEFAZ	GAB	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEMAS	SEMCL	SEMED	SEMUL	SEMUS	SPGR	TOTAL
4	CAIXA	445484	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-	-	100	-		-	-	-	1.060	100	1274
LOTE 4: GÊNERO ALIMENTÍCIO (ITENS DIVERSOS) - AMPLA CONCORRÊNCIA																							

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ASTT	CGM	FUNAMC	IMPAR	PGM	SECAD	SECOM	SECTI	SEDEMAT	SEFAZ	GAB	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEMAS	SEMCL	SEMED	SEMUL	SEMUS	SPGR	TOTAL
5	UND	463989	**AÇÚCAR CRISTALIZADO:**	350	-	100	60	-	300	-	-	100	400	300	30	300	680	-	738	-	30	1.018	-	4406
6	CAIXA	353665	**CHÁ DE CAMOMILA:**	-	-	10	-	-	10	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	40	-	200	-	270
7	CAIXA	353666	**CHÁ DE ERVA CIDREIRA:**	-	-	-	-	3	-	-	-	-	5	-	5	-	-	-	20	40	-	200	-	273
8	CAIXA	353664	**CHÁ DE HORTELÃ:**	-	-	10	-	3	10	-	-	-	5	-	5	-	-	-	-	40	-	200	-	273
9	CAIXA	353663	**CHÁ DE ERVA MATE:**	-	-	-	60	3	10	-	-	-	5	-	-	10	-	-	-	50	-	116	-	254
10	UND	446019	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**:	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	23
11	UND	461092	**SAL REFINADO:**	10	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	15	-	12	-	-	-	-	42
12	PCT	445479	**ÁGUA MINERAL COM GÁS:**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	10	-	-	-	-	-	120	30	165
13	UND	217776	**GELO EM BARRA COM 10 KG:**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	253	-	-	380	10	743
14	UND	217776	**GELO EM BARRA COM 5 KG:**	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	10	-	-	110	-	170	-	293
15	UND	278920	**ADOÇANTE DIETÉTICO :**	-	-	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9
16	PCT	232930	**BISCOITO ÁGUA E SAL :**	-	-	-	90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90
17	PCT	456469	**BISCOITO DOCE**:	-	-	-	90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90
18	UND	217784	**REFRIGERANTE DE COLA 350 ML**	-	-	-	-	-	-	-	-	87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	87
19	UND	217785	**REFRIGERANTE DE GUARANÁ 350 ML**	-	-	-	-	-	-	-	-	75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75
20	UND	217781	**REFRIGERANTE DE LARANJA 350 ML**	-	-	-	-	-	-	-	-	75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75
21	PCT	474370	**BALAS DOCES MASTIGÁVEIS**	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15

22	PCT	467292	AMENDOIM JAPONÊS 500 G	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
23	CX	486402	SUCO DE FRUTA 200 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
24	PCT	463636	BISCOITO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
LOTE 5: GÊNERO ALIMENTÍCIO (ITENS DIVERSOS) - COTA RESERVADA PARA ME/EPP																							
ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ASTT	CGM	FUNAMC	IMPAR	PGM	SECAD	SECOM	SECTI	SEDEMAT	SEFAZ	GAB	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEMAS	SEMCL	SEMED	SEMUL	SEMUS	SPGR	TOTAL
25	UND	463989	AÇÚCAR CRISTALIZADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.468	-	1468
26	CAIXA	353665	CHÁ DE CAMOMILA	-	-	-	60	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	25	-	-	-	-	90
27	CAIXA	353666	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	-	-	10	60	-	10	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	90
28	CAIXA	353664	CHÁ DE HORTELÃ	-	-	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	90
29	CAIXA	353663	CHÁ DE ERVA MATE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	84	-	84
30	UND	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
31	UND	461092	SAL REFINADO	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14
32	PCT	445479	ÁGUA MINERAL COM GÁS	-	-	30	-	-	-	-	-	5	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55
33	UND	217776	GELO EM BARRA COM 10 KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	247	-	-	-	-	247
34	UND	217776	GELO EM BARRA COM 5 KG	-	-	90	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	97
35	UND	278920	ADOÇANTE DIETÉTICO	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
36	PCT	232930	BISCOITO ÁGUA E SAL	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30
37	PCT	456469	BISCOITO DOCE:	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

38	UND	217784	**REFRIGERANTE DE COLA 350 ML**	-	-	-	-	-	-	-	-	29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29
39	UND	217785	**REFRIGERANTE DE GUARANÁ 350 ML**	-	-	-	-	-	-	-	-	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25
40	UND	217781	**REFRIGERANTE DE LARANJA 350 ML**	-	-	-	-	-	-	-	-	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25
41	PCT	474370	**BALAS DOCES MASTIGÁVEIS**	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
42	PCT	467292	**AMENDOIM JAPONÊS 500 G**	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
43	CX	486402	**SUCO DE FRUTA 200 ML:**	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
44	PCT	463636	**BISCOITO INTEGRAL:**	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
LOTE 6: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (PAPEL HIGIÊNICO) - AMPLA CONCORRÊNCIA																							
ITEM	**UND**	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**ASTT**	**CGM**	**FUNAMC**	**IMPAR**	**PGM**	**SECAD**	**SECOM**	**SECTI**	**SEDEMAT**	**SEFAZ**	**GAB**	**SEGOV**	**SEHAB**	**SEINFRA**	**SEMAS**	**SEMCL**	**SEMED**	**SEMUL**	**SEMUS**	**SPGR**	**TOTAL**
45	PCT	238338	**PAPEL HIGIÊNICO**	500	-	20	51	-	800	-	-	-	120	650	15	100	250	-	189	-	2	2022	-	4719
LOTE 7: EQUIPAMENTOS E MATER1IAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (PAPEL HIGIÊNICO) - COTA RESERVADA PARA ME/EPP																							
ITEM	**UND**	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**ASTT**	**CGM**	**FUNAMC**	**IMPAR**	**PGM**	**SECAD**	**SECOM**	**SECTI**	**SEDEMAT**	**SEFAZ**	**GAB**	**SEGOV**	**SEHAB**	**SEINFRA**	**SEMAS**	**SEMCL**	**SEMED**	**SEMUL**	**SEMUS**	**SPGR**	**TOTAL**
46	**PCT**	**238338**	**PAPEL HIGIÊNICO**	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	1500	-	-	23	-	-	1573
LOTE 8: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (SACO DE LIXO) - AMPLA CONCORRÊNCIA																							
ITEM	**UND**	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**ASTT**	**CGM**	**FUNAMC**	**IMPAR**	**PGM**	**SECAD**	**SECOM**	**SECTI**	**SEDEMAT**	**SEFAZ**	**GAB**	**SEGOV**	**SEHAB**	**SEINFRA**	**SEMAS**	**SEMCL**	**SEMED**	**SEMUL**	**SEMUS**	**SPGR**	**TOTAL**
47	PCT	226091	**SACO DE LIXO 15 LT**	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	96	-	-	-	-	-	138
48	PCT	355268	**SACO DE LIXO 20 LT**	-	-	14	-	-	-	-	-	-	50	40	-	-	-	96	-	-	-	-	-	200

49	PCT	470829	SACO DE LIXO 40 LT	5	-	-	-	-	50	-	-	-	50	-	-	-	70	96	-	-	50	-		321
50	PCT	470832	SACO DE LIXO 60 LT	-	-	10	-	-	50	-	-	-	-	20	-	-	60	96	20	-	50	-	-	306
51	PCT	470833	SACO DE LIXO 100 LT	5	-	10	6	-	50	-	-	-	150	40	-	-	70	96	75	-	-	377	-	879
52	PCT	226092	SACO DE LIXO 30 LT	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	15	4	-	96	-	-	50	-	30	210
53	PCT	230573	SACO DE LIXO 100 LT	-	-	-	-	-	50	-	-	20	-	-	-	-	100	96	-	-	30	425	-	721
54	PCT	356257	SACO DE LIXO 200 LT	50	-	5	-	-	30	-	-	-	-	-	-	50	-	96	121	-	50	417	-	819
55	PCT	444092	SACO PLÁSTICO 50X80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	30
56	PCT	372856	SACO PLÁSTICO 40X60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	133	-	-	-	-	-	133

LOTE 9: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (SACO DE LIXO) - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ASTT	CGM	FUNAMC	IMPAR	PGM	SECAD	SECOM	SECTI	SEDEMAT	SEFAZ	GAB	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEMAS	SEMCL	SEMED	SEMUL	SEMUS	SPGR	TOTAL
57	PCT	226091	SACO DE LIXO 15 LT	-	-	-	30	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45
58	PCT	355268	SACO DE LIXO 20 LT	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60	-	-	-	-	-	-	66
59	PCT	470829	SACO DE LIXO 40 LT	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	107
60	PCT	470832	SACO DE LIXO 60 LT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	101	-	-	-	-	101
61	PCT	470833	SACO DE LIXO 100 LT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	293	-	293
62	PCT	226092	SACO DE LIXO 30 LT	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	70
63	PCT	230573	SACO DE LIXO 100 LT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	240	-	240
64	PCT	356257	SACO DE LIXO 200 LT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	273	-	273
65	PCT	444092	SACO PLÁSTICO 50X80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	-	9

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

66	PCT	372856	SACO PLÁSTICO 40X60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44	-	-	-	-	-	44
LOTE 10: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (PRODUTOS DE LIMPEZA DIVERSOS) - AMPLA CONCORRÊNCIA																							
ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	ASTT	CGM	FUNAMC	IMPAR	PGM	SECAD	SECOM	SECTI	SEDEMAT	SEFAZ	GAB	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEMAS	SEMCL	SEMED	SEMUL	SEMUS	SPGR	TOTAL
67	UND	396196	AGENTE DESINFETANTE	-	-	60	-	-	50	-	-	-	150	50	12	10	6	-	232	-	10	2	-	582
68	UND	408649	DESINFETANTE	-	-	-	144	-	-	-	-	50	150	-	-	-	200	1249	-	-	-	242	-	2035
69	UND	299605	ÁGUA SANITÁRIA	-	-	60	19	-	300	-	-	30	-	40	3	15	140	255	119	-	20	160	-	1161
70	UND	429225	ÁLCOOL EM GEL 70%	-	-	48	30	20	3	-	-	-	100	20	-	150	-	-	-	-	-	-	12	383
71	UND	390766	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8°	70	-	48	120	-	-	20	-	30	-	30	-	10	-	2500	40	-	-	-	10	2878
72	UND	368712	APARELHO ODORIZADOR DE AMBIENTES	-	-	4	-	-	10	-	-	-	5	-	-	10	-	-	-	-	6	260	2	297
73	UND	422204	REFIL PARA APARELHO ODORIZADOR DE AMBIENTES	-	-	32	-	-	-	-	-	-	27	-	-	-	-	-	-	-	6	952	24	1041
74	UND	327150	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY	-	-	12	120	60	-	10	-	20	-	40	12	66	-	1584	30	-	5	-	-	1959
75	UND	292576	CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60	-	-	-	50	-	114
76	UND	479016	DESENGORDURANTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150	-	-	-	63	-	213
77	UND	254167	DETERGENTE DESENGRAXANTE X4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70	-	70
78	UND	310039	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA	-	-	60	-	-	-	-	-	50	350	250	24	13	310	2184	455	-	50	606	-	4352
79	UND	415888	HIGIENIZADOR DE MÃOS:	-	-	2	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	226	-	236
80	UND	417309	SABONETE LIQUIDO: CONTEÚDO NOMINAL 5 LT	26	-	2	3	-	-	-	-	40	60	20	-	10	144	-	30	-	20	410	-	765

81	UND	401884	SABONETE SÓLIDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	576	-	-	-	458	-	1034
82	UND	484679	INSETICIDA	-	-	8	15	-	-	-	-	-	-	-	-	3	20	180	31	-	30	258	-	545
83	UND	481024	LIMPA ALUMÍNIO	-	-	48	-	-	50	-	-	-	250	24	-	-	70	780	20	-	-	1	-	1243
84	UND	251296	LIMPA PEDRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	75	-	77
85	UND	296447	LIMPADOR COM BRILHO PARA PORCELANATOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
86	UND	251296	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL	15	-	4	5	-	-	-	-	-	-	1	5	24	10	-	-	-	10	380	-	454
87	UND	300935	LIMPADOR DE VIDROS	-	-	3	12	-	30	-	-	40	-	30	-	24	60	180	153	-	10	70	-	612
88	UND	226950	LUSTRA MÓVEIS	-	-	4	-	-	25	-	-	10	10	30	10	24	-	-	-	-	10	115	-	238
89	UND	244452	PASTA LIMPA TUDO	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90	-	93
90	UND	234737	PEDRA SANITÁRIA	-	-	12	250	-	29	-	-	100	250	150	-	-	350	816	598	-	30	90	-	2675
91	UND	238156	SABÃO EM BARRA	45	-	6	20	-	-	-	-	-	-	30	3	6	-	888	44	-	20	484	-	1546
92	UND	226794	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL	-	-	20	20	-	30	-	-	20	100	12	-	12	210	2064	204	-	30	77	-	2799

LOTE 11: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (PRODUTOS DE LIMPEZA DIVERSOS) - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ASTT	CGM	FUNAMC	IMPAR	PGM	SECAD	SECOM	SECTI	SEDEMAT	SEFAZ	GAB	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEMAS	SEMCL	SEMED	SEMUL	SEMUS	SPGR	TOTAL
93	UND	396196	AGENTE DESINFETANTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	92	-	92
94	UND	408649	DESINFETANTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	359	-	-	-	-	-	359
95	UND	299605	ÁGUA SANITÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	204
96	UND	429225	ÁLCOOL EM GEL 70%	-	-	-	-	-	17	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	67

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

97	UND	390766	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8°	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300	-		7	200	-	-	-	-	-	-	507
98	UND	368712	APARELHO ODORIZADOR DE AMBIENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52	-	52
99	UND	422204	REFIL PARA APARELHO ODORIZADOR DE AMBIENTES	-	-	-	-	-	100	-	-	-	33	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	183
100	UND	327150	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY	-	-	-	-	-	100	-	-	-	100	-	-	-	100	-	-	-	5	40	-	345
101	UND	292576	CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	20
102	UND	479016	DESENGORDURANTE	6	-	-	1	-	1	-	-	-	5	-	-	-	-	-	20	-	2	2	-	37
103	UND	254167	DETERGENTE DESENGRAXANTE X4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	12
104	UND	310039	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA	-	-	-	60	-	700	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	767
105	UND	415888	HIGIENIZADOR DE MÃOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41	-	41
106	UND	417309	SABONETE LIQUIDO: CONTEÚDO NOMINAL 5 LT	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	132	-	-	-	-	-	135
107	UND	401884	SABONETE SÓLIDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	182	-	182
108	UND	484679	INSETICIDA	-	-	-	-	-	30	-	-	15	35	10	5	1	-	-	-	-	-	-	-	96
109	UND	481024	LIMPA ALUMÍNIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	219	-	219
110	UND	251296	LIMPA PEDRAS	-	-	-	-	-	3	-	-	-	5	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	13
111	UND	296447	LIMPADOR COM BRILHO PARA PORCELANATOS	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
112	UND	251296	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	9	-	-	-	-	50	-	-	-	-	79
113	UND	300935	LIMPADOR DE VIDROS	-	-	7	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	107
114	UND	226950	LUSTRA MÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	12	-	-	-	-	42

115	UND	244452	PASTA LIMPA TUDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	6	-	5	-	-	16
116	UND	234737	PEDRA SANITÁRIA	-	-	-	-	-	471	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	471
117	UND	238156	SABÃO EM BARRA	-	-	-	-	-	50	-	-	30	40	-	2	-	150	-	-	-	-	-	-	272
118	UND	226794	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	493	-	493
LOTE 12: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA) - AMPLA CONCORRÊNCIA																							
ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ASTT	CGM	FUNAMC	IMPAR	PGM	SECAD	SECOM	SECTI	SEDEMAT	SEFAZ	GAB	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEMAS	SEMCL	SEMED	SEMUL	SEMUS	SPGR	TOTAL
119	UND	393223	SELADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	-	17
120	UND	446182	SHAMPOO AUTOMOTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120	-	-	-	1	154	-	275
121	UND	376404	SODA CÁUSTICA	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70	-	72
122	UND	357462	PANO DE CHÃO	-	-	-	32	-	-	-	-	-	-	-	-	1	130	804	30	-	10	312	-	1319
123	UND	438326	PANO DE CHÃO	-	-	-	-	-	28	-	-	-	20	-	5	-	-	-	30	-	-	247	-	330
124	UND	234204	PANO DE PRATO	15	-	10	6	-	50	-	-	20	50	12	-	8	25	110	50	-	30	317	-	703
125	UND	236605	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA	-	-	-	-	-	10	-	-	-	10	-	-	12	5	25	12	-	3	83	-	160
126	UND	330346	KIT LIMPEZA, (CARRINHO MOP DE LIMPEZA).	3	-	-	-	-	-	-	-	2	4	-	-	2	-	-	3	-	-	-	-	14
127	PCT	301404	PAPEL TOALHA	500	-	10	60	-	-	-	-	15	600	200	-	-	-	1	187	-	20	4000	-	5593
128	UND	613248	DESENTUPIDOR DE VASO	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	10	-	-	-	-	29	-	45
129	UND	234718	DISCO PARA ENCERADEIRA	-	-	-	-	-	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	29
130	UND	404651	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL	-	-	4	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	260	-	269

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

131	UND	404651	**DISPENSER DE SABONETE**	-	-	2	-	-	-	-	-	5	20	20	-	-	5	29	-	-	-	228	1	310
132	UND	367411	**ENGATE ROSQUEADO**	5	-	-	-	-	2	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	14
133	UND	312293	**ESCOVA DE MÃO**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	6	-	-	15	-	-	-	3	97	-	126
134	UND	333358	**ESCOVA P/LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS**	-	-	10	4	-	-	-	-	10	20	12	-	6	30	34	-	-	-	73	-	199
135	PCT	306176	**ESPONJA LÃ DE AÇO**	10	-	10	14	-	30	-	-	10	30	12	5	10	50	350	10	-	10	374	-	925
136	PCT	382312	**PALHA DE AÇO GROSSA N°2**	-	-	-	-	-	5	-	-	-	10	-	-	-	-	-	1	-	-	51	-	67
137	UND	318923	**ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇAS**	-	-	20	15	-	300	-	-	20	150	100	-	10	150	912	123	-	30	360	-	2190
138	PCT	317700	**FIBRA DE LIMPEZA PESADA**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	2	-	-	-	-	80	-	92
139	UND	300142	**FLANELA**	-	-	50	36	-	40	-	2	20	50	80	7	12	100	396	115	-	10	302	-	1220
140	UND	229905	**MOP GIRATÓRIO:**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	6	-	3	-	-	5	-	24
141	UND	450517	**BASE SUPORTE PARA MOP:**	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	16	-	34
142	UND	602040	**CABO PARA ESFREGÃO MOP**	5	-	-	-	-	10	-	-	-	10	-	-	1	6	-	6	-	-	16	-	54
143	UND	229929	**REFIL PARA MOP PÓ ACRÍLICO**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	12	-	-	-	-	-	16	-	31
144	UND	449799	**REFIL MOP ESFREGÃO ÚMIDO**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	12	-	-	6	-	-	16	-	37
145	UND	233192	**LIXEIRA TELADA**	20	-	-	5	-	10	5	-	10	5	10	7	24	30	48	-	-	20	232	10	436
146	UND	270847	**LIXEIRA 30L**	-	-	10	-	-	20	-	-	10	10	20	-	6	20	48	-	-	20	312	2	478
147	UND	276870	**LIXEIRA GRANDE**	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	2	-	-	5	6	-	-	5	94	-	117
148	UND	274660	**PÁ PARA LIXO**	-	-	10	-	-	10	-	-	8	10	10	-	5	10	-	-	-	-	38	-	101
149	UND	479517	**PANO DE LIMPEZA**	10	-	-	-	-	20	-	-	20	29	-	-	12	10	-	30	-	5	190	-	326
150	UND	307885	**PULVERIZADOR 500 ML**	17	-	20	-	-	30	-	-	10	50	20	-	-	30	-	-	-	-	134	-	311

151	UND	450643	RASTELO	2	-	-	-	-	-	-	-	11	2	-	-	-	-	12	-	-	-	16	-	43
152	UND	417262	RODO DE ALUMÍNIO 40 CM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	12	3	-	30	130	12	-	2	37	-	231
153	UND	372558	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM	5	-	20	-	-	-	-	-	-	5	20	-	-	25	117	-	-	2	95	-	289
154	UND	449824	RODO DE ALUMÍNIO 70 CM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	3	-	2	37	-	46
155	UND	446184	RODO DE PLÁSTICO 40 CM	-	-	-	5	-	30	-	-	10	-	-	-	8	-	131	-	-	-	42	-	226
156	UND	253025	RODO DE PLÁSTICO 60 CM	-	-	-	-	-	20	-	-	10	-	-	-	-	-	139	-	-	-	22	-	191
157	UND	254833	VASCULHO PARA TETO	2	-	6	-	-	2	-	-	-	3	6	-	-	5	12	-	-	5	25	-	66
158	UND	234406	VASSOURA DE NYLON	-	-	10	-	-	-	-	-	10	10	12	3	8	20	96	-	-	5	58	-	232
159	UND	226134	VASSOURA DE PÊLO	-	-	10	5	-	20	-	-	-	15	-	3	12	12	49	12	-	5	73	-	216
160	UND	481234	VASSOURÃO DE NYLON	-	-	-	-	-	5	-	-	8	-	-	-	-	90	-	-	-	5	29	-	137
161	UND	338038	CABO PARA VASSOURA / RODO	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	6	131	25	-	-	36	-	228
162	PCT	328456	PAPEL TOALHA BOBINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34	-	-	-	-	-	-	-	34
163	UND	259206	DETERGENTE ATIVADO 05 LITROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	82	-	-	-	-	-	-	82

LOTE 13: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA) - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	ASTT	CGM	FUNAMC	IMPAR	PGM	SECAD	SECOM	SECTI	SEDEMAT	SEFAZ	GAB	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEMAS	SEMCL	SEMED	SEMUL	SEMUS	SPGR	TOTAL
164	UND	393223	SELADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3
165	UND	446182	SHAMPOO AUTOMOTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60	-	-	-	-	-	-	60
166	UND	376404	SODA CÁUSTICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	12	-	-	-	-	-	15
167	UND	357462	PANO DE CHÃO	-	-	20	-	-	100	-	-	30	100	30	-	9	-	-	-	-	-	-	-	289

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

168	UND	438326	**PANO DE CHÃO**	-	-	-	-	-	72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	72
169	UND	234204	**PANO DE PRATO**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	154	-	-	-	-	154
170	UND	236605	**REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34	34
171	UND	330346	**KIT LIMPEZA, (CARRINHO MOP DE LIMPEZA).**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
172	PCT	301404	**PAPEL TOALHA**	-	-	-	-	-	300	-	-	-	-	-	-	-	700	227	-	-	-	-	1227
173	UND	613248	**DESENTUPIDOR DE VASO**	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	9
174	UND	234718	**DISCO PARA ENCERADEIRA**	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
175	UND	404651	**DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL**	-	-	-	1	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	48	-	-	-	-	59
176	UND	404651	**DISPENSER DE SABONETE**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	67	-	-	-	-	67
177	UND	367411	**ENGATE ROSQUEADO**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
178	UND	312293	**ESCOVA DE MÃO**	-	-	10	2	-	-	-	-	5	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	27
179	UND	333358	**ESCOVA P/LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43	43
180	PCT	306176	**ESPONJA LÃ DE AÇO**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	202	-	-	-	-	202
181	PCT	382312	**PALHA DE AÇO GROSSA N°2**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	14
182	UND	318923	**ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇAS**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	480	480
183	PCT	317700	**FIBRA DE LIMPEZA PESADA**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	20
184	UND	300142	**FLANELA**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	267	267
185	UND	229905	**MOP GIRATÓRIO**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	5
186	UND	450517	**BASE SUPORTE PARA MOP**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	4	-	-	-	-	-	7
187	UND	602040	**CABO PARA ESFREGÃO MOP**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	-	-	-	-	-	-	11

188	UND	229929	**REFIL PARA MOP PÓ ACRÍLICO**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	6
189	UND	449799	**REFIL MOP ESFREGÃO ÚMIDO**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
190	UND	233192	**LIXEIRA TELADA**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95
191	UND	270847	**LIXEIRA 30L**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	104	-	104
192	UND	276870	**LIXEIRA GRANDE**	-	-	-	-	-	10	-	-	-	4	-	-	-	-	-	11	-	-	-	-	25
193	UND	274660	**PÁ PARA LIXO**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21	-	21
194	UND	479517	**PANO DE LIMPEZA**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	71
195	UND	307885	**PULVERIZADOR 500 ML**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	68	-	68
196	UND	450643	**RASTELO**	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9
197	UND	417262	**RODO DE ALUMÍNIO 40 CM**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	50
198	UND	372558	**RODO DE ALUMÍNIO 60 CM**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	63	-	-	-	-	-	63
199	UND	449824	**RODO DE ALUMÍNIO 70 CM**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	9
200	UND	446184	**RODO DE PLÁSTICO 40 CM**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49	-	-	-	-	-	49
201	UND	253025	**RODO DE PLÁSTICO 60 CM**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41	-	-	-	-	-	41
202	UND	254833	**VASCULHO PARA TETO**	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	14
203	UND	234406	**VASSOURA DE NYLON**	10	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50
204	UND	226134	**VASSOURA DE PÊLO**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47	-	-	-	-	-	47
205	UND	481234	**VASSOURÃO DE NYLON**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	30
206	UND	338038	**CABO PARA VASSOURA / RODO**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49	-	-	-	-	-	49
207	PCT	328456	**PAPEL TOALHA BOBINA**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	7

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

208	UND	259206	DETERGENTE ATIVADO 05 LITROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	-	-	-	-	-	18
LOTE 14: PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - AMPLA CONCORRÊNCIA																							
ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ASTT	CGM	FUNAMC	IMPAR	PGM	SECAD	SECOM	SECTI	SEDEMAT	SEFAZ	GAB	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEMAS	SEMCL	SEMED	SEMUL	SEMUS	SPGR	TOTAL
209	PCT	620624	ABSORVENTE HIGIÊNICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	156	-	-	-	-	-	156
210	UND	441933	APARELHO DE BARBEAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108	-	-	-	-	-	108
211	UND	627881	CONDICIONADOR ADULTO 300 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	144	-	-	-	-	-	144
212	UND	451961	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90	-	-	-	-	-	90
213	UND	613475	CREME DE PENTEAR PARA CABELO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	288	-	-	-	-	-	288
214	UND	435440	CREME DENTAL ADULTO 90 G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	252	-	-	-	-	-	252
215	UND	241443	CREME DENTAL INFANTIL 50 G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54	-	-	-	-	-	54
216	UND	279493	CREME DERMATOLÓGICA INFANTIL 45 G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108	-	-	-	-	-	108
217	UND	625307	CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 200 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108	-	-	-	-	-	108
218	UND	479909	CREME HIDRATANTE CORPORAL 300 G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	144	-	-	-	-	-	144
219	UND	483803	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108	-	-	-	-	-	108
220	UND	483803	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108	-	-	-	-	-	108
221	UND	627252	DESODORANTE ROLON 50 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90	-	-	-	-	-	90
222	UND	446274	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	-	-	-	-	-	13
223	UND	627529	ESPONJA DE BANHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	180	-	-	-	-	-	180

224	UND	286745	FACA DE CORTE GRANDE 25 CM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	-	-	-	-	-	13
225	UND	286742	FACA DE CORTE PEQUENA 15 CM:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	-	9
226	ROLO	393150	FILME PLÁSTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	234	-	-	-	-	-	234
227	PCT	616024	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	175	-	-	-	-	-	175
228	PCT	616024	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA/ EXTRA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	175	-	-	-	-	-	175
229	PCT	616023	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	117	-	-	-	-	-	117
230	PCT	616022	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46	-	-	-	-	-	46
231	PCT	616021	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	117	-	-	-	-	-	117
232	PCT	616137	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAMANHO M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45	-	-	-	-	-	45
233	UND	378239	GARFO TRINCHANTE PARA CORTE DE CARNES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	3
234	CX	628186	HASTES FLEXÍVEL (COTONETES)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	162	-	-	-	-	-	162
235	UND	424327	JARRA DE PLÁSTICO MÉDIA 2L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	-	-	-	-	-	17
236	UND	424330	JARRA PLÁSTICO GRANDE 4 L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	-	-	-	-	-	17
237	PCT	434965	LENÇOS UMIDECIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	900	-	-	-	-	-	900
238	ROLO	221390	PAPEL ALUMÍNIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	238	-	-	-	-	-	238
239	PCT	372768	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 26 CM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	324	-	-	-	-	-	324

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

240	PCT	364463	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 15 CM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	756	-	-	-	-	-	756
241	PCT	602437	PRENDEDOR DE ROUPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52	-	-	-	-	-	52
242	UNS	627889	SABONETE INFANTIL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	135	-	-	-	-	-	135
243	UND	618988	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	360	-	-	-	-	-	360
244	UND	627089	SHAMPOO GALÃO 5L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	162	-	-	-	-	-	162
245	UND	402414	SHAMPOO INFANTIL 200 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54	-	-	-	-	-	54
246	UND	631662	SHAMPOO ANTI-CASPA 300 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	252	-	-	-	-	-	252
247	UND	359924	VARAL PARA ROUPAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108	-	-	-	-	-	108
248	UND	457756	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	450	-	-	-	-	-	450
LOTE 15: PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL - COTA RESERVADA PARA ME/EPP																							
ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	ASTT	CGM	FUNAMC	IMPAR	PGM	SECAD	SECOM	SECTI	SEDEMAT	SEFAZ	GAB	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEMAS	SEMCL	SEMED	SEMUL	SEMUS	SPGR	TOTAL
249	PCT	620624	ABSORVENTE HIGIÊNICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52	-	-	-	-	-	52
250	UND	441933	APARELHO DE BARBEAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	-	-	-	-	-	36
251	UND	627881	CONDICIONADOR ADULTO 300 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48	-	-	-	-	-	48
252	UND	451961	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	30
253	UND	613475	CREME DE PENTEAR PARA CABELO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	96	-	-	-	-	-	96
254	UND	435440	CREME DENTAL ADULTO 90 G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	84	-	-	-	-	-	84
255	UND	241443	CREME DENTAL INFANTIL 50 G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	-	-	-	-	18
256	UND	279493	CREME DERMATOLÓGICA INFANTIL 45 G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	-	-	-	-	-	36

257	UND	625307	CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 200 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	-	-	-	-	-	36
258	UND	479909	CREME HIDRATANTE CORPORAL 300 G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48	-	-	-	-	-	48
259	UND	483803	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	-	-	-	-	-	36
260	UND	483803	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	-	-	-	-	-	36
261	UND	627252	DESODORANTE ROLON 50 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	30
262	UND	446274	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	4
263	UND	627529	ESPONJA DE BANHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60	-	-	-	-	-	60
264	UND	286745	FACA DE CORTE GRANDE 25 CM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	4
265	UND	286742	FACA DE CORTE PEQUENA 15 CM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	3
266	ROLO	393150	FILME PLÁSTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	78	-	-	-	-	-	78
267	PCT	616024	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59	-	-	-	-	-	59
268	PCT	616024	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA/ EXTRA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59	-	-	-	-	-	59
269	PCT	616023	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39	-	-	-	-	-	39
270	PCT	616022	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-	-	-	-	-	16
271	PCT	616021	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39	-	-	-	-	-	39
272	PCT	616137	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAMANHO M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	15

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

273	UND	378239	GARFO TRINCHANTE PARA CORTE DE CARNES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
274	CX	628186	HASTES FLEXÍVEL (COTONETES)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54	-	-	-	-	54
275	UND	424327	JARRA DE PLÁSTICO MÉDIA 2L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	6
276	UND	424330	JARRA PLÁSTICO GRANDE 4 L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	6
277	PCT	434965	LENÇOS UMEDECIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300	-	-	-	-	300
278	ROLO	221390	PAPEL ALUMÍNIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80	-	-	-	-	80
279	PCT	372768	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 26 CM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108	-	-	-	-	108
280	PCT	364463	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 15 CM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	252	-	-	-	-	252
281	PCT	602437	PRENDEDOR DE ROUPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	-	-	-	18
282	UNS	627889	SABONETE INFANTIL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45	-	-	-	-	45
283	UND	618988	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120	-	-	-	-	120
284	UND	627089	SHAMPOO GALÃO 5L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54	-	-	-	-	54
285	UND	402414	SHAMPOO INFANTIL 200 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	-	-	-	18
286	UND	631662	SHAMPOO ANTI-CASPA 300 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	84	-	-	-	-	84
287	UND	359924	VARAL PARA ROUPAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	-	-	-	-	36
288	UND	457756	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150	-	-	-	-	150

LOTE 16: MATERIAL PLÁSTICO - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ASTT	CGM	FUNAMC	IMPAR	PGM	SECAD	SECOM	SECTI	SEDEMAT	SEFAZ	GAB	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEMAS	SEMCL	SEMED	SEMUL	SEMUS	SPGR	TOTAL

289	CX	226345	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML**	-	-	50	240	-	30	-	-	20	150	100	2	12	50	70	100	-	5	1.344	-	2173
290	CX	332639	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80ML**	30	-	-	140	1	35	-	-	10	50	10	1	3	20	-	97	-	2	984	-	1383
LOTE 17: MATERIAL PLÁSTICO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP																							
ITEM	**UND**	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**ASTT**	**CGM**	**FUNAMC**	**IMPAR**	**PGM**	**SECAD**	**SECOM**	**SECTI**	**SEDEMAT**	**SEFAZ**	**GAB**	**SEGOV**	**SEHAB**	**SEINFRA**	**SEMAS**	**SEMCL**	**SEMED**	**SEMUL**	**SEMUS**	**SPGR**	**TOTAL**
291	CX	226345	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200M**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	318	-	318
292	CX	332639	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80ML**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	203	-	203
LOTE 18: MATERIAL DE COPA E COZINHA - AMPLA CONCORRÊNCIA																							
ITEM	**UND**	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÕES MINIMAS**	**ASTT**	**CGM**	**FUNAMC**	**IMPAR**	**PGM**	**SECAD**	**SECOM**	**SECTI**	**SEDEMAT**	**SEFAZ**	**GAB**	**SEGOV**	**SEHAB**	**SEINFRA**	**SEMAS**	**SEMCL**	**SEMED**	**SEMUL**	**SEMUS**	**SPGR**	**TOTAL**
293	UND	294249	**BACIA MULTIUSO:** REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	3	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	38	-	-	-	20	-	74
294	UND	405453	**BACIA MULTIUSO:** REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 14 LITROS	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	4	48	-	-	-	19	2	82
295	UND	292589	**BACIA MULTIUSO:** REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS	4	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	21	4	-	2	43	-	82
296	UND	282686	**BACIA MULTIUSO:** REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 80 LITROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	4	-	2	4	-	22
297	UND	286790	**BALDE PLÁSTICO 12L**	-	-	10	2	-	20	-	-	10	-	-	4	12	-	-	13	-	5	105	-	181
298	UND	218907	**BANDEJA**	6	-	-	-	-	10	-	-	-	30	2	-	5	2	14	6	-	5	12	3	95
299	UND	244285	**COADOR DE CAFÉ TAMANHO: GRANDE**	10	-	12	8	-	10	-	-	5	50	30	3	14	24	48	-	-	5	147	-	366

300	PCT	235787	COLHER DESCARTÁVEL	15	-	10	-	-	20	-	-	20	5	-	-	12	15	300	10	-	50	444	-	901
301	UND	269613	COLHER COM CABO LONGO	4	-	4	-	-	5	-	-	2	5	4	-	-	8	-	-	-	-	5	-	37
302	UND	240322	COLHER PARA ARROZ	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	2	2	-	10
303	UND	270829	CONCHA	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	11	-	-	-	-	-	13
304	UND	331886	ESPÁTULA	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	5	7	-	16
305	UND	454272	ESPUMADEIRA	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3
306	UND	240321	COLHER DE MESA	10	-	-	5	-	30	-	-	-	20	-	-	12	20	93	48	-	-	71	12	321
307	UND	240329	FACA DE MESA	10	-	-	-	-	30	-	-	-	20	-	-	12	20	38	48	-	10	46	12	246
308	UND	234493	GARFO DE MESA	10	-	-	-	-	30	-	-	-	20	-	-	12	20	27	48	-	50	51	12	280
309	UND	346567	COPO DE VIDRO	30	-	24	12	-	-	-	-	6	6	-	12	12	12	96	36	-	30	117	12	405
310	PCT	279329	FÓSFORO	-	-	-	-	-	13	-	-	-	5	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	24
311	PCT	304509	GARFO PLÁSTICO	15	-	6	-	-	30	-	-	-	-	-	-	12	-	400	10	-	50	2	-	525
312	UND	370718	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS	-	-	-	-	-	-	-	-	8	2	-	-	-	1	12	-	-	-	67	-	90
313	UND	355752	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 2 LITROS	10	-	10	1	-	-	-	-	4	-	4	-	10	10	12	18	-	-	47	-	126
314	UND	232589	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 LITRO	-	-	8	1	-	10	-	-	-	-	-	3	-	10	58	-	-	2	22	2	116
315	UND	233169	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 12 LITROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3	-	-	2	21	-	28
316	PCT	224569	GUARDANAPO	40	-	10	10	-	30	-	-	20	15	-	-	40	50	71	86	-	30	1.329	-	1731
317	UND	602989	ISQUEIRO GRANDE DESCARTÁVEL	-	-	5	5	-	10	-	-	5	10	12	5	10	15	136	5	-	-	96	-	314
318	UND	254380	PANELA DE PRESSÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	2	-	7

319	UND	312495	**PANELA TIPO CALDEIRÃO**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	5	-	1	1	-	12
320	UND	248269	**PANELA TIPO CANECÃO/LEITEIRA 3,6L**	4	-	3	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	16	-	-	3	12	-	46
321	UND	247783	**PANELA TIPO CANECÃO/LEITEIRA 2L**	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3	2	-	2	4	-	-	-	3	6	-	23
322	UND	315525	**PANELA CAÇAROLA**	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	5	5	-	17
323	UND	443823	**PRATO FUNDO**	10	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	6	-	42	-	30	71	-	169
324	UND	460818	**PRATO RASO**	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	10	6	-	42	-	30	69	-	177
325	UND	453469	**SUQUEIRA DE VIDRO**	4	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	-	3	10	-	21
326	UND	389732	**TAÇA DE VIDRO**	-	-	-	-	-	60	-	-	-	10	-	12	-	4	-	-	-	20	20	12	138
327	UND	220097	**XICARA PARA CAFÉ**	-	-	12	-	60	50	-	-	-	50	60	8	-	6	-	48	-	30	45	12	381
328	UND	220126	**XICARA PARA CHÁ**	30	-	12	6	-	5	-	-	-	-	-	8	-	-	-	48	-	-	164	12	285
329	UND	483029	**XICARA PARA CAFÉ**	10	-	-	12	-	50	-	-	6	-	-	8	12	6	-	48	-	-	64	-	216
330	UND	483030	**XICARA PARA CHÁ**	-	-	12	-	-	50	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	132	-	200
331	UND	605388	**CHALEIRA ELÉTRICA**	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8
332	KIT	631651	**KIT MERENDA ESCOLAR**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	405	-	-	-	-	-	405
333	UND	416054	**TÁBUA DE CORTE TIPO 02**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	3
334	UND	416161	**TÁBUA PARA CORTE TIPO 01**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	3
335	UND	623440	**ASSADEIRA DE ALUMÍNIO N°6**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
336	KIT	631651	**KIT DE MERENDA ESCOLAR :** CONTENDO 50 PEÇAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
LOTE 19: MATERIAL DE COPA E COZINHA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP																							

ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ASTT	CGM	FUNAMC	IMPAR	PGM	SECAD	SECOM	SECTI	SEDEMAT	SEFAZ	GAB	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEMAS	SEMCL	SEMED	SEMUL	SEMUS	SPGR	TOTAL
337	UND	294249	**BACIA MULTIUSO:** REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24	-	-	-	-	-	24
338	UND	405453	**BACIA MULTIUSO:** REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 14 LITROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-		27	-	27
339	UND	292589	**BACIA MULTIUSO:** REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	27	-	-	-	-	-	27
340	UND	282686	**BACIA MULTIUSO:** REDONDA, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 80 LITROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	7
341	UND	286790	**BALDE PLÁSTICO 12L**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	20	-	-	30	-	-	-	-	-	-	60
342	UND	218907	**BANDEJA**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31	-	31
343	UND	244285	**COADOR DE CAFÉ TAMANHO:GRANDE**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	121	-	121
344	PCT	235787	**COLHER DESCARTÁVEL**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300	-	-	-	-	-	300
345	UND	269613	**COLHER COM CABO LONGO**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	10	-	-	12
346	UND	240322	**COLHER PARA ARROZ**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	3
347	UND	270829	**CONCHA**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4
348	UND	331886	**ESPÁTULA**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	5
349	UND	454272	**ESPUMADEIRA**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
350	UND	240321	**COLHER DE MESA**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	107	-	-	-	-	-	107
351	UND	240329	**FACA DE MESA**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	82	-	-	-	-	-	82
352	UND	234493	**GARFO DE MESA**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	93	-	-	-	-	-	93

353	UND	346567	COPO DE VIDRO	-	-	-	-	-	50	-	-	-	24	60	-	-	-	-	-	-	-	-	134
354	PCT	279329	FÓSFORO	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
355	PCT	304509	GARFO PLÁSTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	175	-	175
356	UND	370718	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29	-	-	-	-	-	29
357	UND	355752	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 2 LITROS	-	-	-	-	-	20	-	1	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41
358	UND	232589	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 LITRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38	-	-	-	-	38
359	UND	233169	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 12 LITROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	9
360	PCT	224569	GUARDANAPO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	577	-	-	-	-	577
361	UND	602989	ISQUEIRO GRANDE DESCARTÁVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	104	-	104
362	UND	254380	PANELA DE PRESSÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2
363	UND	312495	PANELA TIPO CALDEIRÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	4
364	UND	248269	PANELA TIPO CANECÃO/LEITEIRA 3,6L	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	5	-	5	-	-	-	15
365	UND	247783	PANELA TIPO CANECÃO/LEITEIRA 2L	-	-	-	2	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
366	UND	315525	PANELA CAÇAROLA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	5
367	UND	443823	PRATO FUNDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56	-	56
368	UND	460818	PRATO RASO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	58	-	58
369	UND	453469	SUQUEIRA DE VIDRO	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	6
370	UND	389732	TAÇA DE VIDRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	36	-	-	-	46
371	UND	220097	XICARA PARA CAFÉ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	127	-	127

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

372	UND	220126	**XICARA PARA CHÁ**	-	-	-	-	-	45	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95
373	UND	483029	**XICARA PARA CAFÉ**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	72	-	72
374	UND	483030	**XICARA PARA CHÁ**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	48	-	-	10	-	66
375	UND	605388	**CHALEIRA ELÉTRICA**	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
376	KIT	631651	**KIT MERENDA ESCOLAR**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	135	-	-	-	-	-	135
377	UND	416054	**TÁBUA DE CORTE TIPO 02**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
378	UND	416161	**TÁBUA PARA CORTE TIPO 01**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
LOTE 20: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP																								
ITEM	**UND**	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÕES MINIMAS**	**ASTT**	**CGM**	**FUNAMC**	**IMPAR**	**PGM**	**SECAD**	**SECOM**	**SECTI**	**SEDEMAT**	**SEFAZ**	**GAB**	**SEGOV**	**SEHAB**	**SEINFRA**	**SEMAS**	**SEMCL**	**SEMED**	**SEMUL**	**SEMUS**	**SPGR**	**TOTAL**
379	UND	483030	**CAIXA TÉRMICA 120L**	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
380	UND	421715	**PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
381	UND	355883	**CANTIL**	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
LOTE 21: MATERIAL ELETRÔNICO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP																								
ITEM	**UND**	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÕES MINIMAS**	**ASTT**	**CGM**	**FUNAMC**	**IMPAR**	**PGM**	**SECAD**	**SECOM**	**SECTI**	**SEDEMAT**	**SEFAZ**	**GAB**	**SEGOV**	**SEHAB**	**SEINFRA**	**SEMAS**	**SEMCL**	**SEMED**	**SEMUL**	**SEMUS**	**SPGR**	**TOTAL**
382	PCT	241539	**PILHA ALCALINA – AA 1,5V**	-	-	10	60	20	40	6	5	30	30	-	7	30	70	444	15	-	20	252	10	1049
383	PCT	246685	**PILHA ALCALINA – AAA 1,5V**	200	-	10	60	20	100	6	5	30	20	20	5	30	60	444	18	-	15	292	10	1345
384	PCT	410947	**Pilha A23**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	30
385	UND	341070	**BATERIA DE LÍTIO 3V**:	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	-	125

386	UND	446775	LÂMPADA LED BULBO 10W:	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50
387	UND	357377	EXTENSÃO ELÉTRICA:	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
LOTE 22: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL/MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - AMPLA CONCORRÊNCIA																							
ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ASTT	CGM	FUNAMC	IMPAR	PGM	SECAD	SECOM	SECTI	SEDEMAT	SEFAZ	GAB	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEMAS	SEMCL	SEMED	SEMUL	SEMUS	SPGR	TOTAL
388	UND	229398	PLACA SINALIZADORA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60	-	60
389	PAR	208869	LUVA DE PROTEÇÃO	10	-	60	-	-	-	-	-	50	100	50	-	16	35	42	56	-	-	346	-	765
390	CX	208965	LUVA TAMANHO MÉDIO	-	-	-	1	-	-	-	-	10	2	10	-	-	40	42	1	-	-	476	-	582
391	CX	208941	LUVA TAMANHO GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	10	-	1	-	-	478	-	490
392	CX	385112	MASCARA DESCARTÁVEL	5	-	-	-	-	-	-	-	10	2	4	10	10	5	-	-	-	50	559	-	655
393	CX	428616	TOUCA DESCARTÁVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	5		2		6	4	108	5	-	20	490	-	640
394	CX	450458	LUVA DE PROCEDIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	563	-	-	-	-	-	563
LOTE 23: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL/MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP																							
ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ASTT	CGM	FUNAMC	IMPAR	PGM	SECAD	SECOM	SECTI	SEDEMAT	SEFAZ	GAB	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEMAS	SEMCL	SEMED	SEMUL	SEMUS	SPGR	TOTAL
395	UND	229398	PLACA SINALIZADORA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	20
396	PAR	208869	LUVA DE PROTEÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	254	-	254
397	CX	208965	LUVA TAMANHO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	194	-	194
398	CX	208941	LUVA TAMANHO GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	163	-	163
399	CX	385112	MASCARA DESCATAVÉL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	218	-	218

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

400	CX	428616	TOUCA DESCARTÁVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	213	-	213
401	CX	450458	LUVA DE PROCEDIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	187	-	-	-	-	187
LOTE 24: MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP																							
ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ASTT	CGM	FUNAMC	IMPAR	PGM	SECAD	SECOM	SECTI	SEDEMAT	SEFAZ	GAB	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEMAS	SEMCL	SEMED	SEMUL	SEMUS	SPGR	TOTAL
402	UND	398862	ESCOVA DE DENTE ADULTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	240	-	-	-	-	-	240
403	UND	398861	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	96	-	-	-	-	-	96
404	UND	411974	JOGO DE CAMA SOLTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	144	-	-	-	-	-	144
405	UND	459480	TOALHA DE BANHO BRANCA 70CMX130CM:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	576	-	-	-	-	-	576
406	UND	629636	TOALHA DE MESA 4 LUGARES 1,50X1,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-	40
407	UND	402822	TOALHA DE ROSTO 45CMX70CM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	180	-	-	-	-	-	180
408	UND	323665	TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL 45CMX65CM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	96	-	-	-	-	-	96
LOTE 25: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP																							
ITEM	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	ASTT	CGM	FUNAMC	IMPAR	PGM	SECAD	SECOM	SECTI	SEDEMAT	SEFAZ	GAB	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEMAS	SEMCL	SEMED	SEMUL	SEMUS	SPGR	TOTAL
409	UND	620301	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
410	UND	632259	BATEDEIRA PLANETÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
411	UND	621445	FOGÃO INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1

SIGLAS:

1. Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína **(ASTT)**
2. Fundação de Atividade Municipal Comunitária **(FUNAMC)**
3. Instituto De Previdência E Assistência Dos Servidores Do Município De Araguaína **(IMPAR)**
4. Procuradoria-Geral do Município **(PGM)**
5. Secretaria Municipal de Administração **(SECAD)**
6. Secretaria Municipal de Comunicação Social **(SECOM)**
7. Secretaria Municipal Especial de Ciência, Tecnologia e Inovação **(SECTI)**
8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo **(SEDEMAT)**
9. Secretaria Municipal da Fazenda **(SEFAZ)**
10. Gabinete do Prefeito **(SEGAB)**
11. Secretaria Municipal de Governo **(SEGOV)**
12. Secretaria Municipal de Habitação **(SEHAB)**
13. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano **(SEINFRA)**
14. Secretaria Municipal da Assistência Social **(SEMAS)**
15. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer **(SEMCL)**
16. Secretaria Municipal da Educação **(SEMED)**
17. Secretaria Municipal da Mulher **(SEMUL)**
18. Secretaria Municipal da Saúde (**SEMUS)**
19. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Recursos **(SPGR)**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANEXOS AO EDITAL

DOCUMENTO EM ARQUIVO DIGITAL

Independente de transcrição, o documento em arquivo digital faz parte deste edital de Licitação, e está disponível para download no link abaixo que poderá ser acessado pelos licitantes interessados.

Conteúdo:

Endereço eletrônico para download:

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

Anexo VII – Mapa de Risco

http://anexocpl.araguaina.to.gov.br/PREGÃOELETRÔNICO-009-2026-SRP.zip

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ----------

Autos do Processo Administrativo nº ----------

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, POR INTERMÉDIO DA **----------**, E A EMPRESA **----------**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.830.793/0001-39** através da **SECRETARIA MUNICIPAL ----------**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **----------**, neste ato representado pelo (a) **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL ----------**, o (a) Sr(a). **----------**, (Nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº **----------** - SSP- --- e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **----------**, residente e domiciliado(a) na **----------**, em Araguaína – TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **----------**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **----------** estabelecida a **----------**, (Cidade) – (estado) CEP **----------**, representada por **----------**, (Nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº **----------** - SSP/----- e inscrito no CPF/MF sob o nº **----------**, residente e domiciliado na **----------**, em Araguaína – TO, doravante denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 2025015178** e, em observância às disposições da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, do Decreto Municipal 258, de 27 de Março de 2024, da **Lei nº 8.078**, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital de Licitação nº ---/-----, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato consiste no fornecimento material de limpeza, produtos de higienização, gêneros de alimentação e outros, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de **----------**.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

1				
2				
3				
			TOTAL	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Edital da Licitação nº ..../2026;

2.1.2. A Proposta do Contratado;

2.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos preliminares, apêndice do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados da entrega da ordem de fornecimento, parceladamente e conforme demanda.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 5 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

4.4. Eventuais alterações nos endereços de faturamento ou entrega deverão ser comunicadas previamente à emissão de cada Ordem de Fornecimento;

4.5. Os custos com o frete/transporte dos produtos caberão unicamente ao Contratado, inclusive o decorrente da eventual não aprovação no ato do recebimento provisório.

Garantia

4.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O modelo de gestão do contrato consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

8. CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração e após a montagem e verificação da qualidade e quantidade dos móveis e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente e recebido definitivamente os produtos, correrá o prazo **de até 10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. O prazo de validade;

8.8.2. A data da emissão;

8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. Dados bancários do contratado;

8.8.5. O período respectivo de execução do contrato;

8.8.6. O valor a pagar; e

8.8.7. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.11.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.11.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem

bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. Em atenção ao inciso V, do art. 92 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de **um ano** contado da data do valor estimado.

9.1.1. Considera-se data do valor estimado o mês da conclusão da pesquisa de preços pela gestora da Ata de Registro de Preços, na fase de planejamento.

9.2. Após o interregno de **um ano**, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, ou índice específico, se houver, no período compreendido entre o mês do valor estimado e o mês anterior ao seu aniversário.

9.3. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para delimitar o reajustamento dos preços seja (m) extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado para esse fim, as partes desde já concordam que em substituição seja (m) adotado (s) o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

9.4. Na ausência de previsão legal quanto ao (s) índice (s) substituto (s), as partes elegerão novo (s) índice (s) para delimitar o reajustamento dos preços.

9.5. Calculado o valor do reajuste pelo gestor do contrato e informada a disponibilidade orçamentária pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Recursos, através do setor competente, caberá ao gestor do contrato instruir o processo e submeter os autos à deliberação da autoridade competente.

9.6. O processo será arquivado, se rejeitada a proposta de reajuste.

9.7. O processo retornará ao setor competente do Contratante:

9.7.1. Para apostilamento, se autorizado o reajuste na forma requerida; ou

9.7.2. Para as providências de sua competência, se autorizado reajuste de forma diversa da requerida, hipótese que ensejará assinatura de termo aditivo ao contrato e a análise da Procuradoria Municipal.

9.8. Caso a contratada não aceite o reajuste de que trata o item 9.7.2, após o devido contraditório e análise da Procuradoria Municipal, poderá ser extinto o contrato, sem aplicação de sanções.

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

10.1. Os recursos destinados ao pagamento das despesas realizadas na execução do contrato estão previstos em dotação orçamentária específica para realizar a despesa, prevista no Plano Plurianual – PPA e inseridos no Quadro de Detalhamento de Despesas de --------- da SECRETARIA MUNICIPAL DE ----------, conforme abaixo:

Ação:	
Funcional programática	
Elemento de Despesa	
Fonte	
Ficha	

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.1. O prazo de vigência da contratação é **de 1 (um) ano** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

11.3. Eventuais prorrogações de vigência serão formalizadas mediante simples apostila ou registro, prescindindo de termo aditivo, desde que fundamentadas em justificativa técnica detalhada que comprove a motivação e a utilidade da continuidade da execução contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. As obrigações do **CONTRATANTE** encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência (**Item 7**), anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. As obrigações do **CONTRATADO** encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência (**Item 8**), anexo a este Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, conforme artigo 89, inciso VII, § 1º do Decreto Municipal nº 258/2024

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Em caso de descumprimento às regras do contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I. ADVERTÊNCIA, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, pelo prazo máximo de 3 (três), quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" da **subcláusula 16.1.** deste termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), com as seguintes penas;

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PENA: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 12 (doze) meses;

b. Der causa à inexecução total do contrato;

PENA: impedimento do direito de licitar e contratar com o município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

c. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

PENA: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 04 (quatro) meses;

III. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" da **subcláusula 16.1**, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

PENA: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

b) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PENA: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PENA: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

d) Praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;*

PENA: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

IV. MULTA:

a. **Moratória** de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado nos prazos previstos no Termo de Referência e neste contrato, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

a.1. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b. **Compensatória**, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” da **subcláusula 16.1**, de 20 % (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

c. **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na **subcláusula 16.1**, alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

d. **Compensatória**, para a infração descrita na **subcláusula 16.1,** alínea “b”, de 12% (doze) por cento a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

e. **Compensatória**, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d” **da subcláusula 16.1**, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

16.3. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

16.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio DUAM - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

16.7. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

16.8. É admitida a reabilitação do CONTRATADO perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei 14.133/2021, em especial:

16.8.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

16.8.2. Pagamento da multa;

16.8.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

16.8.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

16.8.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no art. 163 da Lei 14.133/2021.

16.9. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação do CONTRATADO, a implantação ou aperfeiçoamento de **programa de integridade** pelo responsável.

16.10. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, no Portal da Transparência do CONTRATANTE, no SICAF Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (TCU, Acórdão 229/2023 - Plenário).

16.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

16.14. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

16.15. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf

serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

16.16. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos CONTRATANTES de controle.

16.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

16.18. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

16.19. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

16.20. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

16.21. A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do contrato, poderá ensejar rescisão contratual unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.3. Quando a não conclusão do contrato referida na subcláusula anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

17.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

17.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa

não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.5.3. Indenizações e multas.

17.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.7. O CONTRATANTE poderá ainda:

17.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

17.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

17.8. O contrato poderá ser extinto:

17.8.1. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

17.8.2. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal 258, de 27 de março de 2024, nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/2021, art. 94, o contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da sua assinatura.

20.2. O contrato também será publicado, na íntegra, e respeitadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, na Transparência Pública do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Araguaína – TO para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As partes contratantes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

22.2. A CONTRATANTE não realizará operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos nem de outros tipos de cessão decorrentes deste contrato.

22.3. A CONTRATADA assumirá, de forma exclusiva, todas as dívidas que venha a contrair com vistas ao cumprimento das obrigações oriundas deste contrato, ficando certo, desde já, que a CONTRATANTE não será responsável solidário.

22.4. A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelo e-mail: **[inserir e-mail da unidade ou servidor responsável].**

22.5. Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicadas, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

22.6. Os dados pessoais tornados públicos por este contrato deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução contratual.

22.7. O tratamento de dados pessoais deverá se limitar ao necessário para a realização de suas finalidades, sendo observados:

22.7.1. a compatibilidade com a finalidade especificada;

22.7.2. o interesse público;

22.7.3. a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes este instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito. **(Quando assinado eletronicamente não necessita de testemunhas – Art. 784, § 4, do CPC)**

E assim, por estarem justos, combinados e contratados, as partes assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Araguaína (TO), XXX de XXXXXXX de 202x.

Pela CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal xxxxxxxxxxxxxx
Portaria n.º xxxxxxxxxxxx

Pela CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante
CONTRATADA
CNPJ n.º

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: CPF:

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

Na data ___/___/2026, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada Rua 25 de dezembro nº 307 - CENTRO - , por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. (___) (qualificar), portador da Carteira de Identidade nº (___) e do CPF nº (___), de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 258/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...]* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão).

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados *os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A ata terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, mediante anuência e pesquisa de preços, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e do Arts. 148 a 152 do Decreto Municipal nº 258/2024.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 30 do Decreto federal nº 11.462/2023 e Art. 92, inciso X, do Decreto Municipal nº 258/2024

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS (Art. 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Art. 164 do Decreto Municipal nº 258/2024)

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Araguaína/TO para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento e do pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções administrativas e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

12.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Araguaína – TO,____ de ____ de 2026.

Pela Administração:

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXX

Pelo Fornecedor:

_____

XXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

EMPRESA:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCNPJ/CPFXXXXXXXXXXXX XXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX FONE XXXXXXXXXXXXXXXXXX EMAIL XXXXXXXXXXXXX NESTE ATO REPRESENTADO POR XXXXXXXXXXXXXX

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARA de que cumpre reserva de cargo para aprendiz, priorizando adolescentes entre 14 e 18 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do Art. 53 caputs, incisos I a III, §§ 1º e § 2º do Decreto Presidencial nº 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº 11.479/2023. Em atendimento a recomendação da Procuradoria Regional do Trabalho 10ª Região. (PROCEDIMENTO PA-PROMO Nº 000140.2023.10.002/2-20).

DECLARA está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA que que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

****

******** Diretor ou representante legal – RG/CPF

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro | 77.804-030 | (63) 3411-7099
gabinete.secad@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS